ANNO 81
NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

FUNDADO EM 1825

N. 244
NUMERO ANTERIOR 200 REIS

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno. . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE — SABBADO, 28 DE OUTUBRO DE 1905
REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO **DIARIO**

INTERIOR

Dr. Malaquias Gonçalves

Rio, 27

Partiu hontem para ahi, a bordo do «Aragon», o dr. Malaquias Gonçalves, deputado federal por esse Estado.

Acompanha-o sua exma. familia.

Dr. João Barbalho

Rio, 27

Foi approvado hoje, no senado, em segunda discussão, o projecto que concede ao dr. João Barbalho, ministro do Supremo Tribunal Federal, a aposentadoria com todos os vencimentos.

O attentado contra o governador da Bahia

Rio, 27

O dr. José Marcellino, governador da Bahia, foi novamente operado.

Os medicos não extrairam a bala alojada perto do sacro.

O congresso

Rio, 27

Foi approvado hoje no senado o projecto que proroga a actual sessão legislativa até 1 de dezembro.

O banco da Republica

Rio, 27

Continuou hoje na camara o debate sobre a reorganização do banco da Republica.

Orou o dr. Galeão Carvalhal, deputado por S. Paulo, que apresentou uma emenda autorizando o governo a applicar os dividendos de suas acções ao resgate do papel-moeda.

D. Joaquim Arcoverde

Rio, 27

Logo que o sr. d. Joaquim Arcoverde, arcebispo do Rio de Janeiro, seja nomeado cardeal, a população desta capital far-lhe-á uma grande manifestação de apreço.

Auxilios a Estados

Rio, 27

Hoje, no senado, foi approvado em segunda discussão o projecto que manda entregar ao Estado da Parahyba o auxilio de 150 contos de réis.

Eleições de Pernambuco

Rio, 27

Na proxima segunda-feira reune-se a commissão de petições e poderes, afim de tratar da eleição do dr. Domingos Gonçalves pelo 5.º districto de Pernambuco.

O caso Gomes Netto

Rio, 27

O dr. Gomes Netto, accusado de ter envenenado a propria esposa e que ha dias fôra pronunciado, foi recolhido hontem á casa de detenção, mostrando-se muito acabrunhado.

Sanatorio

Rio, 27

O ministerio da marinha pensa em construir na ilha Carvalho, em Nitheroy, um sanatorio para os enfermos da armada.

O assucar

Rio, 27

O dr. Leopoldo de Bulhões, ministro da fazenda, recebeu um telegramma de Bruxellas, communicando ter sido suspenso até março do anno proximo o imposto sobre os assucares brazileiros.

Cambio

Rio, 27

O cambio fechou hoje a 16 5/32.

EXTERIOR

O presidente Loubet

Lisboa, 27

Regressou hoje a esta capital, ás 11 horas da manhã, o sr. Emilio Loubet, presidente da Republica franceza.

S. exc. foi recebido pelo rei d. Carlos e altas autoridades..

Foi verdadeiramente enthusiastica a recepção feita ao sr. Loubet.

Indigenas e portuguezes

Lisboa, 27

As forças portuguezas derrotaram os indigenas na Africa.

O presidente da França

Madrid, 27

Continuaram hontem as festas em homenagem ao sr. Emilio Loubet, presidente da Republica franceza.

O illustre chefe de Estado e sua comitiva partiram para Lisboa.

Politica hespanhola

Madrid, 27

Accentua-se a crise no ministerio.

Moltke

Berlim, 27

Foi inaugurada hontem a estatua de Moltke.

A Calabria

Roma, 27

Têm sido verificadas grandes alterações em todos os terrenos da Calabria.

Os reis da Italia

Roma, 27

Chegaram a Genova o rei Victor Emmanuel e a rainha Helena.

A recepção de suas magestades foi enthusiastica.

A situação da Russia

S. Petersburgo, 27

A situação de S. Petersburgo é gravissima.

Repetem-se os conflictos entre os grevistas e a policia, sendo grandes as perdas de ambas as partes.

O general Trepoff demittiu-se do cargo de governador da cidade.

Tem sido muito commentada essa resolução do general Trepoff, que, em sendo governador de Moscow, pôde reprimir as desordens ali havidas, ao passo que aqui se sente na necessidade de abandonar o cargo.

S. Petersburgo, 27

A tripulação do couraçado «Potenkim» revoltou-se, incendiando o navio.

S. Petersburgo, 27

Rebentou a revolução.

O chefe de policia ordenou á força que atirasse contra o povo.

A guarda imperial cerca o palacio do thesouro, afim de evitar qualquer assalto.

Inundação

Buenos-Aires, 27

Ha noventa horas que chove torrencialmente.

As ruas estão inundadas.

Notas falsas

Buenos-Aires, 27

O governo resolveu mandar retirar da circulação as notas de cinco pesos, por motivo da enorme falsificação dellas.

Temporal

Montevidéo, 27

Desabou hontem nesta cidade grande temporal.

Os rios transbordaram.

Tremores de terra

Santiago, 27

Em Rancagua têm-se dado repetidos tremores de terra.

Desmoronaram varias casas.

O panico da população é enorme.

Os ultimos successos do Chile

Santiago, 27

A commissão organizadora do «meeting» contra os impostos sobre o gado justificará sua attitude em face dos ultimos acontecimentos.

Perú e Brazil

Lima, 27

Crêem-se terminados os trabalhos das commissões do Perú e do Brazil na solução das questões suscitadas entre os dois paizes.

UM NOVO CRITICO

Novo, dizemos nós que só agora apresentamol-o ao publico. O certo, porém, é que Mackinnon Robertson já em 1884 rompia com os modelos tradicionaes da critica litteraria ingleza, deixados por Macaulay, Carlyle e a memoravel escola cujos grandes chefes foram Arnold, Lamb, Coleridge e Keats.

Todos sem duvida eminentes criticos; mas «criticos praticos fundamentando seus juizos e deixando nos leitores dotados de senso critico a impressão de sua competencia para julgar do merito e demerito.»

Naquella época desconheciam-se ainda as novas direcções que Sainte Beuve, Taine, Scherer e Emilio Hennequin haviam imprimido em França á analyse das obras litterarias.

Excepto Arnold, Carlyle e mais tarde George Eliott, a eminente romancista, Ed. Gosse e poucos outros, as altas generalisações da critica moderna eram totalmente desdenhadas na patria de Byron, tamanha influencia exerciam as doutrinas do genial John Ruskin.

E' verdade que em 1866 publicava E. S Dallas um tratado — *The Gay Science*, — lançando as bases da critica litteraria como sciencia; livro que, no dizer de Robertson, Hennequin certamente não leu.

Esse tentamen foi comtudo inefficaz sobre o conservatorismo da critica ingleza e esta continuou a oscillar entre Ruskin e o já citado Macaulay até o apparecimento dos primeiros escriptos do nosso auctor.

A seu ver, e com muita razão, a critica é e deve ser concebida como alguma cousa mais séria e elevada, que essa abusiva inconsistencia de opiniões divergentes entre os chamados analystas litterarios. Deve tratar se uma obra scientificamente. Quer elle dizer: — «Ha um processo de sciencia, de analyse, de estudo e medida, além d'arte do artista; e ha um processo d'arte constructiva, distincto da simples e minuciosa expressão litteraria, em toda demonstração scientifica.» Ou mais explicitamente ainda: A critica é «a sciencia da firmeza ou consistencia na apreciação.»

Dir-se-ia que Robertson leu Sylvio Romero, para quem actualmente a critica deve ser concebida como uma parte da logica applicada á appreciação das creações do espirito humano, soccorrendo-se a um tempo da sociologia, da historia, da psychologia, da esthetica e outras disciplinas inseparaveis do estudo de quanto, geral e universalmente, diz respeito ao homem.

Que vem a ser a chamada critica impressionista senão um mero ajuntamento de palavras, como a pintura impressionista? Um homem que só viva de impressões é um inconsistente, uma cabeça sem idéas, um brinco nas mãos habeis do primeiro experimentador; seja no exercicio da clinica, ou através das paginas dum cerzidor de palavras sonoras e campanudas...

Uma critica impressionista é um genero de reportagem que nada cria, nem realça, a não ser para a occasião. Dahi a seducção que ella exerce nos espiritos desoccupados e sobre uma certa elite sem orientação de idéas, nem firmeza de convicções, vendo na litteratura a simples arte de grupar harmonicamente bellas mentiras por intermedio de palavras bellas. Por isso, Robertson affirma que «um bom critico, no sentido de um homem com muitas fórmas de interesse, dotado dos cem olhos perscrutadores d'Argus para tudo quanto é uma expressão da vida, é por inferencia capaz de apreciar muitos generos de obras litterarias. Não deve ter escola preferida, mas ser capaz de apreciar as mais diversas; e, se tem predilecções, nellas não deve insistir, para negar excellencias que lhe sejam menos familiares.»

E resume: — «Em fim, o perfeito critico scientifico, o critico do futuro, talvez deveria prefaciar cada juizo externado, — ou todos elles, — de uma confissão de fé, preconceitos, temperamento e educação, mais ou menos nestes termos: — «Tenho certo pendor para o que se chama o pensamento «exacto», (*ou* religioso, ou mystico), e gosto de certas fórmas do sentimento arbitrario, (*ou* espiritual) commum a certas pessôas de meu conhecimento e de minha amizade. Para mim a poesia é um estimulo á sympathia e zelo moral, (*ou* é a bella expressão de qualquer especie de sentimento), pouco me interessando (*ou* muito) pela cadencia e pela phrase, como taes; conseguintemente aprecio mais Brouwning, Dante e Hugo do que Heine, Musset e Tennyson, *(ou vice versa)*.

Relativamente á litteratura e ás artes, como corôamento da vida, e ás bellas-lettras, como a flôr da litteratura, colloco os poetas em plano mais elevado na hierarchia das eminencias, (*ou* procuro medir os artistas indistinctamente por sua intellectualidade completa no ponto de vista relativo, tanto quanto possivel seja e comparo os artistas separadamente por sua capacidade, profundeza e energia tambem relativas em seu dominio predilecto).

Tenho, (*ou* não tenho) em muita consideração a tradicção augusta e a propriedade social; e não sinto prazer, (*ou* é para mim o maior prazer) quando se me antolham obras da litteratura de imaginação, ou da realista, por visarem á intima fidelidade dos factos diarios, (*ou* pelos exercicios de invenção que mais completamente me elevam acima de minhas relações com tudo que me rodeia).

Sou unitarista, (*ou* baptista, catholico, pensador livre), visto haver sido criado nessa crença, (*ou* por ter chegado a pensar livremente na edade madura). Em politica, sou —.

Minha principal diathese é —. Finalmente, conto — annos de edade este anno. As datas de meus escriptos mostrarão, portanto, ao leitor que edade eu tinha, quando escrevi-os.»

O plano é ambicioso, com quanto ideal. Ainda assim, nem o observou nosso critico, nem confia poder-se por outro meio rectificar os erros da critica subjectiva dominante na patria de Byron.

Robertson é um poderoso pensador. Maneja a penna com mestria e largueza de vistas. Possue todas as doutrinas de Taine, Sainte Beuve e Hennequin. Dellas extraiu um criterio firme com que tem rejuvenescido o estudo das obras de Poe, Coleridge, Shelley, Keats, Clough e outros genios litterarios.

Na maciota...

(3.ª SERIE)

VI

Chegou o Aristarcho.. Vi-o;
Chegou mais gordo, mais grosso
E até.. (Quanto póde o Rio!)
Bonito, elegante e.. moço!

Moço, bonito, elegante
E muito mais imponente..
O olhar altivo e arrogante
Parece dizer á gente:
«Alto lá! Meçam distancia!
Subi muito de importancia
Ultimamente..»

Por esse olhar intimado,
Eu, que me estava ageitando
Para fallar-lhe e abraçal o,
Conservando-me afastado,
Deixei que fosse passando,
Sem mesmo cumprimental-o...

E elle passou, que imponencia!
Pondo-se em alvo, em destaque,
Andar pausado e medido,
Solennemente vestido
Com aquelle celebre fraque
Que tem a extranha apparencia
De um sutambaque...

Lulu' Senna.

REPORTAGEM

Pedimos aos nossos assignantes em atrazo que mandem satisfazer a importancia de suas assignaturas afim de não haver interrupção na remessa do «Diario».

×

GOVERNO ESTADUAL

O dr. secretario geral do Estado, de accordo com a proposta do dr. chefe de policia, nomeou, por acto de 27 do corrente, o cidadão Manoel Tenorio Cavalcante subdelegado do districto da Boa Vista de Tipy, do municipio de Canhotinho, em substituição do actual, que foi exonerado.

×

No salão de honra da Faculdade de direito do Recife será hoje inaugurado o retrato do velho cathedratico dr. Francisco Gomes Parente.

A sessão começará ao meio-dia, sob a presidencia do dr. Tito Rosas.

Será orador official o 4.º annista de direito sr. Odilon dos Anjos.

Durante a solennidade tocará uma banda de musica.

×

Desembargador Teixeira de Sá

Mandou-nos hontem as suas despedidas o illustre sr. desembargador Francisco Teixeira de Sá, deputado federal pelo 1.º districto de Pernambuco.

S. exc. segue para o Rio, a bordo do paquete *Manaus*, afim de tomar parte nos trabalhos do congresso.

Desejamos ao dr. Teixeira de Sá feliz viagem.

×

Foi victima de um desastre o sr. João de Castro Amorim, conhecido commerciante desta praça e socio da firma Martins & Amorim.

Aquelle cavalheiro ao dirigir-se para o Brum afim de tomar banho salgado, no primeiro bonde da linha Afogados Caxias, succedeu nas proximidades da Estação da Ferro Carril descuidar-se um pouco, e, na occasião de crusar o carro em que viajava com um outro da linha Magdalena, foram alcançados os seus pés pela platafórma deste, ficando bastante maltratados.

×

O FERRAMENTA

Segundo noticias insuspeitas chegadas do Pará, foi um desastre a experiencia que alli fez, com o seu balão *Nacional* o sr. Costa Bernardes.

O rendimento do espectaculo... andou muito longe de cobrir as despesas.

×

Acaba de assumir o exercicio do cargo de subdelegado de Gamelleira o sr. tenente Tiburtino José de Oliveira.

A nova autoridade fez hontem a devida communicação á repartição central de policia.

×

Tôrpe e brutal!

Um facto verdadeiramente tôrpe e brutal regista hoje a nossa reportagem.

A' Camboa do Carmo, actual rua Paulino Camara n. 21, residem umas raparigas de vida facil e, entre ellas, a de nome Maria Francisca de Souza, que conta pouco mais de 17 annos.

Vinda de Gloria de Goytá, de onde é filha, aqui se installou desde os principios do mez de agosto.

Ante-hontem, á noite, um carro parou á porta das infelizes e desse carro dous homens se apearam, entrando ambos na casa das citadas mulheres.

O que um delles praticou, com a assistencia do outro, nossa penna recusa descrever.

Nem é mesmo possivel narrar as scenas de malvadez e luxuria, a que a desgraçada Maria de Souza soffreu nos braços desse louco!

A policia tomou conhecimento do facto, que produziu grande escandalo, sobretudo por que se trata de um rapaz de familia conhecida.

O dr. Theophilo de Hollanda visitou hontem a offendida e o dr. Glycerio de Gouveia contra elle instaurou processo.

MAIS UMA...

O *Corsario do Recife* publicou hontem, em um escripto de sua primeira pagina, as seguintes linhas:

«N'A *Provincia* de hoje o sr. Juvino Alves de Souza, casado e pae de familia, protesta contra a noticia *Mais uma...*, publicada pela folha do sr. Rosa e Silva e na qual aquelle senhor é accusado de crime de defloramento.

O sr. Juvino affirma não haver commettido tal crime e appella para os drs. chefe de policia e delegado do 1.º districto da capital.

Por estas e outras cousas é que o publico fica avaliando da falta de criterio do *Diario de Pernambuco*.»

O *Corsario* quer medir-nos pela bitola da pobreza de espirito de sua gente?

Pois soletre os documentos que se seguem:

«Subdelegacia de policia do districto de Bôa Viagem, em 24 de outubro de 905.—Illm. sr. coronel dr. Manoel dos Santos Moreira, digno chefe de policia do Estado de Pernambuco.—Communico a v. s. que tendo encontrado vagando neste districto a menor Francisca Romana Virgem da Conceição e não conhecendo a dita menor o logar por onde seguia, tomei auto de perguntas e deste verifiquei ter sido residente á rua do Padre Floriano n. 62, casa do sr. Pedro Silva, empregado da *Companhia de luz e força motriz pelo alcool*, de onde foi raptada por Juvino de tal, amigo do sr. Pedro Silva, empregado na mesma companhia e residente á rua da Concordia, dizendo aquella ter sido deflorada na escada de um sobrado pelo referido Juvino.

Remetto a v. s. o depoimento da menor a fim de proceder como fôr justo. Saúde e fraternidade.—O subdelegado, *Carlos Potiguary Albert*.»

—

«*Auto de perguntas feitas a Francisca Romana Virgem da Conceição.* — Aos vinte e tres dias do mez de outubro de mil novecentos e cinco, neste municipio do Recife a no quartel do districto de Bôa-Viagem, presente o respectivo subdelegado Carlos Potiguary Albert, commigo escrivão juramentado de seu cargo, abaixo assignado, compareceu Francisca Romana Virgem da Conceição, de edade ignorada, natural deste Estado, profissão domestica, solteira, filha de Antonio de tal, residente no pateo do Padre Floriano, numero sessenta e dous, da freguezia de S. José, não sabe lêr nem escrever e ás perguntas que lhe fôram feitas respondeu do modo seguinte:

Que ha dous mezes mais ou menos morava em casa do sr. Pedro Silva, empregado na *Companhia de luz e força motriz pelo alcool*;

Que visitava a casa do sr. Pedro Silva um moço por nome Juvino;

Que Juvino tambem é empregado da mesma companhia;

Que no dia vinte do corrente foi convidada por Juvino para sahir da casa do sr. Pedro Silva, o que se realisou ás sete horas da noite pouco mais ou menos;

Que o sr. Juvino conduzindo-a para a rua da Concordia, onde é residente, disse-lhe que iria fazer companhia á sua mulher;

Que este ao chegar perto da estação de Cinco Pontas levou-a para a escada de um sobrado, cuja rua ignora e ahi desvirginou a;

Que Juvino botou a mão na sua bocca a fim de não pedir soccorro;

Que depois, vendo-se perdida, resolveu ir para o engenho *Paraná*, do municipio de Gamelleira, onde moram seus parentes;

Que, tendo chegado á estrada da Imberibeira, foi detida pela autoridade a fim de saber para onde seguia.

E por nada mais dizer nem lhe ser perguntado deu-se por findo este auto, o qual depois de lido e achado conforme vai assignado pelo subdelegado, por Hermenegildo Ribeiro Trovão, a rogo da depoente e por mim Uriel Mamede Rodrigues, escrivão que o escrevi —*Carlos Potiguary Albert. — Hermenegildo Ribeiro Trovão. — Uriel Mamede Rodrigues Marins*.»

—

«*Repartição central de policia. Serviço de medicina legal.*—Os medicos legistas da Repartição central da policia deixaram de examinar no dia 21 de outubro de 1905, ás 3 horas da tarde, nesta repartição, a sra. Francisca Romana Virgem da Conceição, de côr preta, de altura mediana, natural de Pernambuco, 14 annos de idade, filha de Antonia de tal, de constituição regular, temperamento lymphatico, por não querer esta sujeitar-se ao exame.—Dr. *Amaro Wanderley*.»

—

Com que cara está agora o redactor do *Corsario*?

A publicação dos documentos acima dispensa qualquer resposta ao artigo que esse tal sr. Jovino Alves de Souza publicou pel'*A Provincia*, de hontem.

Nesse artigo se affirma:

«Intrigado com a historia e mais por ter sido indicada até a casa em que sou empregado, tratei de procurar justificar-me e procurei em primeiro logar o dr. Santos Moreira, chefe de policia. Na chefatura fallei com s. s., que me disse ignorar do que se tratava; mostrei a noticia do *Diario* e aquella autoridade ainda mais surpresa ficou.

Como o facto fôra passado no 1.º districto de S. José, procurei o subdelegado respectivo e esta autoridade tambem ignorava o facto.

Procurei as autoridades do 1.º districto da Bôa-Vista, e o mesmo resultado obtiveram as minhas indagações.

Ninguem, nem a policia, a principal fonte de noticias para os jornaes, sabia do facto noticiado pelo *Diario de Pernambuco*!»

Si o sr. Jovino pretende defender-se da imputação que lhe faz a menor Francisca Romana com a mesma segurança com que falta á verdade nas linhas acima, está em máos lençóes.

Não precisa de defesa o nosso companheiro sr. Manoel Monteiro.

A reportagem do *Diario* obedece ao mais severo escrupulo e não adianta referencia alguma que não possa ser comprovada, a bem dos creditos do decano da imprensa pernambucana.

×

O dr. José Vicente, advogado nesta capital, possue uma excellente casa, na estrada do Encanamento n. 19.

Está, porem, fechada de ha muito. O individuo João Pedro do Espirito Santo, vulgo Sant'Anna, aproveitando este facto deu para roubar os canos de chumbo, portas e outros pertences do elegante predio.

Hontem, na occasião de sahir dali, o gatuno foi pegado.

Levava uma bolsa de palha, com diversas torneiras de metal assim como as chaves falsas de que se utilisava para penetrar naquella moradia.

João Pedro, ao ser interrogado procurou negar o facto, affirmado no entanto por tres testemunhas insuspeitas.

×

Um pantagruelico

Appareceu em Buenos-Aires um individuo que é a fortuna dos restaurantes... e se o caso não nos fosse contado pela *Nacion*, não hesitariamos em pol-o na mais rigorosa quarentena.

Esse individuo é nada mais nada menos do que um formidavel comilão, cujas refeições orçam por perto de 130$ e são consumidas pausadamente entre um espaço de tempo que varia em seis e sete horas, durante as quaes não conversa.

Para que se julgue que não ha exagero no facto que indiscretamente trouxe ao conhecimento dos seus leitores, a *Nacion* estampou os dois *menus* seguintes desse Pantagruel:

Sopa de massas para seis pessoas—duas linguas de vacca—oito entrecostos com batatas—urée para oito pessoas—um kilo de queijo—meio cacho de bananas—duas garrafas de cidra—oito ditas de cerveja—duas ditas de vinho francez

Outro:

Sopa para 15 pessoas—uma cabeça de vitella—peixe para seis pessoas—seis queijos Camembert—um cacho de bananas—seis garrafas de cidra e oito de cerveja.

O jornal portenho acrescenta que o dono do invejavel estomago é de pouca corpulencia e não parece pesar mais de 55 kilos.

PELOS ESTADOS

Devido á influencia de que goza junto ao Vaticano, o geral da congregação da ordem Espirito Santo de accôrdo com os missionarios que dirigem o collegio estabelecido em Teffé, que informaram estar entre selvagens antropophagos, pretende fundar em Manáos um novo bispado abrangendo a região entre a bocca do Solimões e fronteiras do Perú e Bolivia.

Os missionarios contam com valiosas protecções, garantindo que o Nuncio Tonti é o seu maior protector.

O clero amazonense é contrario a essas idéas, visto ficar muito reduzido o Bispado de Amazonas.

A imprensa de Manáos discute a questão, combatendo a creação do bispado.

*

O coronel Waldemiro Moreira renunciou o mandato de 2.º vice-presidente do Estado do Ceará.

*

Falleceu em Aracajú, Sergipe, o dr. Heraclito Diniz Gonçalves, juiz de direito daquella comarca.

O seu enterramento foi extraordinariamente concorrido.

*

Hoje inaugura-se em S. Paulo a exposição de quadros do pintor Pedro Alexandrino.

*

Está calculada em 10.000 contos a divida de diversas camaras municipaes ao thesouro estadual de S. Paulo, provenientes dos trabalhos de abastecimento de agua, construcção de rêdes de esgotos e do fornecimento de materiaes para execução desses serviços.

*

Appareceram em Santos cedulas falsas de 5, 10, 25 e 50 liras italianas, parecendo importadas da Republica Argentina.

*

O dr. Augusto de Carvalho, advogado em Uruguayana, director-proprietario do jornal *A Nação*, será indicado pelo general Tavares para candidato á deputação federal pelo Rio Grande do Sul na eleição proxima.

*

Em Matto Grosso continúa a despertar geral estranhaza o procedimento do general Abreu Lima, prevalecendo-se do cargo para intervir ostensivamente na politica do Estado, de accordo com o dr. Manoel Murtinho.

Corumbá durante muitos dias foi theatro de desordens e arruaças, informando os telegrammas que os perturbadores eram auxiliados por alguns officiaes da guarnição e soldados disfarçados, sem que fossem tomadas providencias efficazes.

A attitude do general era de natureza a animar os promotores do movimento pois emquanto dava-se isto, comparecia á reunião promovida pelo dr. Manoel Murtinho para organização do partido.

—

Para Gravatá devem seguir, na segunda-feira proxima, á requisição do sr. dr. juiz de direito da comarca, os criminosos Antonio Pereira da Silva ou Justino Ferreira da Silva, Vicente Pereira da Silva, Manoel Marques Gonçalves, João Dias da Silva, Manoel Martins, vulgo *Americano*, e o ex-soldado do 27.º Guilhermino Ferreira.

Estes vão ser submettidos a julgamento na proxima sessão do jury.

×

ALMA RELIGIOSA

Para o bemzimento do estandarte da devoção do s. s. Rosario de Maria, acto que terá lugar amanhan, pelas 4 horas da tarde, na igreja do Rosario de Santo Antonio, recebemos hontem convite, por officio do respectivo presidente e fundador, sr. capitão Benigno de Figueiredo.

※ Hoje, 28, ás 8 horas da manhan, na igreja da Conceição dos Militares haverá missa por alma de d. Julia de Souza Magalhães Pereira.

※ Por todo este mez deve estar terminada a *missa d. Luiz*, escripta pelo maestro L. M. Smido e offerecida á s. exc o sr. bispo diocesano d. Luiz de Britto.

Já temos a *missa in Sol*, que muito satisfaz o gosto da igreja e, a julgar o novo trabalho do conceituado maestro, pelo que ouvimos nas festas da Penha e de S. Francisco, podemos affirmar ser a musica da *missa d. Luiz* uma composição propria á litthurgia romana.

A parte da orchestra é apropriada aos nossos professores sendo a parte do *Violino Spala* feita para o professor Santino Pinto.

A de canto é apropriada ás vozes das exmas. srhs. d. Nila Silva, Maria Santos, Candida Lyra, Philadelpha Siqueira mme. Souteux e Joanna Lima.

A *missa d. Luiz*, do maestro entre nós já conhecido, vem muito a proposito pela falta que temos da musica caracteristicamente religiosa.

※ Deve realisar-se no dia 12 do proximo mez a festa de Nossa Senhora, venerada na igreja da Soledade.

Promette ser a festividade uma das mais bellas, á que vamos assistir, a julgar pelo interesse com que tem trabalhado a commissão.

Todos os actos serão acompanhados á orchestra, que apresentará composições novas e adequadas ao genero da solemnidade.

Sabemos que está em ensaios o *Te-Deum Laudamus* uma recente composição do sr. Abdon Milanez e bem assim uma *Salve* do mesmo maestro brazileiro.

※ Na terça-feira proxima, terão começo, á noitinha, os exercicios de S. Sebastião, na igreja do Terço.

※ O sr. bispo diocesano acaba de publicar a seguinte provisão:

«Fazemos saber que, attendendo ao que nos representou a irmandade de Nossa Senhora do Livramento, na mesma egreja desta cidade do Recife, havemos por bem nomear, como pela nossa provisão nomeamos mestre de capella da referida egreja ao sr. Daciano Alcebiades da Perciuncula Ferreira, em quanto não mandarmos o contrario.

Muito recommendamos ao dito sr. todo o zelo na escolha das musicas que tenham de ser executadas no recinto do templo sagrado, que em todas as suas partes se coadunem com a santidade do culto catholico e nunca recordem por sua execução peças theatraes ou profanas.»

×

Um gaiato de máo gosto anda ultimamente a fazer, em nome do sr. dr. Augusto Vaz, umas communicações falsas para a imprensa.

Ora, é o illustre mestre de direito, a despedir-se de seus amigos, a embarcar para a Europa, ora é o digno advogado a communicar que transferio o seu escriptorio.

N'esse sentido, *A Provincia* fez hontem uma publicação, que igualmente nos foi remettida, pelo correio.

Prevenidos, porém, recusamos editar pelo *Diario* a perversa e indigna brincadeira.

Quem será esse sujeito, cuja desoccupação licita leva-o a semelhantes burlas?

×

CONGRESSO NACIONAL

Ao projecto que marca o subsidio do presidente e vice-presidente da Republica e dos membros do congresso nacional, e em discussão na camara, foi apresentada uma emenda concebida nestes termos: «Além do subsidio a que tem direito o vice-presidente do senado e o presidente da camara dos deputados, será pago a cada um delles a quantia de 6.000$ por sessão legislativa annual e em prestações mensaes.»

Remoção dos juizes seccionaes

Transcrevemos dos entrelinhados do *Jornal do Commercio* de 20 do corrente:

Ante-hontem censurou o *Correio da Manhã*, sem a mais ligeira sombra de fundamento, a remoção do juiz federal do Espirito Santo para a secção de Pernambuco, sob o pretexto futil de que a vaga se abrira nesta ultima secção e o prazo do concurso se encerrára, tendo sido organizada a lista triplice que deveria ser presente opportunamente ao exm. sr. presidente da Republica.

Ora, isto mesmo é a negação completa da justiça do ataque, a confissão plena da sem razão, da injustiça da aggressão ao honrado e operoso sr. ministro da justiça, sob o presupposto de ter suggerido aquelle acto, como um expediente illegal, que só obedecia a intuitos politicos, a interesses do eminente chefe pernambucano e de seus amigos, cuja solidariedade nos negocios do Estado se finge pensar que constitue o predominio de sua olygarchia. Mas não.

O acto apaixonadamente impugnado é tão simples e de tão facil apreciação, que a sua justeza e correcção exigem apenas o juizo sereno e imparcial de desinteressados para qualifical-o como estrictamente legal.

E' a *Consolidação das Leis da Justiça Federal*, approvada pelo decreto n. 3.084 de 5 de novembro de 1898, que na sua primeira parte diz:

«Art. 2?1.......................

Paragrapho unico. Poderão, entretanto, os juizes seccionaes, se o requererem, ser removidos de uma para outra secção.»

A *Consolidação* compilou aqui, conforme cita, o art. 57 da Constituição e o art. 2.º do decreto n. 848, de 1890.

A *Consolidação* reproduz o texto desta ultima disposição e interpreta até o favor dos juizes seccionaes o texto de outro artigo constitucional, porque este, garantindo-lhes a vitaliciedade, silencia sobre a inamovibilidade.

No caso questionado, a organização da lista não era obstaculo legal ao preenchimento da vaga por meio de remoção, ainda quando, em virtude de escolha feita pela lista, um dos contemplados nella fosse nomeado e não houvesse prestado o compromisso, tomado posse do cargo e entrado em exercicio, porque estes actos é que importam a vitaliciedade.

Um dos candidatos mesmo que acaba agora de figurar na lista apenas organizada tendo sido nomeado juiz de secção, sua nomeação foi julgada sem effeito antes que elle se tivesse empossado do lugar.

Posteriormente a sua reclamação foi julgada improcedente. Eis ahi um facto e um aresto como lição.

Em linguagem do fôro o caso estava *re integra*, podemos assim dizel-o:

O governo podia exercer a sua attribuição executiva, conforme a Constituição e as leis organicas e regulamentares respectivas, preenchendo a vaga da secção de Pernambuco por meio de escolha na lista, ou removendo para ella qualquer juiz de outra secção.

Na materia sujeita a esta injustificavel controversia, em a Constituição, art. 48, ns. 5 e 11, nem as leis relativas, decreto n. 848 de 1890, art. 2.º e lei n. 221 de 1894, art. 27 §§ 3.º e 7.º, está regulando minuciosamente a fórma da proposta do Supremo Tribunal ao Poder Executivo, impõem, por seu espirito ao menos, qualquer limite ou restricção ao Presidente da Republica no uso da sua attribuição constitucional de remover os juizes Federaes de uma secção para outra; sendo irrisorio mesmo que se diga nomeado em proposta legal o magistrado do caso em questão, porque para a vaga que elle preencheu, muito digna e meritoriamente se havia organizado, entenda-se bem, mas não apresentado ainda, uma lista para ser escolhido o que deveria occupar a mesma vaga.

Effectivamente a remoção foi concedida no dia 16 e só hontem (18) a lista foi remettida á Secretaria do Estado.

E note-se que nessa collaboração do Supremo Tribunal Federal no recrutamento da magistratura federal vitalicia de 1ª instancia, a nomeação pela proposta é um acto complexo, cuja elaboração, representada ao mesmo tempo pela intervenção limitada do Supremo Tribunal e pela consequente nomeação do Poder Executivo, podendo dar logar, na especie sujeita, á devolução e reforma da proposta, esta, até pelo seu nome mesmo, é um projecto dependente de aceitação, ou rejeição por parte do Poder Executivo, que aliás tem a responsabilidade da escolha e pois deve agir livremente na esphera da sua attribuição constitucional, e não ser coagido a nomear em todo caso, se na hypothese os candidatos propostos não forem idoneos, ou a eleição do numero legal destes fôr feita com infracção das leis que a regulam.

Insistimos nisso para mostrar que não se trata, v. g., da nomeação de um delegado de policia sob proposta do chefe do antigo regimen.

E aqui seguimos um dos poucos constitucionalistas que temos, mas selecto, cuja sinceridade e liberdade de convicções rivalizam com a illustração do seu espirito quando mostra, com a cultura, criterio e clareza habituaes a natureza e alcance da elaboração do recrutamento dos juizes seccionaes pela proposta e escolha: João Barbalho, **Commentarios** da C. F. B., art. 48, §§ 5 e 11.

Por outro lado, no caso em questão, muito ao contrario do que se insinuou algures em outra folha, o juiz, distinctissimo a quem se concedeu remoção para Pernambuco pela circumstancia mesma de ser removido, é um juiz *proposto* pelo Supremo Tribunal, por isso que quando elle foi nomeado para secção, donde agora sahiu a pedido, o foi por proposta do mesmo Tribunal.

A origem da sua investidura constitucional persiste através do tempo e do espaço, quaesquer que sejam as secções que ainda venha a occupar em virtude de remoção em qualquer época.

Nós nos limitamos a tratar de actos e não de pessoas.

Mas devemos consignar ao menos que, se o Supremo Tribunal Federal não considera, como parece, falta de idoneidade a qualidade de politicos militantes nos candidatos que propõe—a que vêm os apaixonados e interessados na imprensa desta capital a declinar o nome de um politico do Estado de Pernambuco, só porque pertence alli á situação dominante que representou com brilho e honorabilidade na Camara dos Deputados?

O sr. dr. Elpidio de Figueiredo, candidato ao logar, o desempenharia com a maior distincção, attenta á sua capacidade e illustração juridica de que tem dado as mais sobejas provas no fôro, na Assembléa Estadoal de Pernambuco e na Camara dos Deputados.

Mas é da situação dominante alli: *inde irae*...

Não vale a pena discutir com o odio e a paixão que inspiram os articulistas.

—

Quanto á nomeação do illustre sr. dr. Moreira Alves, deputado federal por Pernambuco, e aliás tão elogiado ha poucos dias pelo mesmo *Correio da Manhã*, para juiz de direito da comarca do Acre, basta dizer que o nomeado não tem quasi tempo algum de magistratura que lhe dê direito á proxima aposentadoria, porque foi apenas durante pouco mais de anno juiz em S. Paulo.

Vê se, pois, que arguições de tal ordem cahem por si mesmas, como insubsistentes, sem que ao governo se possa fazer qualquer accusação fundada em motivo sério pelos actos praticados.

Um pernambucano.

19—X—05.

×

Dispensario Octavio de Freitas

HORARIO DO SERVIÇO PARA HOJE

De 11 ás 12 horas—Dr. Alfredo de Medeiros.
» 12 á 1 » —Dr. Octavio de Freitas.
» 1 ás 2 » —Dr. Ascanio Peixoto.

VARIAS

Acha-se desde ante-hontem nesta capital, vindo de Ouricury, onde exerce o cargo de prefeito, o sr. coronel Honorato Marinho, deputado estadual e chefe politico naquelle municipio sertanejo.

×

Continuará hoje, pelas 11 horas, o leilão de mercadorias, á porta d'Alfandega

Vae no logar competente do *Diario* o respectivo annuncio.

×

De accôrdo com o disposto nos seus Estatutos, estão suspensas, até 30 do corrente, as transferencias de acções do Banco do Recife

Nesse dia terá logar a assembléa geral de accionistas para a eleição de seus novos funccionarios.

×

Em transito para o sul, a bordo do vapor *Manaus*, do Lloyd Brazileiro, vimos hontem os srs. capitão de fragata Polycarpo de Barros, tenente Antonio Leite Bastos Junior, guarda-marinha Adalberto de Oliveira, dr. Cypriano Santos, redactor da *Folha do Norte*, do Pará, e 2.º tenente João Augusto P. de Amorim.

×

Tivemos hontem em nosso gabinete a visita do sr. major Godofredo de Abreu e Lima, digno official da repartição dos correios do Estado.

Agradecidos, retribuimos-lhe os cumprimentos.

×

O sr. dr. Augusto Vaz, lente cathedratico da Faculdade de direito, solicitou hontem do sr. ministro do interior, por intermedio do director daquelle estabelecimento, a gratificação a que tem direito por contar mais de 20 annos de ensino.

×

Para a capital federal, seguiram hontem, embarcados no paquete *Manaus*, os srs. coronel José Joaquim de Albuquerque Mello e John Krause.

×

Vindo do norte, desembarcou hontem do *Manaus* o sr. dr. Vicente de Vasconcellos.

×

O sr. commendador prefeito do Recife, de accordo com o dr. inspector interino de hygiene, resolveu prohibir este anno as romarias aos cemiterios publicos no proximo dia 2 de novembro.

×

Procedente de Hamburgo, fundeou hontem, ás 7 horas da manhã, no Lamarão, o vapor allemão *Asuncion*.

Devido á maré só entrou para o ancoradouro interno ás 4 horas da tarde

Seguirá hoje, á tarde, para o Rio de Janeiro.

×

Por ter saido ante-hontem do Rio de Janeiro, o vapor inglez *Aragon*, da Real Mala, só chegará aqui na proxima segunda-feira.

Continuará sua viagem para Europa, depois da necessaria demora.

×

Fundeou hontem, ás 6 horas da manhã, o vapor nacional *Manáos*, procedente de Amazonas.

Hontem mesmo seguiu para o sul.

×

Perante o presidente da commissão de alistamento, compareceram hontem 99 eleitores, que receberam os seus titulos.

×

Termina no dia 30 do corrente o prazo para recebimento sem multa, do imposto da classe n. 24

Fabricas de picar fumo ou vender charutos e cigarros e lojas ou armazens de vender fumo em grosso ou a retalho, relativo ao 1.º semestre do exercicio de 1905 a 1906

Findo esse prazo a cobrança effectuar se-ha com as multas da lei, ficando deste modo prevenidos os contribuintes dessa classe.

×

Tendo passado hontem, ás 8 horas da manhã, em Fernando de Noronha, o paquete inglez *Oravia*, da companhia do Pacifico, hoje amanhecerá em nosso porto.

Zarpará para o sul hoje mesmo.

×

A 23 do corrente mez embarcou em Lisbôa o estimavel sr commendador Francisco Augusto Pacheco, gerente do banco do Recife, a bordo do vapor inglez *Danube*, da companhia Real Mala

Deve aqui chegar a 2 de novembro proximo.

×

Partiu hontem de Bordeaux, a bordo do vapor francez *Cordillère*, o sr. dr. Alfredo Arnobio Marques.

Acompanha-o sua exma. familia.

S. s. é aqui esperado a 9 do mez vindouro.

×

Pelo fiscal do 1.º districto da Graça, foram apprehendidas duas medidas de cuia por não se acharem aferidas, e 10 litros de leite impróprios ao consumo publico que foram jogados fóra.

×

De passagem para o sul, a bordo do *Manáos*, veio hontem pessoalmente trazer-nos os seus cumprimentos o sr. dr. Cypriano José dos Santos, um dos directores da *Folha do Norte*, do Pará.

Agradecidos á sua delicada attenção, desejamos ao talentoso jornalista feliz viagem.

×

Chamamos a attenção dos interessados para o edital com a tabella da ordem em que serão feitos os pagamentos na Delegacia fiscal, á começar em 1 de novembro proximo.

—

O DICCIONARIO DO MANECO.— O Maneco d'*A Provincia*, de quem o proprio irmão costumava dizer que «não dava para nada», tem agora para seu uso e em abono de suas artimanhas um copioso diccionario. Damos exemplos deste monumento de «criterio, de sensatez, de altivez de caracter e de nobreza de sentimentos».

No frontespicio ha o seguinte proloquio: «quando alguem não encontre quem o elogie, encarrega-se de endeosar-se a si mesmo.»

Promotor—O de mais talento é aquelle que fugir de desempenhar os seus deveres, ou inventar a «chapéo-de-solada com o chapéo de sol».

Deputado—O que durante tres annos não articula uma palavra nem escreve uma linha, mas faz barulho para abiscoitar os cobres. Coisas de temperamento do guelha...

Jornalista—Chamado pelos proprios amigos de *pot—de—chambre de bidet*. Em quatorze annos de exercicio, nunca fez um artigo. Quando escreve algo de mais importante, é preciso que os companheiros corrijam as asneiras. Muitas vezes um vesgo serve de supporte. Intolerante e raivoso, não admitte que se tenha independencia de opiniões. Briga com os collaboradores mais fortes do jornal, pelo simples facto de fazerem justiça ao adversario. Obriga os seus reporters a se separarem dos collegas, porque pertencem ao jornal adverso. Ahi é que está a «nobreza de sentimentos» tão apregoada. Faz do jornal coberta de retalhos: ou o enche com transcripções ou se nutre dos orgams contendores, para fazer «humorismo» barato. Especie de parasita...

Homem de caracter—E' o que recebe dinheiro dos bandidos para atacar a quem quer que contrarie as pretenções do senhor. Chama de «comilão» a quem não tem o seu estomago, que só se enche com os dinheiros de orphans ou com as sobras dos malfeitores. Accima de «molecote» a quem é tão branco quanto Maneco e não tem remorsos...

Mané de Souza—O individuo que acode pelo epitheto de Manoel Castano e pela «interjeição» de Mello.

—

P. S.—No diccionario havia o seguinte: o melhor tutor é aquelle que vive á custa dos tutelados, sacrificando-lhes o futuro.

×

CHUVAS

Telegrammas do dia 24 de outubro, recebidos pela Great Western:

Itabayanna, pluviometro, 8 centesimos; Timbaúba, pluviometro, 25 centesimos; Nazareth, pluviometro, 5 centesimos.

— Dia 25:

Brum, pluviometro, 15 centesimos; Escada, pluviometro, 2 centesimos.

— Dia 26:

Parahyba, pluviometro, 18 centesimos.

×

NOVAS VISTAS SOBRE A MALARIA

(Continuação)

Raras, rarissimas mesmo, são as vezes que se estabelece o diagnostico de febre typhoide pura. Quasi sempre é o typhismo se justa-pondo á malaria, formando este hybridismo que com justos motivos não recebe mais actualmente a sancção dos nossos melhores clinicos, porque a theoria do *tudo é malaria* já vae encontrando, felizmente, a mais formal opposição:

«Quando disse que o impaludismo é, entre nós, uma excepção no grupo das pyreexias, escreve Francisco de Castro: que a sua pretensa combinação com o febre typhoide, dando a prole typho malaria, não se caracterisa por nenhum typo nosologico; que demais disso, o syndroma typhico tão commum em outras molestias (haja vista a variola, a erysipela, a pneumonia, e a tuberculose aguda) mui raramente se insere nas febres palustres; é que possuo n'uma experiencia dilatada, fornecida pelo exame do doente com os resultados parallelos da authopsia, elementos seguros de convicção.» (2)

O dr. Zeferino Meirelles (3) de accordo com este modo de pensar do illustre professor F. Castro, escreveu um esplendido trabalho para o 4.º Congresso de Medicina e Cirurgia do Brazil, mostrando tambem a inanidade da typhomalaria.

A meu ver é com estes que está a bôa doutrina. Com effeito, Kelsch e Kiener (4) e os demais que admittem a existencia de tal hybridismo, estudando-o minuciosa e desenvolvidamente, dizem que os dois elementos infectuosos são contemporaneos e evoluem conjugadamente, que a febre começa com o typo-intermittente quotidiano ou duplo terção, mas *cujos accessos são rebeldes aos saes de quinina*.»

Affirmam, tambem «que os paroxismos são ás veses precedidos de frio e seguidos de remissões com a queda da temperatura anormal, no meio de suores profusos, ou de symptomas de colapsos» mas acrescentam «*o sulfato de quinina não tem senão uma ligeira efficacia contra estes paroxismos*.»

Estes accessos francos de febre intermittente, como muito bem diz o dr. Zeferino Meirelle, (5) *rebelde aos saes de quinina* no começo da molestia, não provam muito a sua natureza maremática; dessa mesma forma, accrescenta elle, com razão, começam, ás vezes, a tuberculose, a pneumonia, a broncho-pneumonia, as toxi-infecções, as suppurações de marcha torpida dos orgãos esplanchnicos, etc.

Concordo que no impaludismo possa apparecer o typho, como facto analogo succederá no syphilitico, no tuberculoso, etc., mas as nossas typho-malaria não teem um solido fundamento clinico, devem desapparecer; estas não passam de genuinas febres typhoides e como taes conveem ser encaradas e medicadas.

De resto, é isto o que se observa por toda a parte e não vejo motivos para formarmos excepção neste particular.

«Nunca me passou sem reparo, diz F. de Castro, que os medicos mais notaveis dos paizes onde a malaria e a febre typhoide reinam endemicamente, não tenham dado noticia desse hybridismo clinico, que recebeu entre nós a sancção cathedratica.»

—

Passemos agora aos accessos perniciosos.

Estes merecem tambem alguns reparos, pois o exaggero de muitos dos nossos clinicos fez com que se os enxergassem em todo o caso que nós chamamos *difficil* ou *embaraçado*, principalmente nos de termino fatal.

Eu mesmo poderia citar dois casos muito interessantes, que, diagnosticados por medicos intelligentes e illustrados, mas imbuidos do tal *fundo palustre*, de accessos perniciosos, não passaram — num caso de gastrite alcoolica e noutro de febre urethral nos quaes empregaram intempestivamente os saes de quinina em alta dóse, sem resultado, antes aggravando a situação do doente.

Diz Catrin (6) que «é nessa cathegoria de manifestações do paludismo que classificavam-se os factos mais disparatados; é pela perniciosidade que tentam-se explicar todos os accidentes graves, todas as mortes subitas nos paizes da malaria. Abundam os erros de diagnostico que pareciam os mais grosseiros a inexperientes. E' uma ulcera redonda diagnosticada accesso algido (Cuvilier), uma insolação (Kelch), uma meningite cerebro-espinhal (Colin), uma hernia estrangulada (Fayrer), uma ruptura do baço, etc.»

Realmente quem attentar para as classificações de accessos perniciosos de Torti, Alibert, Maillot, Liebermeister, Eichhorst e mesmo do nosso saudoso Torres Homem, (7) verá que pouco faltou para que as febres perniciosas compendiassem em si toda a nosologia medica.

Ahi vae um rosario dellas —Epileptica, tetanica, delirante, comatosa, apoplectica, syncopal algida, diaphoretica, choleriforme, dysinterica, hemorrhagica, pneumonica hydrophobica, eclamptica, bronchitica, pleuritica, pericardica, cardiaca, cardialgica, icterica, peritonica, amaurotica, erysipelatosa, lymphangitica, meningo-encephalica, convulsiva, nevralgica, ardente, rheumatica, asthmatica, paralytica, hepatalgica, aphasica, indefinida...

(Continúa)

Dr. Octavio de Freitas.

(2) Francisco de Castro:—Discurso de collação de grão em 1899—Rio.
(3) Zeferino Meirelles:—A typhomalaria, 1900—Rio de Janeiro.
(4) Kelsch et Kiener:—Op. cit.
(5) Zeferino Meirelles:—Theoria dos accessos ou febres perniciosas. 1900—Rio.
(6) Debove et Achard:—Paludisme, 1897.
(7) Torres Homem:—Estudo clinico sobre as febres do Rio de Janeiro.—1885.

—

Deram hontem entrada na cadeia desta capital, afim de terem o destino conveniente, os seguintes loucos: Francisco Antonio Victorino, vindo de Bezerros, de 25 annos, branco e agricultor naquelle municipio; Pedro Pinheiro de Barros, de 40 annos, moreno, commerciante nesta capital e Alexandrina da Conceição, de 30 annos, parda e vinda de Quipapá, onde se dedicava a serviços domesticos.

×

PEQUENAS NOTICIAS

Um paciente investigador inglez publicou uma longa lista das sommas que têm custado, no espaço de uma hora, differentes governos da Europa. Transcrevemos alguns algarismos referentes á França:

No reinado de Napoleão I, uma hora de governo custava 115 mil francos; sob Luiz Felippe, 150 mil; durante a segunda republica, 103 mil; no segundo imperio (Napoleão III), 249 mil; de 1870 a 1880, 307 mil, em consequencia dos encargos militares da guerra; e de 1882 a 1890, 300 mil francos.

*

Ha muito pouco tempo que os japonezes têm hymno nacional. Numa velha collecção de antiquissimos cantos do Japão, datada do decimo seculo antes da nossa éra, e conhecida sob o nome de *Koking wakashu*, foi escolhido um canto, que se chama *Kimiga*, por ser esta a sua palavra inicial. Eis a traducção da primeira estrophe: «Dure mil annos o reinado do soberano, e mil annos ainda mais, até que as pedras se convertam em rochedos».

Para esse canto, que não tinha musica propria, é que recentemente foi feita a musica por um allemão, Eckert, e ficou sendo aquelle o hymno nacional do Japão.

*

O poeta Giovanni Pascoli acceitou a cadeira de litteratura italiana da universidade de Bolonha, vaga pela renuncia do poeta Giosué Carducci.

*

A municipalidade de Buenos-Aires votou a verba de 50.000 pesos para acquisição de uma quinta que servirá de recolhimento a creanças pobres.

ILEGÍVEL

A LAPIS

Rio, 16 de outubro de 1905

Contrastando com as elegantes avenidas, que deram a uma porção do Rio o aspecto de uma cidade nova, está o bairro da Saúde a attentar contra todos os preceitos da hygiene e da esthetica.

Parece incrivel que dentro do perimetro da cidade existam quarteirões como os daquelle hediondo bairro, em que falta tudo que é essencial á vida do corpo e do espirito, e pullulam os elementos de degenerescencia physica e degradação intellectual e moral.

Respira-se alli uma athmosphera immunda e nauseativa, em que imperam a miseria e o vicio, de mãos dadas ao espirito retardatario, que tem horror a toda perspectiva de melhoramento, a toda tentativa de progresso, de accôrdo com as necessidades da vida moderna e com as conquistas, que o engenho humano vai accumulando todos os dias para uso e goso das sociedades.

A medida que a densidade da população cresce, o problema da edificação das cidades adquire uma importancia cada vez maior.

A razão é que as cidades dizem respeito á vida das populações, e á vida intensiva das populações se deve o desenvolvimento regularmente mais rapido de todo progresso social.

Hoje o problema da habitação não é simplesmente uma questão de hygiene privada, é sobretudo uma questão de medicina social, que muito interessa aos poderes publicos.

Dahi a necessidade do renascimento material das cidades, para que as populações não fiquem estacionarias, ou não entrem em uma decadencia mais ou menos rapida.

Sem podermos affirmar com Tarde que pôr a questão como se fundam as cidades, é o mesmo que indagar como se organizam os poderes politicos, não se póde negar a influencia das condições de uma cidade sobre o espirito de sua população e seu desenvolvimento intellectual e moral.

Precisando a mulher de nome Emilia Francisca dos Santos alugar uma casinha á rua da Guia n. 48, o seu proprietario exigiu uma fiança de cento e vinte mil réis, em dinheiro.

Sendo possuidora daquella importancia e achando de seu agrado a moradia, Emilia fez o negocio.

Passou ali dois mezes e meio, tendo pago o primeiro e, hontem, desoccupado o predio e pedindo o resto da quantia, na entrega da chave, o senhorio recusou-se a fazel-o, dizendo que estavam de contas justas.

A mensalidade da casa era de trinta mil réis, tendo, portanto, o proprietario de restituir-lhe setenta e cinco.

Em vista do succedido, Emilia compareceu á chefatura, apresentando queixa e pedindo providencias.

Mostrou o recibo do dinheiro, que entregára, o qual, devidamente estampilhado, tinha a seguinte firma:—Joaquim Agostinho.

A policia tomou o devido conhecimento e trata de proceder de accordo com a lei.

×

Hygiene publica

Fica hoje de promptidão a pharmacia Faria á rua Bom-Jesus n. 35.

— Vaccinação:

Foram vaccinadas pelos diversos commissarios de Hygiene 23 pessoas, sendo: pelo dr. Costa Ribeiro 2 no hospital Pedro II; dr. Pedro Calixto 4 em domicilios; dr. Alcides Codeceira 4 em domicilios; dr. Eustachio de Carvalho 3 no Instituto Vaccinogenico; dr. Ladislão Cavalcante 2 no Feitosa; dr Vicente Gomes 6 em domicilios; dr. Manoel Carlos 2 no consultorio; dr. Baptista Fragoso 13 em Caxangá.

— Visitas domiciliarias:

O dr. Vicente Gomes visitou os predios ns. 12 (loja e 1.º andar), 14, 16, 18, 20 e 22 á rua Domingos Theotonio.

O dr. Alcides Codeceira visitou os predios ns. 29, 31, 33, 35, 37 e 25 á rua da Intendencia.

O dr. Pedro Calixto visitou os predios ns. 16, 14, 12, 15 e 13 á rua Larga do Rosario, 1 e 3 ao pateo do Paraizo.

O dr. Baptista Fragoso visitou diversas casas em Caxangá.

— Intimações:

O dr. Manoel Carlos intimou os proprietarios dos predios ns. 15 e 19 ao becco Largo, para em 30 dias caiarem e pintarem.

— Estado e asseio das ruas:

O dr. Manoel Carlos acha que precisam de asseio as ruas Bom-Jesus, Apollo, Cacimbas, Marquez de Olinda, Domingos José Martins, caes do Apollo, Thomé de Souza, caes do Commercio e caes da Companhia Pernambucana.

— Desinfecções:

O dr. Vicente Gomes requisitou a desinfecção do predio n. 3 ao becco do Carceireiro.

O dr. Baptista Fragoso requisitou a desinfecção da casa do sr. Gonçalo M do Nascimento (estrada velha da linha ferrea de Caxangá).

— Movimento do desinfectorio:

Foram feitas 15 desinfecções e removidos 5 variolosos para o hospital de Santa Agueda.

×

Da cadeia desta capital foram hontem remettidos para o Hospicio de alienados, na Tamarineira, os seguintes infelizes que se acham soffrendo das faculdades mentaes: Pedro Pinheiro de Barros, José Barbosa, Clominda Ferreira, Francisca Herminia da Purificação e Joanna de Farias.

×

Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o 1º sargento almoxarife interino Manoel Pedro de Azevedo.
Inferior do dia o 2º sargento Lycurgo n. 8.
Commandante da guarda o cabo n. 17 e as praças ns. 25, 27 e 20.
Dia á companhia a cabo n. 5.
Ordem á secretaria a praça n. 3.
De piquete o cabo corneteiro n. 19.
Uniforme n. 4.

SOB UM CHROMO

Das nuvens n'amplidão, as pombas mansas
Voam, ruflando as azas côr de arminho,
D'esse carro ideial as roseas tranças
Seguram ambas; vai alli seu ninho.

Assim passam da vida no caminho
Corações innocentes,—quaes creanças
Que tem no berço maternal carinho,—
— Voam nas azas de idéas esp'ranças,

Sonhando, até pousar na etherea altura
Seu lar, ninho feliz. Depressa, forte
Sopra o rijo tufão da desventura...

Sonhos desfeitos pela mão da Morte!
Quantos levam ao pó da sepultura,
Em pleno brilho, as illusões da sorte!

URSULA GARCIA.

1897.

×

A' requisição do presidente do Supremo tribunal de justiça, veio hontem de Palmares o criminoso José Miguel dos Anjos, vulgo *Zeca Branco*, afim de responder aqui a uma ordem de *habeas-corpus*.

Acha-se recolhido á Casa de Detenção.

×

O DECANO DOS GATUNOS

O decano dos gatunos, porque a corporação deve ter tambem o seu decano, é um subdito italiano que a policia criminal de Berna procura por toda a Europa.

E' gatuno illustre esse senhor Giovanni Pani, que conta hoje 65 annos de idade. Principiou a carreira (sem trocadilho) aos 15 annos e este anno póde celebrar o seu jubileu de gatunagem. Ha 50 annos que as policias da Europa o conhecem como malfeitor dos mais ardilosos.

Sabe «disfarçar-se» como ninguem e «trabalha» com raro engenho e arte.

Já não se contam os lances por elle feitos em varias cidades da Europa. Tem-se sahido sempre bem e raras vezes tem sido apanhado em flagrante e preso.

Ha annos o decano dos gatunos juntara respeitavel fortuna. Esse homem trabalhador quiz viver honradamente do ganho das suas economias mas a paixão transviou-o. Enamorou-se por uma sujeitinha que arruinou-o completamente.

Já velho, Pani voltou philosophicamente a «trabalhar», furtando em um hotel de Woriterthur uma carteira com vinte mil rublos. As policias da Suissa, da França e da Italia andam-lhe no encalço.

Apanhal-o-ão?

×

Gatunice

A' rua Velha n. 60, freguezia da Boa-Vista, residem os srs. Raymundo da Rocha Santos e Luciano Pereira da Silva, academicos de direito e o negociante Serafim Ferreira de Mello.

Os gatunos, hontem á noite, aproveitando o momento em que aquelles moços se achavam ausentes, foram á sua casa, roubando do primeiro duas correntes de ouro de lei e cento e cincoenta mil réis em dinheiro e do ultimo apenas cincoenta, em sedulas de diversos valores.

Avisado ás 10 1|2 o sr. subdelegado do districto, que se achava assistindo o espectaculo no *Colyseu Metallico*, esta autoridade promptamente compareceu ao local, procedendo a respeito activas diligencias.

Todas as malas existentes naquella residencia foram forçadas, não se notando, porém, nas portas do predio nenhum vestigio de arrombamento!

×

Guarnição Federal

SERVIÇO PARA HOJE

Superior do dia á guarnição o sr. capitão Cicero Monteiro do 40º batalhão de infantaria.

Dia ao quartel general os amanuenses Cavalcante Lima e Fausto Scanone.

Guarnição:

O 2º dará a guarda do hospital e as ordenanças para o general; o 14º o reforço para o hospital; o 27º dará a guarda da delegacia, sendo o offial do 2.; o 34 a da alfandega, as ordenanças para a auditoria de guerra, para o quartel general e a patrulha da Encruzilhada e o 40º a guarda da caixa.

Uniforme n. 7.

NOTAS AVULSAS

Seguiram hontem para Manaos, a bordo do vapor Maranhão 52 praças do exercito sob o commando do sr alferes do 14º batalhão de infanteria Miguel Joaquim Machado.

— Apresentaram-se hontem no quartel general os srs. tenente dr. Sebastião Ivo Soares e o 5º tenente do 5º regimento de artilharia de campanha Armando de Oliveira.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão interino dos casamentos José Carneiro, que funcciona nos districtos de Recife, Santo Antonio, S. José, e Afogados affixou, na repartição do registro, á rua Imperador n. 81, 1.º andar, edital de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

José Gomes da Silva e d. Francisca Mirandolina dos Santos, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em Afogados.

1.ª PUBLICAÇÃO

Manoel do Rosario Grego e d. Maria dos Anjos Albuquerque, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em Santo Antonio.

Antonio Themoteo Lins e d. Porcina Benevides de Souza, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em Afogados.

Roberto Paulo de Freitas, natural deste Estado, e d. Julia de Paula Lima, natural do Ceará, solteiros, residentes em Santo Antonio.

—O escrivão Alfredo Santos que funcciona nos districtos da Bôa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registro, á rua do Imperador n. 54, 1.º andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

Manoel Marques Baptista e d. Severina Gomes da Silva, solteiros, residentes na freguezia da Graça.

1.ª PUBLICAÇÃO

Guilherme Rodrigues da Silva e d. Beatriz Nunes da Fonseca, solteiros, residentes na freguezia da Graça.

José Bessone Duarte e d. Laura Elisa Botelho, solteiros, residentes na freguezia da Graça.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Recebemos hontem um exemplar do 2º relatorio da *Corporação operaria da Usina de Goyanna*, apresentado á assembléa geral em 8 de setembro passado.

Agradecidos.

— Está em distribuição o n. 4, anno I, d'*O Matuto*, que se publica na cidade do Cabo.

CASA DE DETENÇÃO

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 25 de outubro de 1905.

Existiam	464
Entraram	10
Sahiram	9
Existem	465
A saber:	
Nacionaes	451
Mulheres	6
Estrangeiros	8
Mulheres	0
	465
Arraçoados bons	370
» doentes	17
Loucos criminosos	3
» correccionaes	2
A' custa propria	2
Correccionaes	71
	465
Enfermaria:	
Existiam	17
Entraram	0
Sahiram	0
Existem	17

NO LAR

Anniversarios

Faz annos hoje a exma. sra. d. Anna Izabel, esposa do sr. tenente Felippe Lopes Reis.

ARTES E DIVERSÕES

E' esperada nesta cidade, amanhan, a Companhia de Variedades, da empresa Juca de Carvalho.

Da venda de bilhetes acha-se encarregado o sr. Domingos Mafra.

A companhia estreará no domingo mesmo, segundo nos informou o citado sr. Mafra.

N. 109 76.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 27 DE OUTUBRO DE 1905

48081 12:000$000 | 20676 300$000
23375 800$000 | .....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:
18438 | 25550 | 42524 | 45289

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:
12600 | 18442 | 27843 | 44665
13203 | 26547 | 30165 | 49905

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:
3556 | 17046 | 18410 | 33308 | 42063
13536 | 17796 | 20602 | 39575 | 45419

Estão premiados com 40$000 os seguintes numeros:
48082 | 48084 | 48086 | 48088 | 48090
48083 | 48085 | 48087 | 48089 | .....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:
23371 | 23373 | 23376 | 23378 | 23380
23372 | 23374 | 23377 | 23379 | .....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:
20671 | 20673 | 20675 | 20678 | 20680
20672 | 20674 | 20677 | 20679 | .....

APPROXIMAÇÕES

48080 90$000 | 23376 20$000
48082 90$000 | 20675 20$000
23374 20$000 | 20677 20$000

Os numeros de 48001 a 48100 estão premiados com 15$000.

Todos os numeros terminados em 1 estão premiados com 1$000.

×

18.ª LOTERIA DO PLANO 4 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 27 DE OUTUBRO DE 1905

370 16:000$000 | 35079 1:000$000
2230 2:000$000 | 6714 500$000
32580 1:000$000 | 26261 500$000

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:
1450 | 4865 | 9792 | 22672
1612 | 8137 | 14571 | 46123

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:
15308 | 21665 | 30024 | 38919 | 44417
19778 | 27794 | 35228 | 41054 | 47313
19816 | 29213 | 35855 | 44228 | .....

APPROXIMAÇÕES

369 e 371 .... 200$000
2229 e 2231 .... 100$000
32579 e 32581 .... 100$000
35978 e 35980 .... 100$000

DEZENAS

361 a 370 .... 30$000
2221 a 2230 .... 20$000
32571 a 32580 .... 20$000
35971 a 35980 .... 20$000

CENTENAS

301 a 400 .... 6$000
2201 a 2300 .... 5$000
32501 a 32600 .... 5$000
35901 a 36000 .... 5$000

Os numeros terminados em 70 estão premiados com 4$000.

Os numeros terminados em 0 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 70.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 24 de outubro de 1905:

Azevedo Alves & Irmão, pedindo para que seja aceito pelo thesouro do Estado o saque da quantia de 32:624$180, proveniente de diversas peças de fardamento fornecidas para o corpo de policia deste Estado, como da conta que juntaram, e de accordo com as clausulas de seu contracto.—Autoriso o pagamento á vista do saque obtido a favor do thesouro o desconto correspondente aos 90 d/v do mesmo saque.

Despacho do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 25 de outubro de 1905.

Sociedade Congresso Dramatico Beneficente, pedindo concessão do theatro Santa Izabel, afim de realizar em a noite de 15 de novembro proximo vindouro um espectaculo em seu beneficio.—Sim.

Luiz Fernandes Caluête, pedindo entrega de documentos.—Sim, não havendo inconveniente.

João da Cunha Cavalcante, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 47$840, que despendeu com o fornecimento de agua e luz ao quartel do destacamento de Itambé nos mezes de julho a dezembro de 1904 e bem assim o trimestre de julho a setembro do corrente anno na importancia de 23$920.—Informe o sr. tenente-coronel commandante do corpo de policia.

Braga, Sá & C, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 10:50[illegible]$, proveniente de 1,500 pares de botinas que em virtude de seu contracto forneceram ao corpo policial e esquadrão de cavallaria deste Estado.—Informe o commandante do corpo de policia.

José Alves Ferreira, pedindo que se lhe mande pagar conforme já requerera a quantia de 61$540, importancia do fornecimento d'agua e luz feito ao quartel do destacamento da Torre no semestre de janeiro a junho do exercicio passado.—Informe o thesouro.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do exm. sr desembargador governador do Estado, do dia 25 de outubro de 1905:

Augusto da Silva, pedindo pagamento pelo fornecimento de diversos artigos para a casa de detenção.—Attendido, com officio desta data dirigido á secretaria da fazenda.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 27 de outubro de 1905:

Narciso Maia & C, 3 petições, Moreira Lima & C.—Informe a 3.ª secção.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção.—N. 236.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 27 de outubro de 1905.

Sr. dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueirêdo, mui digno secretario geral do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 26:

A' minha ordem, José Miguel dos Anjos, vulgo «Zuca», vindo de Palmares, á disposição do Superior Tribunal de Justiça, Francisco Antonio Victoriano, Pedro Pinheiro de Barros e Alexandrina Justina da Conceição, por se acharem soffrendo das faculdades mentaes.

A' ordem do dr. delegado do 1. districto da capital, Manoel Ferreira, pelo crime previsto no art 196 do codigo penal.

A' ordem do subdelegado do districto de Santo Antonio, Valdevino Ferreira do Nascimento, conhecido por «Babá, como gatuno e Manoel Lino de Almeida, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do 1. districto de S José. Thomaz de Aquino da Silva, por alcunha «Diabinho» e José Feliciano da Silva, como desordeiros.

— Relativamente a uma local do *Jornal Pequeno* de hontem, faço transcrever o seguinte officio que a respeito me dirigiu o subdelegado do Recife.

Subdelegacia do districto do Recife, em 27 de outubro de 1905

Ao cidadão dr. Manoel dos Santos Moreira, mui digno chefe de policia do Estado.

« Deparando com uma local no *Jornal Pequeno* de hontem, na qual diz que os soldados deste destacamento, furtaram das capoeiras dos matutos João Francisco e Manoel Claudino, quatro gallinhas, por occasião de serem apprehendidas e depositadas neste Quartel, as capoeiras, pelo coronel João Ramos, presidente da Sociedade protectora dos animaes., apresso me em vos informar que nada tem de verdadeiro, na referida local, como podereis ver da inclusa carta, que me dirigiu, em data de hoje aquelle coronel e do auto de perguntas junto a que responderam o alludido matuto João Francisco.

Saude e fraternidade.—O subdelegado, assignado, José Vicente Ferreira da Silva Junior.

— O subdelegado do districto de Santo Antonio dirigiu-me o seguinte officio:

Subdelegacia do districto policial da freguezia de Santo Antonio, em 27 de outubro de 1905.

« Communico a v. exc. que, hontem, ás 5 horas da tarde mais ou menos, fui procurado pela sra Anna Elysa, residente com diversas meretrizes, no predio n 21 na Cambôa do Carmo e disse-me que, ás 3 horas da manhan o individuo de nome Romeu Loureiro acompanhado de um outro, cujo nome ella ignora, entrando em sua casa, armado de revolver e punhal, convidou a sua companheira de nome Maria Francisca de Souza, para ter relações illicitas com elle e como ella se recusasse a acceitar seu convite, Romeu tapando-lhe a bocca forçou-a e satisfez os seus instinctos libidinosos de tal forma com tão brutal violencia que a deixou seriamente estragada.

Immediatamente para ali me dirigi e de facto encontrei a referida mulher com febre e grande hemorrhagia pelo que rogo a v. exc que se digne de mandar proceder a competente vistoria na offendida que reside no pavimento terreo do predio referido e procedo contra o offensor, de accôrdo com a lei.

Não é a primeira vez que esse individuo commette desatinos nesta freguezia, escapando, infelizmente, a acção da policia.

Apresento a v. exc. os meus protestos de estima.

Saude e fraternidade.—O subdelegado, assignado, Manoel Joaquim Baptista.

— Communicou-me o delegado de policia do municipio de Altinho em officio de 23 deste mez que, no dia 12 tambem deste mez no Brejo do Cabelleira, o individuo Barnabé Ferreira Belchior armado de cacete assassinou a sua propria mulher Victalina Maria da Conceição.

Contra o delinquente que foi preso, procedeu a alludida autoridade as necessarias diligencias.

— Scientificou-me por officio o subdelegado do 2º districto de S. José que, na noite de 14 do corrente no logar Cocuto, o individuo Belmiro Queiroz de Andrade, espancou a João Ceciliano dos Santos, conhecido por «João Mulumbo», produzindo-lhe um ferimento.

O offendido foi remettido á esta repartição afim de ser vistoriado e contra o delinquente que evadiu-se procedeu aquella autoridade de accôrdo com a lei.

— O tenente Tiburtino José de Oliveira, assumiu no dia 25 do corrente, o exercicio do cargo de subdelegado do 1º districto do municipio de Gamelleira.

Saude e fraternidade.

O chefe de policia,
Manoel dos Santos Moreira,

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 12 de agosto de 1905

Officios:

N. 347. Ao presidente do concelho do municipio de Ouricury-Em resposta ao vosso officio sob n 110, de 24 do mez proximo findo, em que solicitaes a verba necessaria aos concertos de que precisa o predio que lhe serve de cadeia e paço do concelho municipal, de accôrdo com a lei n. 236, de 29 de maio de 1897, declaro-vos que não tendo a referida lei sido executada em tempo opportuno, acha-se por isso prescrita e o orçamento actual não consignou verba especial para os mesmos reparos, entretanto opportunamente será tomada em consideração a reclamação desse concelho.

Retribúo os vossos protestos de estima e consideração.

N. 348.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Mandae pagar ao sr. Augusto da Silva, a quantia de...... 660$800, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de materiaes para diversos serviços a cargo da Secretaria da Industria, devendo correr a despesa pelo art. 2.º da lei orçamentaria vigente e pelos seguintes numeros:

N. 71 .... 538$200
N. 79 .... 22$600
560$800

— N. 349.—Ao mesmo.—Mandae pagar ao sr. Henrique Swenson, a quantia de 776$204, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelos serviços executados por ordem da Secretaria da Industria, na parte do edificio do palacio, onde funcciona o Thesouro, devendo correr a despesa pelo art. 2.º n. 71 da lei orçamentaria vigente.

— N. 350.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Mandae pagar a Fielden Brothers, empresarios da illuminação a gaz desta cidade, a quantia de 18.194$140, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo gaz consumido durante o mez de julho proximo findo, devendo effectuar-se o pagamento pelo art. 2.º n. 74 da lei orçamentaria vigente.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 14 de agosto de 1905.

Officio:

N. 351. — Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Mandae pagar ao sr. Luiz de Moraes Sierra, a quantia de 100$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo serviço de pintura executado por ordem da Secretaria da Industria, no edificio do Thesouro, na parte correspondente ao archivo, devendo correr a despesa pelo art. 2.º n. 71 da lei orçamentaria em vigor.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado. do dia 19 de agosto de 1905.

Officio:

N. 352.—Ao dr. substituto do procurador geral do Estado.—Satisfazendo o pedido constante de vosso officio sob n.... de 14 do corrente, remetto-vos, com os documentos que acompanharam, cópia authentica do contracto celebrado entre o governo do Estado e o bacharel João Alvares Pereira de Lyra, incorporador do Banco Auxiliar das Classes.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 21 de agosto de 1905

Acto:

O secretario geral do Estado, tendo em vista o que requereu o Banco de Pernambuco e de accôrdo com o n. IX art. 1.º disposições geraes da lei orçamentaria vigente resolve nomear os engenheiros José Saboya, Alfredo Ferreira de Carvalho e Francisco Vieira Boulitreau para, em commissão, procederem a um exame na usina Catende e nos engenhos com ella hypothecados, determinando o valor dos edificios, machinismos e ferragens, correndo a despesa por conta do mesmo Banco.

Officio:

N. 353. — Ao engenheiro J. Saboya.—Communico-vos que, nesta data, vos nomeei para, em commissão com os engenheiros Alfredo Ferreira de Carvalho e Francisco Vieira Boulitreau, procederem a um exame na usina Catende, do municipio de Palmares, e nos engenhos com ella hypothecados, determinando o valor dos edificios, machinismos e ferragens, correndo as despesas por conta do Banco de Pernambuco, conforme requereu

— Igual aos engenheiros Francisco Vieira Boulitreau e Alfredo Ferreira de Carvalho. ns. 254 e 255.

— N. 256.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Mandae pagar a Lins Vieira & C., a quantia de 51$100, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de objectos de expediente para a Secretaria da Industria e fiscalização da empresa de illuminação a gaz, durante o mez de julho ultimo, devendo correr a despesa pelos seguintes §§ do art. 2.º da lei orçamentaria em vigor:

§ 74 .... 22$000
§ 79 .... 29$100

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 24 de agosto de 1905.

Officios:

N. 357.—Ao dr. secretario geral do Estado.—Providenciae no sentido de ser remettida ao superintendente da «The Great Wester of Brazil Railway Company Limited», a quantia de 164$250, proveniente de tres telegrammas passados por conta do Estado, para a casa de Sei Douglass Fox, em Londres, sobre a vinda de um profissional para os trabalhos preliminares do saneamento desta cidade, effectuando-se essa despesa pelo § 79 do art. 2.º da lei orçamentaria vigente.

— N. 358.—Ao superintendente da «The Great Western of Brazil Railway Company Limited». — Em resposta á vossa carta de 22 do corrente, communico-vos que, nesta data, providenciei no sentido de vos ser entregue a quantia de 164$250, proveniente de tres telegrammas passados, por conta do Estado, para a casa de Sei Douglass Fox, em Londres, a proposito da vinda de um profissional para os trabalhos preliminares do saneamento da cidade.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 25 de agosto de 1905

Officio:

N. 359. Ao exm. sr. desembargador governador do Estado.—Passo ás vossas mãos, já devidamente informada, a inclusa petição, em que os srs. Francisco Moreira & C. solicitam o pagamento da quantia de 200$, proveniente do fornecimento de materiaes feito á Secretaria da Industria.

Em face das informações, os peticionarios estão no caso de ser attendidos, devendo correr a despesa pelo art. 2.º da lei orçamentaria vigente e pelos §§ seguintes:

Pelo § 71 .... 160$000
Pelo § 79 .... 40$000
200$000

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 28 de agosto de 1905

Acto:

O secretario geral do Estado, attendendo ao que requereu o tenente-coronel Bellarmino Dorotheu Rodrigues da Silva, co proprietario da usina Cachoeira Lisa, sita no municipio de Gamelleira, resolve nomear os drs. José Carlos Torres Cotrim, Francisco Apoligorio Leal e Antonio Clementino Carneiro da Cunha para, em commissão, procederem á um exame na referida usina, comprehendendo a fabrica, dependencias, estradas de ferro, material rodante, bem como as duas propriedades territoriaes Cachoeira Lisa e Duas Barras, pertencentes á mesma usina, e com esta hypothecadas ao Estado, e determinarem o respectivo valor, correndo as despesas por conta do peticionario.

Officios:

N. 360.—Ao dr. José Carlos Torres Cotrim.—Para vosso conhecimento communico vos que, nesta data, vos nomeei para, em commissão com os srs. drs. Francisco Apoligorio Leal e Antonio Clementino Carneiro da Cunha, procederem á um exame na usina Cachoeira Lisa, sita no municipio de Gamelleira, comprehendendo fabricas, dependencias, estradas de ferro, material rodante, bem como as duas propriedades territoriaes — Cachoeira Lisa e Duas Barras, pertencentes á mesma usina e com esta hypothecadas ao Estado, e determinarem o respectivo valor, correndo as despesas por conta do tenente-coronel Bellarmino Dorotheu Rodrigues da Silva, co-proprietario da referida usina, o qual requereu dito exame.

N. 361.—Igual aos srs. drs. Francisco Apoligorio Leal e

N. 362—Antonio Clementino Carneiro da Cunha.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 28 de agosto de 1905,

Officio:

N. 363.—Ao dr. secretario geral do Estado.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 359, de 25 do corrente, mandae pagar a Francisco Moreira & C., a quantia de 200$000, a que têm direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de materiaes para diversos serviços a cargo da Secretaria da Industria, devendo correr a despesa pelos §§ seguintes do art. 2.º da lei orçamentaria vigente:

§ 71 .... 160$000
§ 29 .... 40$000

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 27 de outubro de 1905:

Abel Pires, Alfredo Castro, frei Caetano Messina, Laurentino José de Oliveira, Odilon Coelho da Silva.—Como requerem pagos os respectivos impostos.

Amelia L. Alves.—Certifique-se.

Adolpho Cavalcante de Albuquerque.—Como requer.

Jacintho da Silva Faria.—Satisfaça a exigencia do director de obras.

Eduardo Porto Dubeux.—Sim, de accordo com a lei.

LEI N. 419

O Concelho Municipal do Recife, decreta:

Art. 1.º E' extensiva ás padarias o que dispõe o art. 1.º da lei n. 418 de 23 de outubro de 1905.

§ Unico Esses estabelecimentos fecharão aos domingos ás 3 horas da tarde.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, 27 de outubro de 1905.

Francisco Carlos da Silva Fragoso,
1.º SECRETARIO SERVINDO DE PRESIDENTE
Dr. *José Zeferino Ferreira Velloso*,
SERVINDO DE 1.º SECRETARIO.
José Vicente Ferreira da Silva Junior,
SERVINDO DE 2.º SECRETARIO.

Publique-se.
27 de outubro de 1905.
(Assignado)—EDUARDO MARTINS DE BARROS.

ACTA

DA 6.ª REUNIÃO DA 5.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

Presidencia do sr. tenente-coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves

Aos 24 dias do mez de outubro de 1905, presentes na sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, á 1 hora da tarde, os srs. concelheiros Clementino Gonçalves, Silva Fragoso, Ferreira Velloso, José Vicente, Manoel Nivardo, Santos Almeida, Pinto Mendes, Leoncio Quintino e Antonio Carlos, o sr. Presidente verificando haver numero legal, convidou para occupar a cadeira de 2º secretario o concelheiro José Vicente e declarou aberta a reunião.

Faltaram sem causa justificada os srs. Jesuino Fernandes, Miguel Macedo, Avila Bittencourt, Ferreira Costa, Flaviano Martins, Archimedes de Oliveira e com ella Joaquim de Abreu, João Peretti, Domingos Gonçalves e João Felippe.

Foi lida e approvada a acta da reunião antecedente.

O sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Officio do dr. secretario da Prefeitura, devolvendo sanccionadas pelo Prefeito, os exemplares das leis ns. 415, 416, 417 e 418.—Archive-se.

O concelheiro Ferreira Velloso usando da palavra requereu a nomeação de dous membros para completar a commissão especial, nomeando o sr. Presidente para esse fim, os concelheiros Manoel Nivardo e Santos Almeida.

O concelheiro Santos Almeida justificou e apresentou o seguinte:

PROJECTO

O concelho municipal do Recife, decreta:

Art. 1º—E' extensivo ás padarias o que dispõe o art. 1º da lei n. 418.

Art. 2º—Os mesmos estabelecimentos fecharão ás 3 horas da tarde aos domingos.

Art. 3º—Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 23 de outubro de 1905.—Alfredo Almeida, Ferreira Velloso, Leoncio Quintino C. Leão, José Vicente, Flaviano Martins, Nivardo Gomes, J. Pinto Mendes, Antonio Carlos Ferreira, Avila Bittencourt, Silva Fragoso, João Felippe de Souza Leão

Dispensado de ir á commissão por estar assignado pela maioria do concelho

O concelheiro Silva Fragoso orando pela ordem declarou que já se acha elaborado o projecto de orçamento para o futuro exercicio, deixando de apresental-o hoje a consideração da casa por não estar concluida a respectiva cópia

Não havendo quem quizesse usar mais da palavra, passou-se á

ORDEM DO DIA

PARECER

A commissão de legislação e justiça á que foi presente a petição do barão de Limoeiro e d. Rosa Gonçalves Ferreira, precisa para emittir o seu parecer que seja ouvida a Prefeitura Municipal.

Sala das sessões do concelho municipal do Recife, 24 de outubro de 1905.—Leoncio Quintino de Castro Leão, Vicente Ferreira da Silva Junior.

Approvada.

PARECER

A commissão especial á que foi presente a petição de Joaquim Rufo Béda, professor publico municipal da cadeira de Afogados, considerando que o supplicante provou com attestado medico precisar de mais seis mezes de licença para tratar de sua saude que continúa alterada, é de parecer que se adopte o seguinte:

PROJECTO

O concelho municipal do Recife, decreta:

Art. 1º—Fica o Prefeito autorizado a prorogar por mais seis mezes, a licença em cujo goso se acha, o professor municipal Joaquim Rufo Béda, nas mesmas condições da lei n 389.

Art. 2º—Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do concelho municipal do Recife, 23 de outubro de 1905.—Salvo a redacção.—dr. Ferreira Velloso, Alfredo Almeida, Nivardo Gomes

Approvado o parecer e bem assim o projecto em 1ª discussão.

1ª discussão do projecto tornando extensivo as padarias o que dispõe o art. 1º da lei n. 418.

Approvado e dispensado de intersticio a requerimento do concelheiro Santos Almeida.

Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente levantou a reunião.

Clementino de Faria Tavares Gonçalves,
PRESIDENTE.
Francisco Carlos da Silva Fragoso,
1º SECRETARIO.
José Vicente Ferreira da Silva Junior,
SERVINDO DE 2º SECRETARIO.

TRIBUNAES

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 27 DE OUTUBRO DE 1905

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR CARLOS VAZ

Secretario, o bacharel Correia de Almeida

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal e o dr. substituto do procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

Julgamentos

Habeas-corpus

De Palmares:

Paciente, Miguel José dos Anjos.—Em diligencia.

Aggravo de petição

Do juizo de orphãos do Recife:

Aggravante, d. Angela Baptista Barreto; aggravado, o juizo.

Relator, o sr. desembargador Argemiro Galvão.—Negou-se provimento, contra o voto do sr. desembargador Silva Marques.

Appellação civel

De Serinhaem:

Appellante, Octaviano Lins Wanderley e sua mulher; appellados, Feliciano do Rego Cavalcanti de Albuquerque e sua mulher.

Relator, o sr. desembargador Vieira de Mello. Revisores, os srs. desembargadores Argemiro Galvão e João Carlos — Negou-se provimento, contra os votos dos srs. desembargadores Argemiro Galvão, Silva Marques e Tavares da Silva.

Passagens

Do sr. desembargador Macedo Lima ao sr. desembargador Góes Cavalcanti os seguintes feitos:

Appellação crime

Da Victoria:

Appellante, o juizo; appellado, Francisco Pereira do Nascimento, vulgo «Francisco Lins».

Appellação crime

De Bezerros:

Appellante, João Francisco Ferreira: appellada, a justiça.

Appellação crime

De Limoeiro:

Appellante, o dr. promotor publico; appellado, Manoel João Alves, vulgo «João Funcção».

Do sr. desembargador João Carlos ao sr. desembargador Macedo Lima o seguinte feito:

Appellação crime

De Limoeiro:

Appellante, Manoel José Mendes; appellada a justiça.

Do sr. desembargador Tavares da Silva ao sr. desembargador Silva Marques o seguinte feito:

Appellação crime

De Bezerros:

Appellante, Victalino Bezerra da Silva Lima; appellada, a justiça.

Do sr. desembargador Argemiro Galvão ao sr. desembargador Silva Marques o seguinte feito:

Embargos na appellação civel do juizo de direito de Bom Jardim

Appellante, Aquilino Alves de Moura; appellado, Bernardo Gomes de Moura Coutinho.

Distribuição

Ao sr. desembargador João Carlos:

Aggravo de petição

Do juizo de direito do Recife:

Aggravante, a Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco; aggravado, João Alves de Mello.

Ao sr. desembargador José Uchôa:

Aggravo de petição

Do juizo de direito da Victoria:

Aggravantes, Amorim Costa & C.; aggravada, d. Marietta de Albuquerque Madeira.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

Appellação crime do Jury da comarca de Agua Preta

APPELLANTE ANTONIO MANOEL DO NASCIMENTO

APPELLADA A JUSTIÇA

Accordão

Vistos, etc.

Accordam em Superior Tribunal, negar provimento á appellação e confirmar a sentença appellada, condemnando o réo appellante Antonio Manoel do Nascimento á pena de 28 annos de prisão simples, grão maximo do art. 294 § 2 do Cod. Pen., combinado com o art. 409 do mesmo Cod., visto serem as decisões do Jury conformes ás provas dos autos e não terem occorrido nullidades substanciaes no processo.

Custas na fórma da lei.

Recife, 7 de Julho de 1905. — *Carlos Vaz*, presidente. — *Tavares da Silva*.— *Silva Marques*.— *Vieira de Mello*.—*Argemiro Galvão*.—*João Carlos*.—*Góes Cavalcanti*.—Fui presente. *João Coimbra*.

Appellação crime do Juizo de Direito do Bonito

APPELLANTE O JUIZO

APPELLADO MANOEL CELESTINO DA SILVA VULGO «MANOEL PADEIRO»

Accordão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, vindos do municipio do Bonito, em que é appellante o respectivo Juiz de Direito e appellado o réo Manoel Celestino da Silva; accordam em Superior Tribunal, dar provimento á appellação para mandar, como mandam, o réo a novo Jury pela dissonancia da decisão appellada com a prova dos autos.

Outrosim, verificando: 1º que o Delegado de policia do referido municipio procedeu ao inquerito de fls. 14 a fls. 16 não obstante o art. 42 § 5.º da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891 ter abolido os inqueritos policiaes; 2.º que o alludido Juiz de Direito não declarou na sentença que havia appellado e *incontinenti* a leitura das respostas do Jury, como determina o art. 34 da lei n. 697 de 20 de Junho de 1904 e ensina o formulario official de 1855; 3.º finalmente, que o escrivão do processo excedeu o prazo prescripto pelo art. 27 do Reg. de 3 de Janeiro de 1833 para a apresentação da presente appellação nesta instancia, allegando molestia em pessôa de sua familia, o que não constitue excusa legitima; a taes funccionarios advertem pelas faltas notadas, recommendando-lhes todo zelo e cuidado no desempenho de suas funcções.

Custas afinal.

Recife, 7 de Julho de 1905. — *Carlos Vaz*, presidente.—*Tavares da Silva*.—*M Lima*.—*João Carlos*.—*Argemiro Galvão*. *Góes Cavalcanti*.— *Vieira de Mello*.

Appellação crime do Juizo de Direito da comarca do Bonito

APPELLANTE O JUIZO

APPELLADO JOÃO CARLOS

Accordão

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação criminal, vindos da comarca do Bonito; e verificando que no processo não houve preterição de formulas substanciaes e que a decisão do Jury, consoante com as provas dos autos, é perfeitamente justa; accordam em Superior Tribunal, negar provimento á appellação para confirmar, como confirmam, a sentença appellada.

Custas pela Municipalidade.

Recife, 7 de Julho de 1905 — *Carlos Vaz*, Presidente.—*Tavares da Silva* Vencido na preliminar que propuz de não tomar conhecimento da appellação visto não ter o Juiz de Direito declarado na sentença que havia appellado e não constar de parte alguma do processo que o fizera *incontinenti* á leitura das respostas do Jury, como expressamente prescreve o art. 34 da lei n. 697 de 20 de Junho de 1904.—*Silva Marques*.—*Argemiro Galvão*.—*Vieira de Mello*.—*João Carlos*.—*Góes Cavalcanti*.—Fui presente. *João Coimbra*.

Appellação crime do Jury de Timbaúba

APPELLANTE VICENTE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

APPELLADA A JUSTIÇA

Accordão

Accordam em Superior Tribunal etc.

Que desçam estes autos, que por erro ou por engano do escrivão, a quem advertem, subiram em original, quando deviam subir em traslado, e como o erro ou engano do escrivão não póde prejudicar o direito do appellante, mandam que, com urgencia, suba a este Tribunal o processo em traslado devidamente conferido e concertado, em fórma da lei.

Custas afinal.

Recife, 7 de Julho de 1905. — *Carlos Vaz*, Presidente.—*Tavares da Silva*.—*Silva Marques*.—*Vieira de Mello*.—*M. Lima*. *Góes Cavalcanti*.—*João Carlos*. Vencido, tomava conhecimento da appellação.—*Argemiro Galvão*. — Fui presente. *João Coimbra*.

Aggravo de petição do Juizo dos Feitos da Fazenda desta Capital

AGGRAVANTES ALBINO AMORIM & C.

AGGRAVADA A MESMA FAZENDA

Accordão

Vistos estes autos de recurso de aggravo vindo do Juizo dos Feitos da Fazenda desta capital, sendo nelles aggravantes Albino Amorim & C. e aggravada a mesma Fazenda, etc.; accordam em conferencia do Superior Tribunal, depois da discussão do estylo, em dar provimento ao mencionado recurso, para mandar, como effectivamente mandam, que o Juiz *a quo* reforme o despacho aggravado, em que determinou que os peritos indiquem a situação e quantidade do terreno sobre que correu a acção principal; porquanto isto já se acha verificado dos autos pela vistoria procedida durante a mesma acção, como attestam as proprias referencias feitas pelos peritos do arbitramento nos seus laudos a fls.; por conseguinte é desnecessario, como importam repetir-se o que já foi feito em tempo habil.

Portanto, assim julgando, mandam que se prosiga nos termos ulteriores da liquidação.

Custas pela Fazenda Estadoal,

Recife, 11 de Julho de 1905. — *Carlos Vaz*, Presidente.— *Vieira de Mello*. — *M. Lima*.—*João Carlos*.—*Argemiro Galvão*.—*Tavares da Silva*.—*Silva Marques*.

Appellação crime do Jury do termo da Pedra, da comarca de Pesqueira

APPELLANTE ANNA MARIA DO ESPIRITO SANTO

APPELLADA A JUSTIÇA

Accordão

Vistos estes autos de appellação crime, vindos do municipio da *Pedra*, em que são appellante a ré Anna Maria do Espirito Santo e appellada a justiça; accordam em conferencia do Superior Tribunal, depois do relatorio e discussão do estylo, em dar provimento á appellação para annullar, como effectivamente annullam, o julgamento, e mandam que seja a ré submettida a novo Jury; porque não existe nestes autos o termo de verificação das cedulas—que é essencial e cuja falta induz nullidade de pleno direito. Nota-se mais que o libello accusatorio offerecido a fls. articulou em favor da ré a circumstancia attenuante do § 10 do art. 42 do Cod. Pen. e, deixando de mencionar aggravantes, concluio pedindo a condemnação no medio; o que é certamente uma anomalia juridica, por isso que as circumstancias attenuantes constituem materia de defesa e como taes não devem ser articuladas em um libello accusatorio; e para que isso não se reproduza, instruindo ao Promotor, que apresentou o referido libello, determinam que offereça novo, para o julgamento, a que tem de ser submettida a appellada e se observe as demais formalidades legaes.

Custas afinal.

Recife, 11 de Julho de 1905.—*Carlos Vaz*, Presidente.— *Vieira de Mello*.—*Argemiro Galvão*. — *João Carlos*. Somente pelo 1.º fundamento.—*M. Lima*. — *Góes Cavalcanti*

Junta Commercial do Recife

SESSÃO DE 13 DE OUTUBRO DE 1905

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO JOÃO CARDÔSO AYRES

Secretario, o dr. Joaquim Theotonio Soares d'Avellar

A's 10 horas da manhan, estando presentes os srs. deputados coronel Hugolino Rodrigo Machado da Cunha, José Ferreira Marques e commendador José Antonio Pinto, e supplente commendador Francisco Manoel da Silva, declarou o sr. presidente aberta a sessão, á qual deixou de comparecer com participação o sr. deputado vice-presidente, dr. Arnaldo Olinto Bastos.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O expediente constou do seguinte:

Officio:

Da junta dos corretores, de 9 do corrente, remettendo o boletim das cotações officiaes, referentes á semana ultima, e dando conta do numero das que foram effectuadas durante o mez passado.—Para o archivo.

Livros apresentados á rubrica:

Diarios de Cesar Medeiros & C. e de Lobão & C.

Copiadores de Gomes Ferreira & C. e seis do London and River Plate Bank, Limited.

Requerimentos a despacho:

De Manoel Gomes da Silva, pedindo que se dê baixa no registro primitivo de sua firma commercial, bem como na collectiva Manoel Gomes da Silva & C. por estar extincta.—Como requer.

Da firma Griffith Williams e Johonson, para archivamento de seu contracto social.—Archive-se.

De Amelia Almeida Gomes Natividade, pedindo registro de sua firma commercial.—Satisfaça o parecer fiscal.

De Griffith Williams & Johoson e Aggêo Correia, para o registro das respectivas firmas.—Registrem-se.

De Amorim Goltz & C, pedindo registro de marca.—Registre-se.

De João Ribeiro Wanderley & Souto, registro da marca para assignalar a Laurindina, bebida hygienica, tonica e aperitiva.—Procede o parecer.

De Liberato de Souza, para o registro da marca denominada «Vitello Hereford» que adoptou para ser inscripta no frontespicio de seu estabelecimento e usada em papeis tendentes ao seu commercio.—Vista ao dr. secretario.

A Junta commercial, sendo informada de que simples industriaes têm, sob pretexto de possuirem estabelecimentos, requerido e obtido registro de firmas, e após o de marcas, infringindo assim a expressa e terminante disposição,—quer do art. 7.º do decreto n. 916 de 24 de outubro de 1890 (que trata de registro de firmas), quer do art. 4.º do decreto legislativo n. 1236 de 24 de setembro de 1904; modificativo da lei n. 3346 de 14 de outubro de 1887 (que trata do registro de marcas de industria e de commercio):

Resolve que d'ora em diante quem não tiver contracto devidamente archivado e a respectiva firma registrada, e pretender, portanto, registrar a sua firma individual, ou qualquer marca, não poderá fazel-o sem provar, por meio de documento authentico, de que paga o devido imposto á Fazenda ou ao municipio.

Em seguida o sr. presidente deu conhecimento á Junta de haver recebido do sr. dr. juiz municipal e do commercio desta comarca, com seu officio datado de 10 do corrente, cópia da sentença que homologou a concordata feita com os seus credores pelo commerciante João Alves de Mello, unico responsavel pela firma João Alves de Mello & C., estabelecida com armazem de fazendas, em grosso, á rua Marquez de Olinda n. 33, tratando de expedir as devidas communicações e de ordenar as precisas notas.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão a 1 hora da tarde.

Publicações a Pedido

Armazens importantes

Alugam-se os importantes e espaçosos armazens sitos á rua do Barão do Triumpho ns. 24 e 26, podendo o arrendamento comprehender tambem o de n. 23 do caes do Apollo, que fica nos fundos. E' facil abrir a communicação entre elles, formando assim grandes e espaçosos armazens, que irão desde a rua do Barão do Triumpho até o caes do Apollo.

Alugam-se separados ou conjuntamente os terrenos ns. 28 a 34 que ficam ao lado, os quaes vão igualmente da rua do Barão do Triumpho até o caes do Apollo, podendo-se ahi construir mais 2 ou 3 grandes armazens, o que o proprietario se obrigará a mandar fazer ou contractará com o proprio arrendatario mediante reducção no aluguel.

Trata-se na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

Despedidas

José Joaquim de Albuquerque Mello e sua familia retirando-se hoje para a Capital Federal, onde pretende demorar-se por algum tempo, e não podendo pessoalmente despedir-se de seus amigos, vem por meio deste fazel-o e offerecer seus diminutos prestimos naquella capital.

Tambem pede desculpas ás pessoas cujas visitas nao poude retribuir devido á pressa da viagem.

Corpo de policia da Capital Federal

O capitão do 40º batalhão Luiz Bezerra dos Santos, acceita voluntarios para o corpo de policia da Capital Federal, que preencham as seguintes condições.

1.º Saber lêr e escrever.
2.º Ser brazileiro
3.º Ter provada moralidade.
4.º Ter de 18 a 40 annos de idade.
5.º Ter robustez verificada em inspecção.
6.º Os menores de 21 annos, licença dos paes ou tutores.

Os voluntarios perceberão 3$300 diarios. As ex-praças do exercito que apresentar suas escuzas e que tenham bom comportamento, terá mais a gratificação de 400 réis diarios.

Esses vencimentos serão pagos desde o dia a que forem inspeccionados nesta capital. Rua Vidal de Negreiros n. 135 ou 40.º batalhão.

AGUA DE MOURA
A melhor agua para meza.

NEUROSINE PRUNIER

Minhas rimas são damnadas
Meu estro cresce e se alteia,
Somente vendo talhadas
Da *Goiabada Sereia*.

SAPOSANA: delicioso sabão de toucador, triumpho do saboeiro. As senhoras, os meninos e toda pessôa de fino gosto, não usam outro. LANMAN & KEMP, NEW YORK, proprietarios e unicos fabricantes.

UM DRAMA (17)

Ao pé do Cadafalso

NOVELLA ORIGINAL

DE

PEDRO ESCAMILLA

Traducção para o «Diario»

CAPITULO X

A FAMILIA DE UM ESTAMPEIRO E A DE UM EMPREGADO

I

A camisa, a calva e o semblante pertenciam ao sr. Jayme Prieto, dono de tudo aquillo.

Mas não era ainda isso tudo.

De vez em quando apparecia no fundo da loja uma rubicunda cabeça e uns labios encarnados, dentre os quaes sobresahiam uns finissimos dentes como uma gotta de rocio numa cereja partida pelo meio.

Aquella cabeça travessa, que apenas contaria dezeseis annos era a de Luiza Prieto, que assomava á loja para dizer:

— Vamos, avôsinho; a sopa está na mesa esfriando. Avôsinho, é hora de fechar.

II

Luiza Prieto havia-se criado em Pamplona; durante a guerra os facciosos tinham-lhe fusilado o pae por ser nacional e *pícaro negro* ainda por cima.

A mãe della tinha morrido de desgosto, dentro de poucos mezes. Assim, o avô, que era estabelecido em Madrid, carregou com a netinha, mais travessa e revoltosa do que uma rajada de vento forte numa selva.

Luiza era a alma daquella casa; fazia tudo alli e sempre lhe ficava cerca de meia hora por noite para ler um periodico ao avô.

No pensar deste, não havia em Madrid e na provincia manjares melhor condimentados do que os que se serviam em sua casa, nem camisas melhor engommadas do que as engommadas pela sua neta, um quarto mais bem arranjado do que o seu.

Em uma palavra, a neta delle era a rapariga mais espevitada e melhor educada da terra.

A vida, que alli se vivia, era inteiramente patriarchal.

Nem o avô nem a neta sahiam á rua nos dias de semana, salvo havendo algum de preceito.

Nos domingos, porém, a coisa era outra.

A manhã era empregada em preparar-se a roupa que cada um delles tinha de vestir, domingueira; depois do jantar, a que se accrescentava um prato, o avô e a neta punham-se que era mesmo—ouro sobre azul—como vulgarmente se diz; davam um grande passeio pelo Retiro ou pelo Chamberi e na volta entravam no Café do Pombo; se era tempo de verão iam tomar um sorvete de arroz, especialidade da casa e se era inverno uma tijela do saboroso moka, com um bollo de farinha de trigo delicioso.

Não tinham obtido ainda carta de naturalização entre nós certas empadas e cavacas, apesar de que as ultimas eram conhecidas já, não utilizadas, porém, com café e chocolate.

A's nove horas da noite, toca para casa e conversavam sobre as impressões do dia.

Com os setenta annos que contava, o sr. Jayme não se lembrava de ter ouvido bater dez horas da noite na rua, salvo o caso de irem ao theatro duas vezes por anno, no dia de S. Jayme e no de S. Luiz.

III

Aquella vida tão placida e tão methodica principiava a soffrer uma interrupção, não porque o sr. Jayme ou porque a senhorita Luiza estivessem em perigo de morte.

Afortunadamente era outra a causa.

Entre as pessoas que visitavam a casa do sr. Prieto, havia um senhor muito respeitavel, que havia já pertencido á alta administração do Estado, tendo um filho de vinte annos e, graças á influencia paterna estava este collocado numa repartição, como amanuense.

Como se vê, bem consideradas as coisas, aquelle rapaz promettia fazer carreira.

Um ou outro domingo, combinados, os quatro passeavam juntos e isto estabeleceu entre os dois jovens certa intimidade.

O antigo empregado e o estampeiro, sorrindo, viam-nos satisfeitos e, entreolhando-se, exclamavam:

— Ah! interessantes! interessantes!

O que queria dizer muito ou nada significava.

Num sabbado á noite, em quanto o avô e a neta ceavam, depois de fechada a loja, dirigiu-se o primeiro á segunda nestes termos:

— Que te parece Angelito?

Esse Angelito de vinte annos era o tal rapaz.

— Parece-me um moço muito ajuizado, respondeu Luiza, córando até o branco dos olhos. Porque me faz o avôsinho esta pergunta?

— Sabes o que me disse hoje o pae delle? perguntou outra vez o sr. Jayme, para não responder directamente. Pois disse-me: «Amigo Jayme, não fariamos bem em casar os dois?»

— Jesus! exclamou Luiza cobrindo o rosto com as mãos, emquanto estremecia de prazer. E que lhe respondeu, avôsinho?

— Curiosa!

— Ora, avôsinho! Se se trata de mim que mal ha em saber...

— Respondi lhe que isso devia deixar-se á escolha de ambos. Ora, vamos lá, Angelo confessou amar-te? gostas delle?

Luiza tornou a córar e tanto como se todo o seu sangue lhe subisse á cabeça.

— Não respondes, másinha de uma figa? disse-lhe o sr. Jayme dando-lhe uma pancadinha no rosto.

— Farei com satisfação o que quizerem, com tanto que me não separem do avôsinho.

IV

Eis como ficou combinado o casamento de Luiza Prieto e Angelo Galindo.

O sr. Jayme dava á neta, a titulo de dote, uma somma de cinco mil duros, nomeando a herdeira do resto de sua fortuna, quando fallecesse; além disso presenteava-a com toda a roupa branca de sua defuncta mulher, a qual occupava dois grandes bahus e tres gavetões de uma commoda, um pouco mais pequena do que um carro para mudanças.

O sr. Galindo tinha-se encarregado de montar-lhes a casa: porém como ficara concertado que morariam com o sr. Prieto e este possuia muitos moveis, nisso nem se devia pensar.

Em compensação interporia a influencia de que dispunha com seus amigos para que ao joven Angelo fosse dado um logar de escripturario com quatro mil reales.

Mas, como os amigos do sr. Galindo pae, pertenciam a situações decahidas, quasi historicas, bem podiam ter-se serios temores de que, sem o dote de Luiza e a protecção directa do avô, algum dia passariam sem terem que comer.

Pelo que se vê, o sr. Galindo pae, não se encarregava lá de grande coisa.

V

Acontecia isto no mez de Dezembro e o casamento havia-se marcado para a primavera, isto é, Maio.

Os noivos deviam ver-se como até então, na loja, nos dias feriados e no passeio dos domingos.

(*Continúa.*)

ILEGÍVEL

Devoção do S.S. Rosario

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

Essa devoção fará rezar na egreja do mesmo nome, as 8 horas da manhã, domingo 29, missa, havendo communhão, e cantar-se-há uma nova ladainha escripta especialmente e offerecida pelo professor Barcellos.

A' tarde, 4 1/2 horas, realizar-se-há a benção de seu primoroso estandarte e a inauguração da mesma devoção.

Os actos pela manhã serão presididos pelo monsenhor dr. Estanislau e à tarde pelo illustre vigario sr. Francisco J. da Silva, tendo tambem ladainha em acção de graças.

Tocará duas bandas de musica, terminando a festa uma salva de vinte e um tiros.

Recife, 27—10—905.

Benigno de Figueiredo, Presidente.

ACTA DA SESSÃO EM ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA UZINA CANSANÇÃO DE SINIMBU EM 26 DE OUTUBRO DE 1905.

Presidencia do sr. Thomaz Comber

Aos vinte e seis dias do mez de outubro de 1905, ás duas horas da tarde, reunidos no salão da Associação Commercial os srs. accionistas: pelo Banco de Pernambuco, W. M. Webster, gerente; Alvaro Pinto Alves, Gaudino E. de Medeiros, Thomaz Comber, por si e por seu filho Herbet C. J. Comber, W. E. G. Boxwell, A. Ll. Griffith Williams por si, por sua mulher Edith A. Williams por seus filhos Glynne G. Williams e Maurice S. Williams e por J. R. Williams, H. Fletcher, Pereira Carneiro & Cª, por si e pelo Banco Republica do Brazil, representando todos 1947 acções, assume a presidencia o sr. Thomas Comber que declara aberta a sessão e convida o sr. Alvaro Pinto Alves para secretario.

Foi lida a acta da sessão passada e posta em discussão, foi approvada.

O sr. Presidente mandou proceder a leitura do relatorio, mas o sr. Gaudino E. de Medeiros pediu a palavra e pediu para que fosse dispensada a leitura, uma vez que já tinha sido publicado, o que foi posto a votos e approvado.

Em seguida foi lido o parecer do Conselho Fiscal: «De conformidade com o « art. 48 titulo VI dos Estatutos da Com« panhia Uzina Cansanção de Sinimbú « examinamos os livros e mais docu« mentos relativos ás operações desta « Companhia, durante o anno social fin« do em 30 de junho proximo passado, « encontrando tudo em bôa ordem es« cripturado com clareza.

« Pelos documentos juntos, verifica-se « que os lucros não foram maiores que « permittissem um dividendo superior a « 5 %, conforme a distribuição mandada « fazer pela directoria que concorda« mos.

« Somos assim de parecer que sejam « approvados todos os actos praticados « pela directoria.—Alvaro Pinto Alves, « London & Braziliam Bank Ltd—W. G. « Haigh gerente interino, Banco de Per« nambuco, William M. Webster direc« tor gerente,» que, sendo posto em discussão, foi approvado unanimemente, bem como todos os actos e contas da directoria.

Procedeu-se á eleição de um novo director, por motivo da vaga creada pelo passamento do director sr. Allan Paterson, com o resultado de obter unanimidade de votos o accionista, sr. José Luiz Soares.

O sr. Presidente declara que vae proceder á eleição do novo Conselho Fiscal para o exercicio de 1905 á 1906 que, sendo apurada a votação, tiveram maioria de votos para membros do Conselho Fiscal, os srs. Alvaro Pinto Alves (187 votos) Gaudino E de Medeiros (187) e W. E. G. Boxwell (137) e para supplentes os srs.: Banco de Pernambuco (com 142 votos) H. Tletcher (com 142) e Pereira Carneiro & Cª (com 138) os quaes o sr. Presidente proclamou eleitos.

Pede a palavra o sr. Ernesto Pereira Carneiro, representando os srs. Pereira Carneiro & Cª e propõe que a presente acta seja assignada pelos srs. Presidente e Secretario, ficando despensadas as assignaturas dos srs. accionistas presentes.

Submettida a votos esta proposta foi approvada unanimemente.

Nada mais havendo, o sr. Presidente declara encerrada a sessão do que lavrou-se a presente acta que vae assignada pelo Presidente e por mim, secretario.

Recife, 26 de Outubro de 1905.

Thomaz Comber, Presidente.
Alvaro Pinto Alves, Secretario.

Parecer da Commissão Fiscal

De conformidade com o art. 48, titulo VI dos estatutos da Companhia Uzina Cansanção de Sinimbú, examinamos os livros e mais documentos relativos ao anno social findo em 30 de junho proximo passado, encontrando tudo em bôa ordem e escripturado com clareza.

Pelos documentos annexos, verifica-se que os lucros não foram maiores que permittissem um dividendo superior a 5 %, conforme a distribuição mandada fazer pela Directoria, que concordamos.

Somos assim de parecer que sejam approvados os actos praticados pela Directoria.

Recife, 10 de Outubro de 1905.

Alvaro Pinto Alves.
London & Brazilian Bank Ltd.
W. G. Haigh Ltd.
Gerente Interino.
Banco de Pernambuco.
William M. Webster.
Director-Gerente.

Companhia Uzina Cansanção de Sinimbú

BALANCETE, FECHADO EM 30 DE JUNHO DE 1905

ACTIVO

Edificio, Machinismos e Estrada de Ferro	1.215:773$550
Terrenos e casas de moradia	265:850$600
Acções Caucionadas	30:000$000
Assucar em Liverpool	10:095$790
» nos mercados do Sul	15:000$000
Assucar em Maceió	14:9 8$650
Plantio de 1905/6	38:08 $2?0
Plantio de 1906/7	4:523$900
Almoxarifado	52:924$370
	1.647:162$060

PASSIVO

Capital Subscripto	1.000:000$000
Lucros Suspensos	500:000$000
Debentures	41:000$000
Seguro Maritimo	5:824$000
Caução da Directoria	30:000$000
Dividendos atrazados a pagar	486$000
Dividendos 1904/5 a pagar	50:000$000
Juros de Debentures	336$000
Diversas contas	19:516$060
	1.647:162$060

S. E. & O.
Pernambuco, 30 de junho de 1905.
Eugenio P. Barretto. Guarda-livros.

Companhia Uzina Cansanção de Sinimbú

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS & PERDAS

HAVER

Saldo da Uzina Fabricante	47:303$610
» » » Plantadora	37:610$780
	84:914$390

DEVE

A' Dividendos 5 %		50:000$000
A' Commissão da Directoria, 2 % s/Rs.	50:000$000	1:000$000
A' Gratificação ao Gerente 2 % s/Rs.	50:000$000	1:000$000
A' Debentures, resgate de 40 debentures		8:000$000
A' Lucros Suspensos		10:259$010
A' Depreciação		14:655$380
		84:914$390

S. E. & O.
Pernambuco, 30 de Junho de 1905.
Eugenio P. Barretto. Guarda-livros.

AURORA

E' a melhor marca de manteiga de Minas.

LOTERIA FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

Esta loteria tem-se acreditado perante o publico pelo grande numero de sortes vendidas e pagas immediatamente neste Estado; é a que mais vantagens offerece ao povo, como se vê dos seus planos muito bem elaborados e abaixo especificados:

A's segundas, terças e quintas feiras:
15:000$000 por 2$000 ou 7:500$000 por 1$000.
A's quartas-feiras:
20:000$000 por 2$000 ou 10:000$000 por 1$000.
A's sextas-feiras:
12:000$000 por 1$000
Sabbado, 50:000$000 por 600 o
Grande Loteria de 200:000$000 em 11 de Novembro

Todos os pedidos devem ser dirigidos a Agencia Geral, á rua 1.º de Março n. 12.
End. teleg.—LOTERIAS. **Caixa do Correio—78.**
O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva.*

Municipio de Limoeiro

No intuito de desfazer as seguintes accusações assacadas contra o cidadão Pedro Alves do Nascimento Filho, publicadas n'*A Provincia* de 22 do corrente, attribuindo-lhe factos indignos praticados quando no dia 15 tambem do corrente, aqui esteve alguns momentos de passagem; declaram sob a responsabilidade de suas assignaturas os abaixo assignados commerciantes, agricultores, empregado publico e feirantes, que o informante d'aquella folha não passa de um detractor tacanho e mesquinho, pois do que assevera em sua missiva, deu-se apenas a tomada do cavallo de um matuto pelo Inspector de quarteirão que desejou acompanhar o subdelegado, sendo o cavallo immediatamente entregue ao seu dono, desde que este sabendo ser provavel não voltarem cêdo e a tempo d'elle alcançar a casa n'aquelle dia o reclamou.

De facto aquelle cidadão e os que o acompanharam voltaram a noite e aqui pernoitaram sem que por elles, que eram elementos de ordem nem por pessôa alguma fosse commettido o menor desatino. Cedro, 25 de Outubro de 1905.

João Thomaz da Cunha Pedrosa, professor publico municipal.
Angelo Raphael Labanca, negociante.
Felippe Albunezes, negociante.
Domingos Antonio Peixe, negociante.
Angelo Raphael Camarote, negociante.
João Machado de Amorim, artista.
Paulino Cordeiro de Moura, artista.
Lupicinio Francisco de Paula, agricultor.
Joaquim Leopoldino da Silva, commerciante.
Antonio Alves de Oliveira, agricultor.
Marianno da Rocha Bastos, artista.
José Gomes de Andrade Lima, artista.
Antonio José de Aquino, negociante.
José Marianno de Albuquerque, negociante.
Pedro Machado de Amorim, negociante.
Antonio de Vasconcellos Aragão, empregado.
Antonio José Barbosa, artista.
Manoel Marianno de Albuquerque, artista.
Belmiro Barbosa e Silva, artista.
Manoel Barbosa Fontes, agricultor.
Damazo de Andrade Lima, negociante.

As firmas estavam reconhecidas pelo tabellião publico de Limoeiro.

Ao Arcediago Araujo

Os abaixo assignados sómente em data posterior sabendo da chegada a esta capital do Illmo. e rvdmo. Arcediago Araujo, vêm do alto da imprensa cumprimental-o, apresentando-lhe os seus protestos de subida estima e consideração

O compadre e amigo,
Francisco Clementino G. Chaves.
Jonothas M. Chaves (afilhado).

Tosse asthmatica de muitos annos

Eu, abai o assignado, major reformado do exercito, attesto que soffrendo de uma tosse asthmatica, de muitos annos, acho-me restabelecido com o uso do *Peitoral de Cambará*, do sr. Visconde de Souza Soares, de Pelotas.—*Fernando José da Gama Lobo.* (Jaguarão). Estado do Rio Grande do Sul.

A' Venda em todas as pharmacias e drogarias

DEPOSITARIOS NESTE ESTADO:—Alpheu Raposo, Companhia de drogas e productos Chimicos, M. J. Campos, e Francisco Manoel da Silva.

DUBONNET

O melhor vinho tonico e aperitivo.

ALMANACH GARNIER

para 1906, codigos telegraphicos Ribeiro e Brazil, a preços reduzidos; Livros para escripturação mercantil, copiadores de todos os formatos e preços; papeis carbonicos, copiativos e para correspondencia; Enveloppes de todos os tamanhos; Eureka legitima; Tintas e lapis pretos e de côres, assim como todos os accessorios pertencentes, á papelaria, emporio typographico, etc, etc, *encontram-se na antiga livraria Laemmert, á rua Marquez de Olinda n. 4.*—Recife onde tambem se aprompta impressos com nitidez em linguas modernas.

LOÇÃO DEQUÉANT

CABELLO BARBA PESTANAS SOBRANCELHAS

Unico producto scientifico apresentado na Academia de Medicina de Paris contra o microbio da Calvicie e todas as affecções do couro cabelludo. L. DEQUÉANT, Pharmaceutico, 38, r. Clignancourt, Paris. — A venda em todas as boas Casas do Brazil e Portugal. Unico Concessionario: Emile DELOUCHE, 21, r. des Petites-Ecuries, Paris, a quem deve-se dirigir para encommendas e todas as informações. Depositarios em Pernambuco: GUIMARÃES BRAGA & C.ª

Hontem, hoje, amanhan e sempre o TALHER é a melhor pinga portuguez

ADVOGADOS

Faria Neves Sobrinho.
Gonçalves Mello.

Escriptorio:—Rua Duque de Caxias n. 36—1.º andar.

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje, pelo paquete *Oravia*, para Bahia, Rio, Rio da Prata e Pacifico, recebendo:

Impressos, até 7 1/2 horas da manhan.
Objectos para registrar, até 7 horas da manhan.
Cartas para o interior da Republica, até 7 1/2 horas da manhan.
Idem idem com porte duplo, até 8 horas da manhan.
Cartas para o exterior da Republica, até 7 1/2 horas da manhan.

— Pelo paquete *Assuncion*, para Victoria, Rio e Santos, recebendo:

Impressos, até 1/2 dia.
Objectos para registrar, até 11 horas da manhã.
Cartas para o interior da Republica, até 1/2 dia.
Idem idem com porte duplo, até 1/2 hora da tarde.

Telegrammas retidos

Acham-se retidos na repartição dos telegraphos do Recife, os seguintes telegrammas:

Thristhea, rua Barão Victoria 31.
Manoel, rua Nova 7 (aviso).

Bristish Consular Chapel

SERVICES FOR SUNDAY OCTOBER 29

Holy communion—at 7-45 a. m.

Confirmation service—11-45 a. m.

The lord Bishop specially wishes as many of the congregation as possible to be present.

A collection will be made in aid of the fund of.

The Diocesan Division fund.

Evening service & sermon at 8 o'clock by the lord Bishop of the Falkland Islands.

Geo. W. Baile,
British Consular Chaplain.

BANCO DO RECIFE

De accôrdo com o § unico do art. 23 dos estatutos d'este Banco ficam suspensas até o dia 30 do corrente as transferencias de acções

Recife, 21 de outubro de 1905.
Hugolino R. Machado da Cunha,
Director-secretario.

Gabinete Portuguez de Leitura

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De ordem do exm. sr. presidente convido todos os srs. socios em pleno gôso de seus direitos, para a sessão de assembléa geral, á realizar-se no Gabinete Portuguez de Leitura, domingo, 29 do corrente, ao meio dia, para discussão e votação do relatorio apresentado pela directoria e parecer da commissão consultiva e proceder-se á eleição destes corpos dirigentes para o anno social de 1905 a 1906, de conformidade com o disposto no n. 2 do art. 32 dos Estatutos.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura, 25 de outubro de 1905.
João Alves de Freitas,
2.º secretario.

Companhia do Beberibe

Avisa-se aos senhores concessionarios de pennas d'agua que o preço a vigorar no proximo mez de novembro será de... 4$430, para o minimo do consumo, e de $295 por metro cubico excedente, visto como a taxa media do cambio a 90 dias de vista, neste mez, foi de 16 9/32, por 1000, conforme certificou a junta dos corretores.

BANCO DO RECIFE

São convidados os srs. Accionistas para a reunião d'assembléa geral ordinaria que deverá realizar-se á 1 hora da tarde do dia 30 do corrente, no salão da Associação Commercial de Pernambuco, para tomarem conhecimento do Relatorio e Parecer do Concelho fiscal, referentes ao 5.º anno social findo em 31 de agosto ultimo, e bem assim para a eleição do novo Concelho, de accôrdo com art. 18 dos Estatutos.

Recife, 14 de outubro 1905.
Hugolino R. Machado da Cunha,
Director-secretario.

The Great Western Of Brazil Railway Company Limited.

AVISO

TAXAS DE CARGA E DESCARGA

Previne-se ao publico que do dia 1.º de novembro em diante a Companhia cobrará em todas as secções as taxas de carga e descarga quanda este serviço for feito pelo seu pessoal sobre toda mercadoria transportada a granel ou por carga completa ou as que se referem as tarifas 8 e 9 de accôrdo com o art. 63 dos regulamentos approvados pelo decreto 5257 de 26 de julho de 1904.

Escriptorio da administração, 10 de outubro de 1905.
A administração.

DR. COSTA LIMA

Especialista de syphiles e suas manifestações, molestias do estomago e intestinos, febres eruptivas; pode ser procurado das 2 ás 5 horas da tarde em seu escriptorio á rua Larga do Rozario n. 1 1.º andar.

Residencia—rua do Socêgo n. 37.

Banco do Recife

Acham-se a disposição dos srs. accionistas, na séde d'este banco, á rua do Bom Jesus n. 32, os seguintes documentos exigidos por lei: copia do balanço, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções, tudo referente ao anno social findo em 31 de agosto de 1905.

Recife, 28 de setembro de 1905.
Hugolino R. Machado da Cunha.
Director-secretario.

Ao publico

Os novos proprietarios do *Commercial* avisam ao publico que o seu hotel, inteiramente reformado, acha-se a par dos similares das capitaes européas.

Conforto, asseio, agrado, pessoal educado, perfectibilidade no genero, garantem seus novos proprietarios.

O *Commercial* acha-se a cargo do illustre cavalheiro

Gerente
Garcia.
29—Rua Larga do Rosario—31

Banco de Credito Real de Pernambuco

O abaixo assignado faz publico para os devidos fins, que perdeu a cautela de sua propriedade sob n. 132, constante de 10 acções do Banco.

José Theophilo Carneiro de Albuquerque.

FABRICA DE VELAS DE CERA

DE TODOS OS TAMANHOS
Em caixas e a granel
Desconto vantojso
PATEO DO PARAISO 20
ANTONIO CARLOS B. DOS SANTOS

AO COMMERCIO

Lopes & Araujo avisam aos seus freguezes e amigos que transferiram provisoriamente o seu estabelecimento para a rua Marcilio Dias (antiga Direita) n. 8.

Recife, 21 de agosto de 1905.

Companhia Industrial Pernambucana

A directoria desta companhia faz publico de accôrdo com a lei que regula as sociedades anonymas, que a copia dos balanços e lista nominal dos srs. Accionistas, se acham a disposição d'estes no escriptorio a rua do Commercio n. 6, 2.º andar.

Recife, 27 de Outubro de 1905.

Companhia Ferro Carril de Pernambuco

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os srs. accionistas á se reunirem em assembléa geral extraordinaria á 1 hora da tarde do dia 13 de Novembro vindouro no salão d'associação commercial para tomarem conhecimento e resolverem sobre uma proposta de compra da Companhia.

Ficam suspensas as transferencias de acções até que se realise a assembléa.

Recife, 27 de Outubro de 1905.
A directoria.

Santa Casa de Misericordia do Recife

FORNECIMENTO DE CARNE VERDE

A Illma Junta administrativa, em sessão do dia 31 do corrente, ás 3 horas da tarde, receberá propostas para o fornecimento de carne verde aos estabelecimentos, a seu cargo, dutrante o prazo de 30 dias.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada e devidamente sellada, declarando os proponentes, que se sujeitam ás condições do edital, anteriormente já publicado.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 26 de outubro de 1905.
O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

The Great Western of Brasil Railway Company Limited

AVISO

Bilhetes de assignaturas

Previne-se aos srs. assignantes que desejarem renovar suas assignaturas que, d'ora em diante, devem entregar as assignaturas vencidas nas estações centraes do Recife na manhã do ultimo dia do mez a que corresponde e procurar a nova, correspondente ao seguinte mez, no mesmo dia á tarde.

Recife, 17 de outubro de 1905.
A administração.

Companhia de Tecidos Parahybana

SÉDE NA CAPITAL DA PARAHYBA DO NORTE

São convidados os srs. debenturistas a receberem os respectivos juros vencidos este mez de Outubro. no escriptorio dos srs. Moreira, Lima & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Os coupons serão separados dos debentures, no escriptorio dos mesmos senhores.

Parahyba, 3 de Outubro de 1905.
Pela Companhia,
Manoel Joaquim G. Lemos,
Director-secretario.

Ensino moderno de linguas

— Professor S. Magalhães — Ensina inglez, francez e italiano theorica e praticamente, por methodo facil e moderno. Habilita rapidamente alumnos para exames. Acceita discipulos em casos particulares. Rua do Socego n. 44.

FORMAS PARA ASSUCAR

Na travessa Tiradentes, 11, 1.º andar compra-se formas de madeira para assucar. Quem as tiver para vender appareça alli que encontrará com quem se entender a respeito.

As apolices ns. 34631 e 34634 emittidas dela lei n. 544 de 10 de abril de 1902 são de propriedade do abaixo assignado, e como tenham sido desencaminhadas do seu poder sem o necessario endosso, previne-se ao publico para não negocial-as.

Recife, 22 de setembro de 1905
Henrique de B. Cavalcante.

APOLICE

Tendo desapparecido no incendio da Delegacia Fiscal deste Estado, em o anno proximo passado, a apolice nominativa de 2:0$000, da divida publica federal e correspondente ao recibo dado pela mesma Delegacia ao receber a cautela n. 164 representativa daquella quantia, faz-se este annuncio para obter-se outra, na fórma da lei.

Companhia Phenix Pernambucana

VENDA DE ACÇÕES

A administração nos termos do art. 15 dos estatutos vende as 10 acções da cautela n. 49 do valor realisado de 300$000 cada acção.

Os pretendentes são convidados a apresentar as suas propostas em carta fechada, por intermedio de corretores geraes, até o dia 30 do corrente ao meio dia.

Recife, 22 de Outubro de 1605.
Luiz Duprat,
Director gerente.

Companhia Industrial Fiação e Tecidos de Goyana

7.º DIVIDENDO

Pelo presente são convidados todos os srs. accionistas desta companhia para, do dia 1.º de outubro proximo em diante, virem receber no escriptorio á rua da Baixinha, nesta cidade, o dividendo relativo ao anno findo em dezembro de 1903, na razão de 20 % do capital da companhia ou de rs. 20$000 por acção.

Goyana, 1.º de setembro de 1905.
Manoel Borba,
Director secretario.

The Great Western of Brazil Railway Company Limited

AVISO

ESTRADA DE FERRO DE RIBEIRÃO A BONITO

Do dia 1.º de novembro em diante, vigorarão na Estrada acima as Tarifas Geraes da Companhia, approvadas pelo Decreto n. 5257 de 26 de julho de 1904. Para as mercadoriss classificadas «Tarifa especial», continuarão os preços actuaes.

Recife, 24 de outubro de 1905.
A administração.

REFINARIA CRUZEIRO

PREÇOS DE ASSUCARES REFINADOS

Especial, por 15 kilos	4$500
Primeira	3$600
Segunda	3$000

Caes Capibaribe n. 54 a 60.

Dr. João Rangel

MEDICO DENTISTA

Participa aos seus clientes que mudou o seu gabinete para a rua do Barão da Victoria n. 65, 1.º andar e que só se encarregará do tratamento das pessôas que quizerem se sujeitar ás seguintes condições:

1.ª Todo e qualquer trabalho só será executado em hora previamente designada.

2.ª A hora designada em ponto deve o cliente achar-se no gabinete sob pena de perder a vez de ser attendido e ter de marcar nova hora quando houver vaga.

3.ª No fim de cada mez será feita a cobrança dos serviços que tiverem sido executados, ainda que o cliente tenha outros serviços a fazer, e a falta de pagamento importará na suspensão do tratamento.

Companhia Santa Thereza

2.ª CONVOCAÇÃO

Não se tendo reunido numero legal dos srs. accionistas para assembléa geral convocada para hoje, são e nvidados pela segunda vez para o dia 6 do mez de novembro ao meio dia, á rua do Vigario Tenorio n. 1, 1.º andar, sala de frente.

A reunião tem por fim a leitura do parecer da commissão fiscal, tomar conhecimento do relatorio e contas referentes aos annos de 1903 a 1904.

Recife, 23 de outubro de 1905.
Sebastião Lopes Guimarães,
Secretario.

OCULISTA

O dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do dr. de Wecker além das molestias de olhos fez em Pariz em 1900 e 1901 estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta.

Dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar do sobrado n. 51 á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados.

INTERPRETE DO COMMERCIO

ANTONIO DA CUNHA FERREIRA BALTAR
Rua do Vigario n. 10
(1.º andar)

O Vitello Hereford

Liberato de Souza, proprietario do talho de carne verde denominado «**O Vitello Hereford**»; chama a attenção do respeitavel publico a fazer uma visita em seu estabelecimento, o qual tem diariamente carne especial de primeira qualidade ao preço de **800 réis** o kilo; havendo asseio, agrado, sinceridade e pessoal habilitado para bem servir aos seus freguezes.

Rua João do Rego n. 6
(ANTIGA FLORENTINA)
TELEPHONE N. 463

Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco

DIVIDENDO N. 23

Convido os srs. accionistas d'esta Companhia a virem receber no respectivo escriptorio, do dia 1.º de novembro vindouro em diante o 22.º dividendo de suas acções a razão de 1$000 por acção, relativo ao semestre de janeiro a junho do corrente anno.

Recife, 23 de outubro de 1905.
Francisco de Assis Cardoso,
Director-secretario.

HOMŒOPATHIA

RES NON VERBA

VERDADEIRA HOMŒOPATHIA DE **Umbelino Alvares**

Especialidades approvadas—pela Hygiene do Estado.—Exigir o retrato de *Umbelino Alvares* (Marca Registrada) impresso em tinta azul. Cuidado com as falsificações.

Discontos sem competencia.

A' Pharmacia homœopathica da Rua Larga do Rosário n. 38.

SOLICITADOR

Fortunato T. de Carvalho, solicitador judicial na cidade da Victoria, praça da Matriz n. 30.

Clinica medico-cirurgica

DO
DR. THEODORICO PADILHA
Medico substituto do Hospital Pedro II

Reabrio seu consultorio medico á rua Marquez de Olinda n. 40 (1.º andar,) onde pode ser procurado para os misteres de sua profissão.

Consultas de 1 ás 4 horas da tarde.

RESIDENCIA RUA DO PAYSANDU' N. 33 A
Telephone n. 27

Chamados por escripto e a qualquer hora.

ANNUNCIOS

Aos colleccionadores

Vende-se com abate nos preços da tabella, sellos brazileiros e estrangeiros, dos melhores; e dois riquissimos albuns.

A tratar em Olinda, rua 27 de Janeiro n. 5, de 3 horas da tarde em diante, onde se encontrará tambem uma collecção completa de leis provinciaes e do Estado, de 1835 a 1905, pelo preço de seiscentos mil réis.

Os proprietarios da Padaria Occidental sita á rua da Praia n. 49, scientificam a população d'esta cidade que resolveram fazer grande abatimento em suas mercadorias em vista da baixa da farinha de trigo, a saber: Bolachas cortadeira, oval, donzella, regalia e brotinhos, a 400 réis o kilo; maritimas irete e quadradinhas (massas especiaes) a 560; aliados e bolachinhas doce a 720; pães suisso, francez, creoulo e commum de 100 réis por 80 e assim por diante.

Todos os compradores de 2$000 para cima, terão o desconto de 15 %.

Avião-se encommendas com promptidão e aceio.

O gerente,
Gustavo de Britto Lyra.

FARELO DE CAROÇO DE ALGODÃO

DE VILLA NOVA

Acaba de chegar este afamado farelo para a casa de Ferreira Rodrigues & C, unicos recebedores neste mercado.

APROVEITEM
Rua da Madre de Deus n. 32

NOVA MAMMADEIRA

DO
Dr CONSTANTIN PAUL
OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA
MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA
Professor Aggregado da Faculdade de Medicina
MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ
Medalha de Ouro — Pariz — 1893

Adoptado pelos Hospitaes de Pariz
Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções
Exigir nos vidros as palavras: BIBERON do Dr CONSTANTIN PAUL
Exigir nos BICOS a marca de fabrica ao lado. Exigir sobre as CHAPINHAS a marca de fabrica ao lado.
Deposito geral: P. LEPLANQUAIS, 46, boul.d Magenta, PARIZ
e nas principaes CASAS.

CYLLIN

O melhor desinfectante do mundo.

Superior a todas as creolinas conhecidas.

O remedio mais poderoso que ha contra bicheira.

Não é venenoso, nem caustico, não põe nodoas. Mata mais rapidamente do que qualquer outro, todos os microbios. Aconselhado por todas as authoridades scientificas do mundo como o melhor desinfectante conhecido.

Unicos agentes para o Norte do Brazil Guimarães Braga & C.ª.

Gilberto Amado

PHARMACEUTICO

Lecciona chimica inorganica e organica e Historia Natural para o curso de Pharmacia.

Rua da Imperatriz n. 53, 3.º andar.

ATTENÇÃO DO PUBLICO

Movelaria e colchoaria

O BOM REPOUSO

Rua Estreita do Rosario—47

Os proprietarios deste novo estabelecimento, unico neste Estado, de moveis, colchões e travesseiros de todas as qualidades e gostos, vêm pedir ás exmas. familias uma visita ao seu *Bom repouso*, offerecendo vantagem aos freguezes na sua colchoaria, por preços menos do que em outra qualquer parte.

Dispondo de artistas peritos para colchoamentos, acceita encommendas para estofar quaesquer moveis, bem como outros trabalhos que forem apresentados, garantindo agrado e sinceridade.

Compra qualquer quantidade de macella, lã de canna e barriguda, e outros enchimentos de bôa qualidade, o seu proprietario

E vende-se pedra marmore a **15$000**, o metro quadrado.

47—Estreita do Rosario—47

PURAMENTE HYGIENICOS

Os cigarros puramente Hygienicos com o meu nome Antonio Francisco da Cruz, quer em carteiras, quer maços redondos, bastantes conhecidos até no estrangeiro, são manipulados com especiaes fumos, sem a nicotina prejudicial a saúde. Os srs. fumantes pódem usar estes magnificos cigarros que não atacam o estomago e nem fazem estalecidos ou dores de dentes, visto serem fabricados como já disse, com fumos especiaes e escolhidos para assim garantir a bôa fumaça ao paladar de todos. E' incontestavelmente a manipulação destes cigarros a mais moderna por excellencia. Peço aos srs. fumantes que, quando pedirem os meus cigarros Hygienicos, quer em maços, quer em carteiras, queiram reparar para os rotulos se tem a palavra Hygienicos e o meu nome Antonio Francisco da Cruz, para não serem illudidos na bôa fé com as imitações como não é estranho existirem essas imitações muito parecidas que confundem perfeitamente com a verdadeira marca dos cigarros Hygienicos.

3—10—905.

Antonio Francisco da Cruz.

MAIS DE CEM ANNOS DE SUCCESSO

Os Brasileiros recorreram sempre ás

PILULAS PURGATIVAS LE ROY,

depurativas e reconstituintes, exercendo uma acção especial no *sangue* e na *bilis.*

AS PILULAS PURGATIVAS LE ROY foram approvadas pela Inspectoria de Hygiene do Rio de Janeiro.

Deve-se exigir a assignatura de LE ROY, o inventor

AS PILULAS PURGATIVAS LE ROY encontram-se em todas as Pharmacias do Brasil.

LOTERIA DE SERGIPE

Extracções diarias ás 3 horas da tarde

Extracções em outubro

A's segundas-feiras, 20:000$000 por 2$000.
ás terças-feiras, 15:000$000 por 1$000.
ás quartas-feiras, 20:000$000 por 2$000.
ás quintas-feiras, 12:000$000 por 200 réis.
ás sextas-feiras, 20:000$000 por 2$000.
aos sabbados, 15:000$000 por 1$000.

Extraordinarias:

50:000$ por 4$000 em 23 do corrente.

Remette-se bilhetes para qualquer ponto do Estado em bôas condições para negocio. Enviam-se listas geraes gratuitamente.

Para as vendas em grosso e pagamento de bilhetes premiados, com os agentes

VIANNA & FILHOS
Travessa das Cruzes n. 14
(1.º ANDAR)

INTERESSE PUBLICO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS
Fundada em 1852
Séde na Bahia

Esta Companhia concede gratuitamente o 7.º anno de cada seguro terrestre

Capital emittido	2.000:000$000
Capital realisado	800:000$000
Deposito no Thesouro Federal	200:000$000
Sinistros pagos	7.000:000$000
Dividendos	2.23?:000$000

Acceita seguros de predios e mercadorias, contra todos os riscos de fogo, raios suas consequencias, bem como contra todos os riscos de mar.

O AGENTE EM PERNAMBUCO—*Antonio d'Oliveira Baudouin.*
Rua do Bom Jesus n. 58

AVENIDA-PALACE HOTEL **LISBOA** SUL-EXPRESS TREM de LUXO para PARIS

Partida: 2 VEZES POR SEMANA. — Trajecto: 40 HORAS

AVENIDA-PALACE é o melhor **HOTEL** e o mais confortavel. Bairro aristocratico de **Lisboa**. Frequentado pelos mais notaveis viajantes Portuguezes, Hespanhoes, etc. Membros do Corpo diplomatico que residem ahi.

Serviço feito por Portuguezes e Hespanhoes. — Cozinha franceza e portugueza á vontade.

ANTIGA FUNDIÇÃO CARDOSO

do BARAO DE SUASSUNA

RUA DO BARÃO DE TRIUMPHO N. 100 A 104

Tem sempre em deposito grande sortimento de todas as mercadorias proprias para lavoura do Estado.

Manda buscar por encommenda e mediante commissão, qualquer qualidade de machinismos e encarrega-se de sua montagem.

Dispondo de uma officina bem montada e com pessoal pratico encarga-se quaesquer concertos e reparos com a maior presteza e modicidade de preços.

Tem em deposito completo sortimento da verdadeira correia **Dick's** de por preço sem competencia.

LLOYD AMERICANO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Capital social	rs.	**1.000:000$000**
Capital realisado	«	**400:000$000**
Deposito no Thesouro Federal	«	**200:000$000**

Durante o anno social findo esta Companhia assumiu responsabilidades nos valores seguintes:

Riscos terrestres	75.655:878$996
Riscos maritimos	38.010:944$837
Riscos obre cascos	1.301:998$661
	114.968:822$484

Attingiu a 588:365$423 o valor da receita durante o anno social, consiste essa de premios sobre:

Seguros terrestres	327:310$000
Seguros maritimos	206:666$680
Seguros de cascos	54:388$356
	588:365$423

SEDE RIO DE JANEIRO

AGENCIA EM PERNAMBUCO
DOM: DE SAMPAIO FERRAZ

Fabrica de Tecidos de Malha

J. Octaviano de Almeida & C. scientificam ao commercio em geral desta praça e de outros Estados que tendo acrescido os machinismos de sua fabrica, acham-se habilitados a satisfazer com presteza os productos de sua industria, constantes de meias e camisas de meias para homens, senhoras, meninos e meninas.

Chamam a attenção dos mercadores e consumidores para o primor da actual fabricação digna de preferencia á do estrangeiro.

TELEPHONE N. 21 **CAIXA POSTAL N. 28**
ENDEREÇO TELEGRAPHICO—**MALHA**
CODE USED A B C
VARZEA PERNAMBUCO

FUNDICAO GERAL
ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

fabricantes dos motores a petroleo de **HORNISBEY**

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRE
LEALDADE

Séde social—Travessa Dr. Fructuoso Guimarães n. 12, 1. andar, Pará

FUNDADA EM 16 DE MARÇO DE 1903

Capital realizado	1.000.000$000
Fundo de reserva fixo	390.000$000
Dito para depreciação de titulos	210.000$000
Receita total até 31 de dezembro de 1904	6.168:790$000
Dividendos distribuidos idem	1.140:000$000
Sinistros pagos idem	2.223:245$000

OPERA SOBRE TODOS OS RAMOS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTES E SOBRE CASCOS

É REPRESENTADA NO ESTADO DO AMAZONAS PELOS SRS. **B. A. Antunes & C.**

EM PERNAMBUCO PELO AGENTE

Manoel de Moura Rolim
4, LARGO DO CORPO SANTO, 4

Banqueiros nesta praça os srs. PEREIRA CARNEIRO & C.

CASA VIRGILIO CUNHA

Especialistas em artigos de modas para homens. Recebe mensalmente sup principaes praças da Europa, todos os artigos para o seu consumo. Bello sortimento de camisas e collarinhos. Perfeitos trabalhos de alfaiataria.

Negocios commodos
16—RUA DO CABUGA'—16
VIRGILIO CUNHA

DROGARIA SILVA

DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 39

Dr. Adrião

(MEDICO)

Consultorio — Rua Larga do Rosario n. 28, 1.º andar.

Residencia — Rua das Pernambucanas n. 27, CAPUNGA.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Coronel Joaquim Maximino Pereira Vianna

José Maximino Pereira Vianna, sua mulher e filhos, agradecem aos parentes e amigos que acompanharam á sua ultima morada o seu idolatrado pae, sogro e avô **Coronel Joaquim Maximino Pereira Vianna**, e de novo os convida bem como aos demais parentes e amigos para assistirem ás missas que em suffragio de su'alma serão celebradas na segunda-feira, 30 do corrente, ás 8 e 1/2 horas da manhã, na egreja da Conceição dos Militares e na egreja do Livramento, em Jaboatão.

A' todos que comparecerem antecipam a sua gratidão.

Israel Rodrigues de Araujo

Leocadia Monteiro de Araujo e seus filhos menores, Israel Rodrigues de Araujo Junior e sua mulher, Julio Machado Guimarães, sua mulher e filhos, José Rodrigues de Araujo e sua mulher, Heitor da Silva Maia, sua mulher e filhos, João Rodrigues de Araujo e sua mulher, convidam aos parentes e amigos para assistirem ás missas que, por alma do seu idolatrado esposo, pai, sogro e avô **Israel Rodrigues de Araujo**, mandam rezar ás 8 1/2 horas da manhan do dia 30 de outubro corrente, setimo dia de seu fallecimento, na matriz da Boa-Vista, confessando-se desde já penhorados aos que comparecerem a esse acto de caridade e religião.

Club Central Beneficente dos Officiaes da Guarda Nacional no Estado de Pernambuco.

CONVITE

O Conselho Director desta Instituição, tem a subidissima honra de convidar á exma. familia do illustre finado commendador Albino José da Silva ao ex. sr. governador do Estado, e as autoridades superiores federaes e estaduaes, civis, militares e religiosas para assistirem ás missas que esta Sociedade manda celebrar, no dia quatro de Novembro ás 7 1/2 horas da manhã na Igreja do Espirito Santo, por alma do commendador Albino José da Silva sessenta dias de seu passamento.

A Directoria abaixo assignada, convicta dos vossos sentimentos religiosos e humanitarios, espera que o presente convite, seja acceito e correspondido.

Sala das sessões, em 26 de Outubro de 1905.

Major, *Manoel Nivardo Ferreira Gomes.*
Capitão, *José Alfredo de Carvalho Junior.*
Capitão, *Manoel Pacheco de Mello.*
Tenente, *João Martins Pereira.*
Alferes, *Melchisedek Tavares de Mello.*
Tenente, *Francisco Jorge da Silveira.*
Tenente, *Engracio Ribeiro de Mello.*
Alferes, *João Edeltrudes de Azevedo.*
Alferes, *Manuel de Barros Correia.*

Dr. Carlos Alberto de Menezes

1.º ANNIVERSARIO

Maria Angelica Lacerda de Menezes e seus filhos, Pierre Collier, sua mulher e filhos, Antonio Muniz Machado, sua mulher e filhos, Camillo de Lacerda, sua mulher e filhos, Adelia de Lacerda, mandam selebrar missas na egreja matriz da Boa-Vista, no dia 31 de Outubro, ás 8 1/2 horas da manhã por alma de seu pranteado esposo, pae, sogro, avô e cunhado, **Dr. Carlos Alberto de Menezes** e sonfessam-se extremamente gratos ás pessoas que assisterem a este acto de religião e caridade.

Annuncios Maritimos

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

PORTOS DO NORTE

O paquete **S. FRANCISCO,** commandante Sá Pereira, segue no dia 30 do corrente ás 4 horas da tarde para **Maceió, Penedo, Villa-Nova, Aracajú e Bahia.**

Recebe carga, encommendas passagens e dinheiro á frete, até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n.º 12

C. N. Lloyd Brazileiro

O paquete—**BRAZIL**

Cammandante 1.º tenente Salgado Menezes

Esperado do norte no dia 2 de Novembro, sahirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro,** no mesmo dia ás 5 horas da tarde.

Recebe carga para **Antonina Paranaguá e Portos do Rio Grande.**

N. B.—As reclamações destas, só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.

As encommendas recebidas estarão de 1 hora da tarde no dia da sahida, no trapiche Livramento, no Caes da Companhia Pernambucana.

As passagens de ida e volta tem 10 % de abatimento.

Caes da Companhia Pernambucana n. 2—1.º andar

NORDDEUTSCHER LLOYD

O paquete **ERLANGEN,** é esperado da Europa até o dia 6 de Novembro e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Bahia, Rio de Janeiro, S. Francisco e Santos.**

Entrará no porto e é illuminado á luz electrica.

Este vapor tem boas e modernas accomodações para passageiros, tem medico, criado e cosinheiro portuguez a bordo.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens cargas, frete etc., trata-se com os agentes

NEESEN & C

LAMPORT & HOLT LINE

O paquete inglez **BYRON,** é esperado de Nova-York no dia 17 de Novembro, e seguirá depois da pequena demora para **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

O paquete inglez **TENNYSON,** esperado do sul no dia 6 de Novembro, e seguirá depois de pequena demora para **Barbados e Nova-York.**

Esses vapores offerecem as melhores accommodações para passageiros de 1.ª classe.

Para carga, passagens e encommendas, trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N.º 13 1.º ANDAR

HAMBURG - SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O paquete **PETROPOLIS**, é esperado da Europa até o dia 7 de Novembro e seguirá depois da demora necessaria para **Rio de Janeiro e Santos.**

ENTRARA' NO PORTO

Este vapor é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete etc. trata-se com os consignatarios

BORSTELMANN & C.

RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

R. M. S. P. C. The Royal Mail Steam Packet Company

PAQUETE INGLEZ

ARAGON

E' esperado dos portos do sul até o dia 29 do corrente e depois de pequena demora seguirá para *MADEIRA, LISBOA, VIGO E SOUTHAMPTON.*

PAQUETE INGLEZ

DANUBE

E' esperado da Europa até o dia 2 de Novembro e depois de pequena demora seguirá para *BAHIA, RIO DE JANEIRO, MONTEVIDEO E BUENOS-AIRES.*

O PAQUETE INGLEZ

HOMEREUS

E' esperado do sul até o dia 7 de novembro, seguirá depois de pequena demora para *LIVERPOOL.*

N. B.—As passagens devem ser compradas até a vespera da chegada dos mesmos. A Royal Mail Steam Packet Company, de accordo com a Pacific Steam Navigation Company e a Messageries Maritimes emitte bilhetes de passagem de ida e volta de 1.ª classe para os portos da Europa, Brazil e Rio da Prata, podendo os srs. passageiros voltar em qualquer dos navios das tres companhias.

—Para commodidade dos srs. passageiros e para evitar despesas com despachantes de bagagens no porto de Southampton a Royal Mail Steam Packet Company tem nesse porto empregados que se encarregam de desembaraçar as bagagens dos srs. passageiros.

Nenhuma encommenda será acceita sem estar previamente despachada nas Repartições competentes.

Para esclarecimentos completos peçam ao commissario de bordo o folheto de informações.

Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON

Rua Visconde de Itaparica n.º 1

VAPOR IPU'

E' esperado do norte no dia 28 do corrente e seguirá depois da indispensavel demora para **Camocim e Pará.**

Para carga e encommendas, trata-se com os agentes

LOUREIRO BARBOSA & C.

RUA DA MADRE DE DEUS NS. 24 E 26

THOS & JAS HARRISON

O paquete inglez **MATADOR**, presentemente neste porto seguirá nestes poucos dias para **Liverpool**

O paquete inglez **GLADIATOR**, presentemente neste porto seguirá nestes poucos dias para **Liverpool.**

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.º ANDAR

EDITAES

Recebedoria do Estado

Scientifico ao contribuinte abaixo declarado, estabelecido na freguezia de Afogados que fica collectado para pagar o imposto de Taxa-fixa relativo ao exercicio de 1905 a 1906, com o prazo de 8 dias uteis.

Taxa-fixa

Ricardo Luiz da Cunha, 1 bilhar, Estrada do Giquiá á Jaboatão n. 417 ... 15$000

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 27 de Outubro de 1905.—O escripturario, *Antonio R. Villares.*

Recebedoria do Estado

Scientifico ao contribuinte estabelecido na freguezia de Afogados abaixo declarado que fica collectado para pagar o imposto de 40 % relativo ao exercicio de 1905 a 1906 com o prazo de 8 dias uteis.

40 %

Estrada do Giquiá a Jaboatão n. 409, Ricardo d'Albuquerque ... 80$000

1.ª Secção da Recebedoria do Estado em 27 de Outubro de 1905.—O escripturario, *Antonio R. Villares.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE PRAÇA

Faço publico para conhecimento de quem interessar possa e de accordo com o art. 9 §§ 1.º e 2.º das instrucções expedidas com o decreto n. 3529 de 15 de dezembro de 1899 para execução da lei n. 640 de 14 do mesmo mez e anno que no dia 28 do corrente mez, á uma hora da tarde, á porta da alfandega, serão vendidas em leilão livres de direito e em estado em que se acharem, as mercadorias constantes do seguinte lote:

Armazens ns. 1 e 2

Marca I Q, ns. 7883 a 7892, dez grades contendo velas de espermacete pesando nos pacotes 1.116 kilos vindos de Hamburgo na barca norueguense Dione, entrada em 25 de janeiro deste anno e consignadas á ordem; cem chapéos de feltro de lã, por acabar, pertencentes ao fardo 107, os quaes foram abandonados.

Os senhores pretendentes que quizerem examinar as mercadorias acima mencionadas poderão fazel-o, antes do leilão, á porta desta repartição.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro recebendo d'este um conhecimento ou recibo.

As despezas com a commissão de 30 % a que tem direito o continuo correrão por conta do arrematante.

Alfandega de Pernambuco, 25 de outubro de 1905. — O inspector, *Manoel Pinto da Fonseca.*

Tabella para pagamento na Pagadoria da Delegacia Fiscal de Pernambuco, á vigorar de 1 de novembro de 1905.

Primeiro dia util: Delegacia, empregados technicos do melhoramento e saúde do porto, juizo seccional, classes activas do exercito e armada, engenheiros fiscaes das estradas de ferro e Faculdade de direito.

Segundo dia util: Empregados aposentados de diversos ministerios, juizes em disponibilidade, pessoal do culto catholico, despezas de outros Estados e repartições extinctas.

Terceiro dia util: Officiaes honorarios reformados do exercito e armada, pessoal sem nomeação da capitania e saúde do porto, alfandega e secretaria da capitania.

Quarto dia util: Operarios dispensados do trabalho dos arsenaes, pessoal da capatazia e guarda moria.

Quinto dia util: Fiscaes de consumo, pessoal sem nomeação do melhoramento do porto.

Sexto dia util: Diversas pensões, montepio militar e de marinha.

Oitavo dia util: Montepio do ministerio da justiça.

Nono dia util: Montepio do ministerio da industria e viação.

Decimo dia util: Montepio do ministerio da fazenda.

Decimo primeiro dia util: Montepio civil da marinha e guerra, meio-soldo e outros pagamentos não satisfeitos nos dias proprios, terminando o de folhas no decimo sexto dia util.

Observações: Os pagamentos principiarão ás 10 1/2 horas e terminarão ás 2 horas, excepto nos 3.º, 4.º e 5.º dias uteis que terminarão ás 12 horas, afim de serem effectuados os pagamentos externos.

Os pagamentos por meio de documentos não mencionados nesta tabella, excepto ajuste de contas de officiaes do exercito e armada serão effectuadas do dia 12 até o dia 26 de cada mez, quando serão encerrados os trabalhos desta pagadoria para demonstração da receita e despeza effectuada, salvo caso urgente a juizo do sr. delegado fiscal.

As consignações ao Banco das classes serão satisfeitas nos mesmos dias em que forem pagos os consignatarios excepto as consignações do exercito que serão pagas no decimo dia util de cada mez.

Pagadoria da Delegacia fiscal em Pernambuco, 24 de outubro de 1905.—O secretario agente, *M. Ribeiro de Carvalho Junior.*

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faz saber pelo presente que no dia 3 de novembro do corrente anno, depois da respectiva audiencia deste juizo hão de ser arrematados por venda a quem mais der em praça os bens abaixo mencionados penhorados pela fazenda referida.

S. José

A casa n. 41 á rua dos Pescadores, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha externa e pequeno quintal murado, mede de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 15 metros e 50 centimetros, avaliada por dous contos e quinhentos mil réis, contra Antonio Francisco O. de Souza.

A casa de pedra e cal n. 56, á rua do Padre Floriano, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, mede de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 12 metros e 70 centimetros, quintal murado, avaliada por um conto e quinhentos mil réis, contra Bernardino de Senna Ferreira Leite.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, aos 21 de outubro de 1905.

Eu, Manoel S de Barros Falcão escrivão, o subscrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

ESTADO

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos Feitos da Fazenda do Estado, em virtude da lei etc. Faz saber pelo presente que no dia 11 de Novembro do corrente anno depois da respectiva audiencia hão de ser arrematados por venda a quem mais der em praça publica deste juizo os bens abaixo mencionados penhorados pela fazenda referida.

BOA VISTA

Uma armação de amarello, envidraçada, um balcão da mesma madeira existentes no predio n. 34, á rua Visconde de Camaragibe, contra Albino Ferreira dos Santos, avaliada por 50$000.

AFOGADOS

A casa de pedra e cal n. 110, no largo dos Remedios com 3 portas de frente e 1 janella no oitão em completo estado de ruinas, medindo de frente 7 metros e 50 centimetros e de fundo 17 metros e 75 centimetros, edificada em terreno proprio medindo de frente 44 metros e de fundo a extremar com a propriedade de Francisco Gomes de Sá Leitão, avaliada com o terreno em 400$000, contra o Barão de Goyanna.

RECIFE

O predio n. 40, á rua Visconde de Itaparica, com 3 portas de frente em um salão com o fundo até o Caes do Apollo, medindo de frente 6 metros e 80 centimetros e de fundo 15 metros e 50 centimetros, avaliado por 800$000, contra Bernardino de Senna Pontual.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital na fórma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, aos 27 do mez de Outubro de 1905. Eu, Manoel S. de Barros Falcão, escrivão o subscrevi.—*José Joaquim de Freitas Henriques.*

Approximando-se o dia de finados—de Novembro, esta administração convida os senhores proprietarios de tumulos e com especialidade as irmandades para cuidarem, antes do dia acima indicado, da caiação, pintura e concertos de suas referidas propriedades.

Outro sim; previno a todos os interessados que pintura e caiação só podem ser feitas de branco e a retirada dos restos mortaes das catacumbas, facturas de canteiros e assentamento de pedras não serão permettidos nos dias 29, 30 e 31 do corrente e 1 e 2 de Novembro.

Cemiterio Publico de Santo Amaro, 1 de Outubro de 1905.—O administrador, *Antonio Lins Caldas.*

Tribunal Correccional

O doutor José Maria Ferreira da Silva Junior, juiz municipal da 1.ª circumscripção criminal e presidente da decima quarta sessão do Tribunal Correccional da comarca do Recife, em virtude da lei, etc.

Faz saber que por força do artigo 6.º da lei n. 694 de 20 de junho de 1904, funccionará este Tribunal no dia 3 do mez vindouro, ás 11 horas da manhã, no primeiro andar do predio em que funcciona o Senado Estadual achando-se sorteados, na forma da lei, os jurados seguintes, para servirem como vogaes na decima quarta sessão:

SANTO ANTONIO
Alfredo dos Santos Almeida.
S. JOSÉ
Silvino Claudiano de Albuquerque Sobreira.
BOA-VISTA
Arthur de Amorim Garcia.
Dr. Pedro Celso Uchôa Cavalcante.
GRAÇA
Emilio Nunes da Silva.
POÇO
Pedro d'Able.
VARZEA
Joaquim Claudio Pereira Junior.
Capitão Trajano Rodrigues Campello.

A todos os quaes e a cada um de per si e bem assim aos interessados em geral, se convida para que compareçam no referido dia e hora e nos demais, emquanto durar a sessão para o julgamento dos processos preparados.

Faz igualmente saber que na mesma sessão serão julgados os réos ausentes João Alves Bittencourt, cabo do 40º batalhão de infanteria, Lina Maria da Silva, José Rufino da Silva e Nicolau Ceciliano da Silva, José Cordolino, José Guabiraba, Manoel Felippe Sautiago, vulgo *Manoel do Pina* e o tenente Aprigio Zacharias Selva, ambos afiançados.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital de notificação aos vogaes e aos culpados, que será publicado pela imprensa e affixado no logar acima indicado.

Recife, 23 de agosto de 1905. Eu Alfredo Soares Monteiro, escrivão interino o escrevi. *José Maria Ferreira da Silva Junior.*

Municipal

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda municipal nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber pelo presente que no dia 11 de novembro do corrente anno depois da respectiva audiencia hão de ser arrematados por venda a quem mais der em praça publica os bens abaixo mencionados penhorados pela fazenda referida.

Boa-Vista

A meiagua no bêco da Cacimba n. 5, com 1 porta de frente, 1 sala e 1 quarto, cozinha interna, mede de frente 2 metros e 90 centimetros e de fundo 5 metros, avaliada por 150$000, com o abate da lei por ser a 3.ª praça, contra Carolina Maria da Conceição.

A casa de pedra e cal n. 48, á rua do Riachuello, com 2 portas de frente, com 2 salas, 1 quarto, cozinha interna, sotão em salão, pequeno quintal murado, medindo de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 9 metros e 20 centimetros, avaliada por 250$000, com abate da lei por ser a 2.ª praça, contra Bernardina de Senna e Silva.

A casa de taipa n. 8, á travessa de João de Barros, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos e cozinha interna, medindo de frente 6 metros e 20 centimetros e de fundo 6 metros e 20 centimetros, avaliado por 10 $000, com abate da lei por ser a 2.ª praça, contra Epiphanio da Silva Guimarães.

A casa de pedra e cal, de biqueira (estragada), com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 1 quarto e fogão na sala de jantar, medindo de frente 4 metros e 60 centimetros e de fundo 12 metros e 20 centimetros, avaliada por 150$000, com abate da lei por ser a 3.ª praça, contra Felix Valois Lemos Duarte.

A casa de pedra e cal n. 54 B, á rua de Luiz do Rego, com 3 portas de frente, 2 salas, quintal murado, medindo de frente 6 metros e de fundo 13 metros e 20 centimetros, avaliada por 3:000$000, contra Manoel Joaquim de Souza Motta.

A casa de pedra e cal n. 54 C, á rua Luiz do Rego, com 3 portas de frente, 2 salas, quintal murado, medindo de frente 6 metros e de fundo 13 metros e 20 centimetros, avaliada em 3:000$000, contra Manoel Joaquim de Souza Motta.

A casa terrea de pedra e cal n. 29, á rua da Fundição, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal murado, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 13 metros e 40 centimetros, avaliada por 1:200$000, contra Olindina Peres de Oliveira.

A casa de taipa com 2 janellas de frente, 1 porta no oitão, 2 salas, 1 quarto, cozinha interna, quintal em aberto, mede de frente 4 metros e de fundo 9 metros e 20 centimetros, sita a travessa da Estrada do Norte n. 1 A, contra José Bernardino A. Pereira de Britto.

A casa de pedra e cal n. 12, á rua do Capitão Lima, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal murado, medindo de frente 4 metros e 41 centimetros e de fundo 13 metros e 20 centimetros, avaliada por 1:200$000, contra Maria de Souza Motta, hoje Liberato Pita.

A casa de pedra e cal n. 1, no bêco da Esperança, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha interna, medindo de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 6 metros e 20 centimetros, avaliada por 150$000.

A casa de pedra e cal n. 3, no mesmo logar, com porta e janella da frente, com os mesmos commodos da de n. 1, medindo de frente 3 metros e 70 centimetros e de fundo 6 metros e 20 centimetros, avaliada por 150$000.

A casa de pedra e cal n. 5, no mesmo logar com os mesmos commodos das de ns. 1 e 3, medindo de frente 3 metros e 65 centimetros e de fundo 6 metros e 20 centimetros, avaliada por 150$000, contra Rosa Antunes de Oliveira Monteiro.

A casa de pedra e cal n. 7, no bêco da Esperança, com porta e janella da frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha, quintal murado, medindo de frente 3 metros e 65 centimetros e de fundo 6 metros e 20 centimetros, avaliada por 150$000.

A casa n. 9, no mesmo bêco, com porta e janella de frente, com os mesmos commodos da de n. 7, medindo de frente 3 metros e 62 centimetros e de fundo 6 metros e 20 centimetros, avaliada por...... 150$000.

A casa de pedra e cal n. 11, no mesmo bêco, com os mesmos commodos das de ns. 7 e 9, medindo de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 9 metros e 20 centimetros, avaliada por 150$000, contra Maria de Siqueira Castro Monteiro.

Santo Antonio

O sobrado n. 22, á rua Duque de Caxias, tendo no pavimento terreo 3 portas de frente, inclusive a da escada, em salão e 1 quarto, pequeno quintal com portão para a rua e 2 portas no oitão; o 1.º andar tem 3 portas de frente com varandas 2 salas, 2 quartos e cozinha externa: o 2.º andar com 3 portas de frente, com os mesmos commodos do 1.º andar, sotão em salão, com 2 janellas para o oitão, mede de frente 6 metros e 20 centimetros e de fundo 13 metros e 60 centimetros, avaliada por 6:000$000, contra Vicente Ferrer de Salles Menezes.

A casa n. 4, á rua do Cabugá, freguezia de Santo Antonio, com 2 portas de frente e 1 salão, 1 quarto, medindo de frente 3 metros e 20 centimetros e de fundo 12 metros e 40 centimetros, avaliada por 1:200$000, contra Laura Pires da Cruz, hoje Ernesto Barboza de Oliveira.

São José

A casa de taipa n. 4 M, á rua Via Ferrea, com porta e janella de frente, medindo externamente de frente 4 metros e 20 centimetros, avaliada por 200$000, contra Cyriaco de tal, hoje Francisco Gomes da Silva.

Graça

A chacara n. 5, no Espinheiro com 3 janellas de frente, 2 portas no oitão, sotão com 2 janellas para o oitão, com grande terreno arborisado todo murado, com 2 portões de ferro na frente, medindo de frente 5 metros e 60 centimetros, avaliada por 8:000$000, contra João José da Silva.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 27 de outubro de 1905. Subscrevo. Eu, Manoel S. de Barros Falcão, escrivão, o subscrevi.—*João Joaquim de Freitas Henriques.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE PRAÇA

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa e de accôrdo com o art. 9.º §§ 1.º e 2.º das instrucções expedidas com o decreto n. 3529 de 15 de dezembro de 1899 para execução da lei n. 640 de 12 do mesmo mez e anno que no dia 30 do corrente mez, á uma hora da tarde, á porta d'Alfandega, serão vendidas em leilão livres de direito e no estado em que se acharem, as mercadorias constantes do seguinte lote:

Armazens ns. 1 e 2

Marca L O ns. 7898 a 7907, dez grades contendo velas de espermacete pesando nos pacotes mil cento e dezesseis kilos (1116), vindas de Hamburgo na barca norueguense «Diom» entrada em janeiro deste anno e consignada a ordem;

Cem (100) chapéos de feltro por acabar pertencentes ao fardo n. 107, os quaes foram abandonados.

Os senhores pretendentes que quizerem examinar as mercadorias acima mencionadas poderá fazel-o, antes do leilão, á porta d'Alfandega.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % recebendo deste um conhecimento ou talão. As despezas com a commissão de 3 % a que tem direito o continuo, correrão por conta do arrematante.

Alfandega de Pernambuco, 27 de outubro de 1905.—O inspector, *Manoel Pinto da Fonseca.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE PRAÇA

Faço publico para conhecimento de quem interessar possa e de accordo com o art. 9.º §§ 1.º e 2.º das instrucções expedidas com o decreto n. 3529 de 15 de dezembro de 1899 para execução da lei n. 640 de 14 do mesmo mez e anno que no dia 30 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no trapiche Conceição, serão vendidas em hasta publica [illegible] as seguintes mercadorias em um unico lote:

Marca [illegible] C. C contramarca D. F. Maceió, duas caixas ns. 104 e 105 contendo 14 frascos pesando bruto 154 kilos e liquido legal cento e trinta e oito kilos e seiscentas grammas (138.600 grs.) de acido nitrico puro, vindas pelo vapor francez «Caravelas» entrado em 30 de Setembro proximo findo;

Mesma marca, duas caixas ns. 102 e 103 contendo cento e quatro kilos liquido real de acido nitrico puro, vindas da mesma procedencia e no mesmo vapor.

Os srs. pretendentes que quizeram examinar as mercadorias acima declaradas, poderão fazel-o antes de começar o leilão.

As despezas com a commissão de 3 % a que tem direito o continuo correrão por conta do arrematante.

Alfandega de Pernambuco, 27 de outubro de 1905.—O inspector, *Manoel Pinto da Fonseca.*

O dr. Joaquim dos Santos Lessa Junior, juiz do 2.º districto municipal do Recife, freguezia da Varzea, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que em observancia ao disposto na lei n. 15 de 11 de novembro de 1891 e seu regulamento, faz remessa ao sr. dr. juiz municipal da 2.ª vara, da lista dos nomes dos cidadãos residentes nesta freguezia da Varzea, aptos para serem jurados os quaes são os seguintes:

Amadeu de Oliveira Coimbra.
Antonio Pedro da Costa.
Achilles Settimy.
Adolpho Correia da Silva.
Alexandrino Corrêa Gomes.
Alfredo de Oliveira Maceió.
Alvaro Uchôa Carneiro Leão.
Alvaro de Oliveira e Silva.
André Fernandes Vianna.
Antonio de Alcantara Filho.
Antonio de Azevedo Ramos.
Antonio de Gusmão Ucôa.
Antonio Lobo Montenegro.
Antonio Machado Pereira Vianna.
Antonio Martins Saldanha Sobrinho.
Antonio Miranda Fragoso.
Antonio Pinangel de Albuquerque.
Antonio de Pinho Borges.
Arcelino Jacques da Costa Guimarães.
Arthur Napoleão de Mello Carneiro.
Arthur Serapião da Costa e Silva.
Augusto Francisco do Couto.
Augusto Miranda Fragoso.
Bellarmino Correia da Silva.
Bellarmino Gonçalves da Luz.
Carlos Gomes de Mattos.
Celerino Pedro de Araujo.
Cosme de Abreu Macedo.
Egydio Carneiro Lins.
Estevão Manoel da Silva.
Eugenio Pereira de Azevêdo,
Eugenio Lauro de Almeida.
Eurico de Azevedo.
Fabio Augusto de Almeida.
Faustino Pereira de Souza.
Feliciano Carneiro Lins.
Fernando Cavalcante de Albuquerque Lins.
Florentino Rodrigues Campello.
Francisco de Assis Fernandes Vianna.
Francisco Bento da Costa.
Francisco Cintra Lima.
Francisco Joaquim da Costa Guedes.
Francisco de Mattos Caminha.
Francisco Seraphico Gomes do Rego.
Genesio de Albuquerque Martins Pereira
Henrique Eduardo da Costa Gama.
Hermenegildo Adolpho da Cunha Alvarenga.
Hygino Carneiro Mesquita Cabral.
Dr. Ignacio de Barros Barretto.
Joaquim Bounefond.
Dr. Joaquim Cavalcante Leal de Barros.
Joaquim Claudio Pereira Junior.
Joaquim Paulo Cavalcante de Albuquerque.
Joaquim Pereira dos Santos.
Jaquim Pereira da Silva.
João Alves Monteiro.
João Baptista de Espirito Santo.
João Baptista da Silva Valente.
João Francisco do Couto.
João Francisco de Paula Andrade.
João Gonçalves Pereira Junior.
Dr. João da Matta Rocha Figueirêdo.
João Manoel Correia de Araujo.
João Miranda da Silva Fragoso.
João Nunes de Andrade.
João Olympio Lopes de Albuquerque.
Dr. João do Rego Barros.
João Silveira Carneiro da Cunha.
João Carlos Pereira e Silva.
João Xavier de Mello.
José Amaro Vilella.
José Antonio de Castro Nunes.
José de Castro Paes Barretto.
José Geraldo Campello.
José Guilherme Correia.
João Henrique de Oliveira Barros.
José Macario dos Prazeres.
José Pedro Velloso da Silveira.
José Rodrigues Ferreira.
José Silvino de Castro e Silva.
Julio Pereira de Souza.
Leopoldino Cesar de Souza Moraes.
Dr. Luiz Cavalcante Lacerda de Almeida.
Luiz Francisco dos Prazeres.
Luiz Felippe de Carvalho.
Manoel de Almeida Correia.
Manoel Cavalcante Lins.
Manoel da Costa Rego.
Manoel Dionisio Gomes do Rego.
Manoel Francisco de Hollanda Cavalcante
Manoel João Gomes de Miranda.
Manoel Joaquim Carneiro Lins.
Manoel Lins Paes Barretto.
Manoel Lopes da Paz.
Manoel do Nascimento Cezar Burlamaqui.
Manoel dos Passos de Sant'Anna.
Manoel Rodrigues da Silva.
Manoel Severino da Paixão.
Manoel Vicente Pereira de Mello.
Marcionillo Allain Teixeira.
Miguel de Abreu Macêdo.
Miguel Ernesto de Seixas.
Miguel Lima.
Nicanor Avelino Alves de Araujo,
Dr. Olintho Victor.
Dr. Paulino Candido da Silva Jucá.
Pedro Allain Teixeira.
Pedro Francisco de Paula Andrade.
Pedro de Souza Rolim.
Philadelpho Aureliano da Silva.
Porfirio Pedro da Costa.
Praxedes Claudio Cavalcante Lins.
Rodolpho Ivo da Costa.
Secundino Amaro Carneiro.
Silvino Guilherme de Barros.
Sizenando Bezerra Cavalcante.
Theobaldo Alipio Martins Saldanha.
Trajano Rodrigues Campello.
Virgilio Cavalcante de Albuquerque.
Walfrido Carneiro da Cunha Miranda.
Walfrido Elpidio da Silva.
Wenceslão de Carvalho Paes de Andrade.

Todos os cidadãos que tiverem alguma reclamação a fazer contra a indevida inscripção ou omissão dos seus nomes no presente alistamento, deverão apresental-a áquelle juiz municipal, até o dia 15 do mez de novembro proximo vindouro.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta freguezia da Varzea do segundo districto municipal do Recife do Estado de Pernambuco, aos 18 dias do mez de outubro do anno de 1905. Eu, Manoel Felippe de Araujo Lopes, escrivão o escrevi.—*Joaquim dos Santos Lessa Junior.*

O doutor Joaquim dos Santos Lessa Junior, juiz do segundo districto Municipal do Recife, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia que de accordo com o art. 27 da lei n. 697 de 20 de junho de 1904 e mais leis em vigor, foram qualificados jurados os seguintes cidadãos residentes na freguezia do Poço deste segundo districto:

Affonso Monteiro Pessôa.
Affonso Ferreira Baltar.
Alfredo de Albuquerque Martins Pereira.
Alfredo de Araujo Santos.
Alfredo Guedes Alcoforado.
Alfredo Olympio Machado.
Antonio Augusto da Fonseca.
Antonio Bernardo Ferreira Borges.
Antonio José Mendes Bastos.
Antonio José do Souto.
Arthur Bahia.
Arthur Campello.
Dr. Arthur H. de Albuquerque Mello.
Arthur Napoleão do Rego Barros.
Arthur Pio dos Santos.
Arthur de Souza Lemos.
Arsinio Liberalino de Pontes.
Dr. Benjamin A. Ferreira Bandeira.
Camillo Porto da Silva Figueirêdo.
Carlos Alberto Burle.
Cleodon de Aquino.
Dr. Constancio dos Santos Pontual.
Dr. Edgard Gordilho.
Dr. Eduardo Rodrigues Tavares de Mello.
Dr. Euzebio de Almeida Martins Costa.
Francisco Augusto Pacheco Junior.
Francisco Bandeira de Lima Coutinho.
Dr. Francisco da Costa Ribeiro,
Francisco Barretto de Gusmão.
Germano Motta.
Dr. Gervasio Fioravante Pires Ferreira.
Henrique de Barros Cavalcante.
Dr. Henrique Martins.
Dr. Hildeberto Aprigio Guimarães.
Dr. João Alves Pontual.
João de Araujo Santos.
João Carolino de Góes Cavalcante.
Joaquim de Gouveia Cordeiro.
Joaquim José de Almeida.
Joaquim Spenser Lopes Netto.
José Avelino Rodrigues da Silva.
Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado.
José Braz Guimarães.
Dr. José Ferreira Muniz.
José Ignacio Guedes Pereira.
José Maria Carneiro da Cunha.
Dr. José Octavio de Freitas.
Dr. Julio Clemente de Farias.
Juvencio Carlos Mariz.
Dr. Lafayette Moscoso Ferreira Bandeira.
Lino de Abreu Cerqueira.
Luiz Pereira de Oliveira Faria.
Manoel Alfredo Marinho de Tasso.
Dr. Manoel Fernandes da Cruz Ribeiro.
Manoel Silvestre Ferreira Bastos.
Manoel Thomaz de Souza.
Dr. Manoel da Trindade Peretti.
Orestes Teixeira de Miranda.
Olympio Pinto Damaso.
Pedro Alexandrino de Albuquerque Mello.
Dr. Pedro de Assis Rocha.
Rodolpho Penna Forte.
Sebastião Cavalcante de Albuquerque.
Sebastião de Albuquerque Araujo.
Dr. Theophilo Benedicto de Vasconcellos.
Dr. Tito dos Passos A. Rosa Filho.
Uriel Virgilio Carneiro Campello.

Aquelles cidadãos que tiverem alguma reclamação a fazer contra a individa inscripção ou omissão na presente lista, deverão apresental-a até o dia 15 de Novembro proximo ao doutor juiz municipal da segunda vara criminal, a quem cabe proceder no corrente anno a revisão da lista geral de jurados.

E para constar, mandou passar o presente edital que assigna commigo na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 18 dias do mez de Outubro de 1905. Eu, Antonio José Mendes Bastos, escrivão o escrivi.—*Joaquim dos Santos Lessa Junior.*

MUNICIPAL

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos Feitos da Fazenda Municipal nesta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber pelo presente que no dia 3 de novembro do corrente anno depois da respectiva audiencia hão de ser arrematados em praça publica deste juizo os bens mencionados penhorados pela fazenda referida.

S. JOSE'

A casa terrea de pedra e cal n. 14 A, sita na 2.ª travessa do Villaça, com porta e janella de frente, mede de frente 5 metros e 30 centimetros, avaliada por 1:200$000, com abate da lei, por ser a 2.ª praça contra Antonio José Bittencourt.

A casa terrea de pedra e cal á rua das Formosas, com porta e janella de frente, 1 sala, 1 quarto, 1 corredor que serve de cozinha e pequeno quintal murado, mede de frente, 2 metros e 70 centimetros e de fundo 5 metros e 75 centimetros, avaliada por 150$000, com abate da lei, por ser a 2.ª praça contra Abdias Bellarmino dos Prazeres.

RECIFE

Um terreno todo murado onde foi edificada a casa n. 22, á rua do Areal, com um grande portão de madeira de frente, mede de frente 3 metros e 90 centimetros, avaliado por 800$000, com abate da lei por ser a 3.ª praça contra Antonio José Dantas.

O sobrado de 3 andares á rua do Amorim n. 13, com 2 portas e 1 janella de frente. O andar terreo tem um só sotão. O 1.º andar tem 3 portas de frente com varanda de ferro corrida 2 salas, 2 quartos e cozinha interna. O 2.º andar tem 3 portas de frente, varanda de ferro corrido, 2 salas 2 quartos e cozinha interna. O 3.º andar tem 3 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos e cozinha interna, mede de frente 6 metros e de fundo 10 metros e 70 centimetros, avaliado por 1:500$000, com abate da lei, por ser a 3.ª praça contra Francisco Tavares de Lima.

POÇO

A casa de taipa n. 7, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, pequeno quintal murado, terreno foreiro, mede de frente 4 metros e 70 centimetros e de fundo 9 metros e 60 centimetros, avaliada por 160$000, com abate da lei, por a 3.ª praça contra Braziliano Alves Monteiro.

A casa de taipa n. 21 á Estrada do Açude, com 1 janella de frente, 1 porta no oitão, 2 salas, cozinha interna, medindo de frente 3 metros e 90 centimetros e de fundo 5 metros e 40 centimetros, avaliada por 100$000, com abate da lei, por ser a 3.ª praça contra Ezequiel Peres do Rego.

VARZEA

A casa de pedra e cal n. 1, á Estrada Nova, com 2 portas de frente e mais 1 dependencia annexa, com 1 porta na frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal em aberto, mede de frente 6 metros e 60 centimetros e de fundo 8 metros e 10 centimetros, avaliada por 700$, com abate da lei, por ser a 3.ª praça contra Beruardino de Lima Vieira Lins.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o edital na forma da lei Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 21 de outubro de 1905. Eu, Manoel S. de Barros Falcão, escrivão o subscrevi.—*João Joaquim de Freitas Henriques.*

Alfandega de Pernambuco

De ordem do sr. inspector, fica intimado o cidadão J. L. Marie para, no prazo de 15 dias, informar sobre a importação do volume marca J L Z, n. 47,984, vindo do Havre no vapor «Carolina», entrado neste porto em 10 de março do corrente anno, contendo rotulos em linguagem estrangeira,

Alfandega de Pernambuco, 26 de outubro de 1905.—*Sá e Souza*, escripturario.

Gymnasio Pernambucano

Por esta secretaria declaram-se abertas as inscripções, a contar de hoje ao fim do mez, para os alumnos matriculados nos diversos annos do *Curso* de bacharelado, que não tiverem perdido o anno e que pretendam fazer exame.

Secretaria do G. Pernambucano, 16 de outubro de 1905.— O secretario, *Vitalino Cordeiro Lins.*

COMMERCIO

DIA 27

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/v a 16 1/8 e 16 3/16 d. por 1$000 do Banco.

João Carlos Pinto, presidente.
Arthur Duoeux, secretario.

MERCADO MONETARIO

Os bancos abriram com a taxa de 16 1/8, que foi adoptada para a cobrança de saques.

Após as noticias do Rio, os bancos mantiveram a taxa de abertura, e pouco depois offereciam 16 3/16. Mais tarde baixaram para 16 5/32 e ainda para 16 1/8 ao fechar o mercado.

Em papel particular não constou negocio.

COTAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	3$100	a	3$700
Crystalisados		a	2$700
Brancos	3$000	a	3$600
Somenos	2$100	a	2$200
Mascavados	1$400	a	1$500
Brutos seccos	1$300	a	1$400
Brutos mellados	900	a	1$000

ALGODÃO

(Cotação por 15 kilos)

9$500, vendido.

COUROS

(Cotação por kilo)

Couros seccos espichados	a	900
Couros seccos salgados	a	900
Couros verdes	a	600

AGUARDENTE

A 560.

ALCOOL

1$050 a 1$100.

Recife, 27 Outubro de 1905.

Pelles de cabra, cota-se de 1$500 a 1$700 cada uma, nominal.

Pelles de carneiro, a 90$ cota-se o cento, nominal.

Caroços de algodão cota-se este producto de 430 a 440 réis, os 15 kilos.

Sola, cota-se de 4$500 a 10$, conforme a qualidade, o meio, nominal.

Borracha, cota-se nominalmente a de maniçoba de 2$000 a 2$500 a de mangabeira de 800 a 1$500, o kilo conforme a qualidade

Bagas de mamona, cota-se este artigo a 1$050 os 15 kilos.

Café. Cota-se este artigo de 7$000 a 7$200, conforme a qualidade.

Feijão mulatinho, do Estado, cota-se genero novo de 9$ a 10$, conforme a qualidade.

Farinha de mandioca, do Estado. Cota-se este artigo de 3$300 a 3$400 o sacco com 42 kilos

Milho. Cota-se genero do Estado a 80 réis o kilo, conforme a qualidade.

EXPORTAÇÃO

DIA 27

Para o exterior despacharam:

No vapor allemão *Aachen*, para ilha de S. Miguel: Antonio do Rego Lima 25 barris 2125 lits. aguardente.

No vapor inglez *Matador*, para Liverpool: Iohn H Boxwell N. & C 700 fardos 124110 kils. algodão em rama; T. D. Evans 131 scs. 9815 kils. caroços de algodão.

Para o interior despacharam:

No vapor *Maranhão*, para Manáos: J. Pereira Barbosa 16 cxs. 1152 kils. massa de tomate; Manoel Rodrigues da Costa 10 cxs. e 50 pacotes 650 kils. doce; Fernandes Nunes & C 1 cx calçados,

Para Pará: A. L. dos Santos & C 80/2 de sola; Fernandes Nunes & C 1 cx. calçados; Menezes Irmãos 11 fardos 960 kils tecidos de algodão; Braga Sá & C 3 cxs. calçados; J. Pereira Barbosa & C 14 cxs. 1008 kils. de massa de tomate.

Para Maranhão: J. Pereira Barbosa 15 cxs 1080 kils massa de tomate,

Para Ceará: Fernandes Nunes & C 1 cx. calçados.

No vapor *Fagundes Varella*, para Manáos: D. Silva 50 scs 2100 kils farinha de mandioca e 50 scs. 3000 kils milho; Loyo & C 205/2 140/4 e 30/8 barricas 26750 kils. assucar branco.

Para Pará: Januario Fernandes 2 cavallos; A. Jovino da Fonseca 95/2 90/4 e 135/8 barricas 18620 kils assucar branco; Amorim Silva & C 350 scs 14700 kils. farinha de mandioca; Loureiro Barbosa & C 134/2 50/4 e 100/8 barricas 18203 kils. assucar branco.

No vapor *Manáos*, para Bahia: F. A Cardoso & C 5 pipas 20 barris e 70 ancoras 6680 lits. vinho de canna, 5 cxs. 60 lits. vermouth; Antonio Cruz & C 2 pipas e 4 barris 2950 lits. vinho de fructas e 25 cxs. 204 lits. genebra.

No vapor *Canoé*, para Pará: João Luzia 600 gallinhas e 8 scs 480 kils. milho; Miranda & Amorim 180/2 60/4 barricas e 140 scs. 29910 kils. assucar branco; Amorim Fernandes & C 50/2 e 10/4 barricas 4900 kils assucar branco.

Para Maranhão: A. Jovino da Fonseca 380/2 barricas e 800 scs. 47342 kils. assucar branco

Para Ceará: Amorim Fernandes & C 100 scs 6000 kils. assucar branco; Braga Sá & C 5 cxs. calçados.

No vapor *Beberibe*, para Natal: J. Salgueiral & C 20/2 barricas 1200 kils. assucar refinado; Narciso Maia & C 16 vols. 496 kils. tecidos de algodão; Albino Silva & C 2 sinos de cobre.

Para Parnahyba: J. Salgueiral & C 4 barricas 340 kils assucar branco; J. O. Almeida & C 1 cx 30 duzias pares de meias de algodão; Ramiro M. Costa & Filhos 1 cx. 30 kils. livros em branco; Euclides Monteiro 4 cxs. 200 kils. sabão.

Para Mossoró: Alves de Britto & C 2 fardos 135 kils. tecidos de algodão; Pereira de Faria & C 1 cx 11 kils. massa de tomate e 1 cx. 1200 charutos; Fernandes Nunes & C 1 cx. calçados; Albino Silva & C 2 cxs. 125 kils. chumbo, 1 chapa de ferro para fogão e 1 atado 60 kils. velas de cera.

Para Macau: Gonçalves Cunha & C 8 vols 325 kils. tecidos de algodão; Ferreira Rodrigues & C 3 cxs. 72 lits. cerveja, 4 ancoras 160 lits. vinho, 1 barril 80 lits. vinagre, 4 cxs. 20 kils. velas, 2 latas 36 kils. phosphoros, 3 scs. 75 kils. fio de algodão, 1 cx 50 kils. banha, 10 cxs. 220 kils. sabão, 1 barril 80 kils. pixe e 74 vassouras.

Para Camocim: Alves Lima & C 200 scs. 8400 kils. farinha de mandioca.

Para Aracaty: Miranda Souza & C 2 garrafões 40 lits. alcool; Ferreira Rodrigues & C 8 scs. 600 kils. assucar branco e 2 barricas 180 kils. assucar refinado.

No hiate *Vaivem*, para Mossoró: F. A. Gomes de Mattos 200 scs 8400 kils. farinha de mandioca; F. A. Gomes de Mattos & C 25 scs. 1302 kils. assucar branco.

Na barcaça *Armando Silva*, para Natal: Antero Vasconcellos 50 traves.

Na barcaça *Conceição Parahybana*, para Parahyba: Fernandes & C 15 latas 270 kils. phosphoros.

Na barcaça *Parahyba*, para Parahyba: Fernandes & C 15 latas 270 kils. phosphoros; Loureiro Barbosa & C 2 cxs. 140 kils. doce e 25 scs. 1500 kils. feijão.

IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Manáos*, entrado hontem do norte e consignado a Pardo Vieira

Carga do Maranhão

Barricas vazias 12 atados a Abilio R de Almeida.

Fio de algodão 20 encapados a Casimiro Fernandes & C.

Tecidos 4 fardos e Abilio Amorim & C, 25 a Andrade Lopes & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 26	1.492.615$456
Idem do dia 27	70.596$797
	1.563.212$253

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 26	793.195$672
Dia 27.—Diversos impostos	4.088$333
Idem: Exportação	22.678$519
	819.961$524

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 26	6.941$883

CAIXA ECONOMICA

Dia 27:	
Entradas de depositos	14.004$000
Sahidas idem, idem	6.767$000
Saldo para a delegacia	7.237$000
A pagar de liquidações e por conta	1.634.797

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento de 1 a 25	82.682$845
Idem do dia 26	5.014$759
	87.697$604

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS

Mez de Outubro

Fortaleza, do norte hoje.
Ipu, do norte hoje.
Belém, do sul hoje.
Oravia, da Europa hoje.
Aragon, do sul amanhã.
Malou, da Europa a 30.

Mez de Novembro

Brazil, do norte a 2.
Danube, da Europa a 2.
Orissa, do sul a 4.
Tennyson, do sul a 6.
Erlangen, da Europa a 6.
Petropolis, da Europa a 7.
Cordillere, da Europa a 9.
Byron, de Nova York a 17.
Magellan, do sul a 19.

VAPORES A SAHIR

Mez de Outubro

Santos e esc., *Asuncion*, hoje ás 4 horas.
Valparaiso e esc. *Oravia*, hoje ás 12 h.
Southampton e esc. *Aragon* amanhã ás 12 h.
Bahia, Rio e Santos *Malou* a 31 ás 4 horas.

Mez de Novembro

Rio e esc. *Brazil*, a 2 ás 4 horas.
Buenos Aires e esc. *Danube*, a 2 ás 12 h.
Liverpool e esc. *Orissa* a 4 ás 12 horas.
Nova York e esc. *Tennyson*, a 6 ás 12 horas.
Santos e esc. *Erlangen*, a 7 ás 4 h.
Santos e esc. *Petropolis*, a 8 ás 4 horas.
Buenos Aires e esc. *Cordillere*, a 9 ás 12 horas.
Bahia, Rio e Santos *Byron*, a 17 ás 12 h.
Bordeaux e esc. *Magellan*, a 19 ás 12 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Jaboatão*, v. generos.
Vapor nacional *Assú*, v. generos.
Vapor nacional *Jacuhype*, v. generos.
Vapor nacional *Tupy*, varios generos.
Vapor nacional *Canoé*, v. generos.
Vapor inglez *Parahyba*, v. generos.
Vapor inglez *Matador*, varios generos.
Vapor inglez *Gladiator*, v. generos.
Vapor allemão *Asuncion*, v. generos.
Palhabote nacional *Eclypse*, lastro.
Patacho inglez *Olinda*, bacalhão.
Lugre nacional *Listo*, xarque.
Patacho nacional *Armando*, xarque.

DIA 27.—ENTRADAS

Manáos e esc., 11 dias, vapor nl. *Manáos*, de 651 tons., commandante Corte Real, equipagem 65, c. v. generos, a P. Vieira

Hamburgo e esc., 22 dias, vapor allemão *Asuncion*, de 3012 toneladas commandante Meyer, equipagem 56, c. v. generos, a Borstelmann & C.

SAHIDAS

Rio de Janeiro e esc., vapor nl. *Manáos*, commandante Corte Real, c. v. generos

Porto Alegre e esc., vapor nl. *Itapoan*, commandante E. Chadwick, c. v. generos.

Bremen e esc., vapor allemão *Aachen*, commandante A. Ahlborn, c. v. generos.

PASSAGEIROS

Sahidos para o norte no vapor nl. *Maranhão*, no dia 26:

PARAHYBA — Francisco C. de Mello, W. Kronck. Antonio Girott, Antonio Henryques e 3 aprendizes marinheiros.

NATAL—Damaso P. da Silva. José S. Gomes e Minervino Pereira.

CEARA—Fausto Pereira.

MARANHÃO — Ildefonso do R. Monteiro, Henrique Cruusfeld, capitão Miguel Prazeres e 1 creado.

PARA—Irmã Anna Valle, Clodoaldo E. de Moraes, Vicente J. de Oliveira, 8 de Oliveira, Leandro G. dos Santos José P. da Conceição, Harmann Lundgreen Junior e Amancio M. da Costa.

MANA'OS—José C. Pereira, sua senhora, 3 filhos e creada, Oscar G. Pereira, alferes Miguel Machado e 1 creado, Manoel A. da Silva, 48 praças, 21 mulheres e 5 menores.

—Chegados do norte no vapor nl. *Manáos*, no dia 27:

MANAOS—Roza G de França, Joanna A. do Rego e 3 filhos, Epaminondas M. Ferro, Herculano C. Albuquerque, Josepha, Pedro G Menezes, Alpio Monteiro e 1 ex-praça.

PARA'—José Pinheiro, Idalino Pereira e 3 menores, Manoel Lima Salattiel A. Mello, Pedro Uchoa, Consuelo Lemos e Vicente D. Filho.

MARANHÃO—Cezario Santos.

CEARA—Franklin Belfort, Oscar Falcão, João F. C. Bello e Francisco Fonseca.

PARAHYBA—Eduardo Fernandes e Alfredo Nilson.

Companhia de Seguro Alliança da Bahia

Desfazendo supposições declara-se que não se entende com a **Companhia Alliança da Bahia** a noticia do *Diario de Pernambuco* de 4 do corrente sob o titulo «Companhia de Seguros», pois, a **Alliança da Bahia**, tem a sua patente o deposito de rs. 200:000$000 no Thesouro Federal e tem pago pontualmente a quota que lhe cabe na fiscalisação das companhias.

A **Alliança da Bahia** continúa com a sua agencia nesta praça á rua do Bom Jesus n. 60, dirigida pelo sr. Americo Menezes.

ALUGA-SE—Na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, as seguintes casas:

Freguezia do Recife

Rua do Bispo Sardinha n. 3, loja por 25$000 mensaes.
Rua Marquez d'Olinda n. 53, 2.º andar, por 65$000 mensaes.
Idem n. 57, 2.º andar, por 50$000 mensaes.
Idem Madre de Deus n. 16, sobrado de 1 andar, por 250$000 mensaes.
Idem n. 10, casa terrea, por 41$660 mensaes.
Idem da Companhia Pernambucana n. 28 1.º e 2.º andares, cada andar por...... 25$000 e a loja por 40$000 mensaes.
Travessa da Madre de Deus n. 1, sobrado de 1 andar.
Rua do Tuyuty n. 2, casa terrea, por 33$330 mensaes.
Idem da Moeda n. 41, loja e 1.º andar, por 50$000 mensaes.
Idem do Amorim n. 45, casa terrea, por 100$000 mensaes.
Idem idem n. 26, idem, por 14$000 mensaes.
Idem dos Burgos n. 2, casa terrea, por 20$000 mensaes.
Idem idem n. 21, idem, por 25$000 mensaes.
Idem idem n. 19, idem, por 20$000 mensaes.
Idem n. 27, casa terrea, por 25$000 mensaes.
Idem do Vigario n. 22, 2.º e 3.º andares, cada andar por 25$000 mensaes.
Idem Tuyuty n. 11, casa terrea, por 20$000 mensaes.
Idem do Bispo Sardinha n. 3, 1.º 2.º e 3.º andares, cada andar por 25$000 mensaes.
Idem Domingos José Martins n. 16, casa terrea, por 50$000 mensaes.
Idem Thomé de Souza n. 14, sobrado de 2 andares, 100$000 mensaes.
Idem do Bom Jesus n. 29, 2.º andar, por 33$330.
Idem da Restauração n. 25, casa terrea, por 20$000 mensaes.
Idem de S. Jorge n. 108, casa terrea, por 45$000 mensaes.

Freguezia de Santo Antonio

Rua de Marcilio Dias n. 8, 2.º andar, por 50$000 mensaes.
Idem n. 53, casa terrea, por 100$000 mensaes.
Idem Ilha do Carvalho n. 29, loja, por 25$000.
Idem do Fogo n. 51, por 30$000 mensaes.
Idem Coronel Suassuna n. 60, casa terrea, por 50$000 mensaes.
Idem das Trincheiras n. 28, casa terrea, por 45$000 mensaes.
Idem Frei Caneca n. 26, idem, 30$000.

Freguezia de São José

Rua Imperial n. 127, casa terrea, por 25$000 mensaes.
Idem n. 153, 2.º andar, por 25$000 mensaes.
Idem n. 153, loja por 25$000 mensaes.
Ilha do Nogueira, com viveiros de peixe e grande coqueiral.

Freguezia da Bôa-Vista

Idem Visconde de Albuquerque, outr'ora da Gloria n. 95, sobrado de 1 andar, com vastos salões e muitas dependencias.
Idem n. 61, casa terrea, por 33$330 mensaes.
Idem da Ponte Velha n. 31, casa terrea, por 25$000 mensaes.

Freguezia do Poço da Panella

Casa Forte, Campina n. 25 S, casa terrea, por 3[illegible]$000 mensaes.

A «BORDADEIRA EM CASA», cada numero 500 réis, um anno ou 24 numeros 10$000. A «FILHA DO MAR» romance illustrado em 2 grossos volumes 10$000. — Livraria Silveira—Crespo 14.

ALUGAM-SE as seguintes casas dando fiador idoneo:
O sobrado n. 40 á rua do Paysandú, com commodos para grande familia e agua.
1.º andar da rua da Detenção n. 17.
Casa terrea da rua de S. Miguel (Afogados) n. 53.
O 2.º andar á rua do Padre Muniz n. 13, com agua.
A tratar com o dr. Pinto Mendes, no escriptorio do *Diario de Pernambuco.*

ARTIGOS DE BISCUIT E METAES alta phantasia, na loja d'o GATO PRETO, á rua do Barão da Victoria n. 65.

ALUGA-SE a casa á rua 24 de Maio n. 50, a tratar á rua Duque de Caxias n. 84 (loja).

AMA DE LEITE—Precisa-se uma, a tratar na rua Dr. Rosa e Silva, antiga da Imperatriz n. 10, 1.º andar.

ALUGA-SE a loja do predio á rua Marcilio Dias n. 40, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

AMA. Precisa-se de uma na rua da Palma n. 51, para casa de pequena familia.

ALUGA-SE—A casa n. 13 á rua Fernandes Lopes na Capunga. Tratar á rua Duque de Caxias 48.

BOTE—Compra-se um bote de tamanho regular, á tratar na rua do Brum n. 16, 1.º andar.

CASA NA TORRE—Aluga-se á 15$, e outra na Varzea, rua de S. João, á tratar com Alfredo Wanderley, rua Larga do Rosario n. 19.

CONCERTÃO-SE machinas para costura, de todos os systemas, a preços modicos. Garantem-se os trabalhos. Rua da Imperatriz n. 6, Recife

CASAS PARA NEGOCIO—á rua do dr. Rosa e Silva n. 23, Larga do Rosario de Santo Antonio n. 6, á tratar nesta rua n. 19, com Alfredo.

CIMENTO DA FABRICA SÃO JOSÉ

6000 réis cada barrica com 100 ks. vendem: Amorim Fernandes & C., Ferreira Rodrigues & C., Joaquim Ferreira de Carvalho & C., L. Fernandes & C. e no Deposito ao caes do Apollo n. 73, Cunha & C.

CHEGARAM Sementes novas de hortaliças e flores: couve manteiga, couve tronchuda, couve maçã, repolho, salça, pepinos, alface lisa, alface repolhuda, rabanetes, cenouras, couve flôr, agrião, cebolinho, pimentões doces, couve lombarda, tomates, abobora, chicoria, nabos, rabanos, ervilhas tortas e flores diversas; fructas verdes e seccas e em calda. ANTONIO JOSE' PEREIRA, rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja.

CANHOTINHO—Vende-se barato, livre e desembaraçado de qualquer onus, uma loja com pouco capital em fazendas, miudezas, chapéus, armação e com o predio, «pavimento terreo e 1.º andar», estando collocado no melhor ponto do logar; a tratar no mesmo com João Siqueira, em Canhotinho.

CONTINUA precisando na casa n. 48 rua das Calçadas, freguezia de São José (não de ama) e sim de uma senhora de familia honesta e desempedida que queira administrar a mesma com um viuvo e 2 filhos menores, a tratar das 6 as 9 do dia e das 3 em diante; quem não estiver em condições não venha pois será recusada.

CAZAS COM AGUA: Caminho Novo n. 151, Direita 4, Imperatriz 23, S. Cruz 23; a tratar na rua do Vidal de Negreiros n. 129.

CAIXEIRO—Precisa-se de um á travessa dos Expostos n. 22, idade 12 a 15 annos.

COZINHEIRA pricisa-se de uma na rua do Cebo n. 22.

CREADO—Precisa-se de um, com pratica de jardim. A' tratar na rua Duque de Caxias n. 48.

EXCELLENTE MORADIA. Aluga-se a grande e commoda casa sita a rua dr. José Mariano, antigo caes de Capibaribe n. 40 B., com excellentes commodos para familia a tratar [illegible]. Trata-se com Carneiro e Souza á rua Barão da Victoria n. 6.

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO ANALYSADO E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE.

Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.

Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular.

PREPARADO NO LABORATORIO DE **Francisco Manoel da Silva**

Deposito na Drogaria Silva, rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

ESTOPA—Vende-se estopa de fardos. No escriptorio do *Diario de Pernambuco.*

FOLHINHAS DE PORTA PARA O ANNO DE 1906—A mais bem organizada que se encontra no Recife,—Vende-se no escriptorio do *Diario.*

HA DEPURATIVOS Que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismo, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do ELIXIR CABEÇA DE NEGRO—*Analysado e approvado pela exm. Junta de Hygiene.* PREPARADO NO LABORATORIO DE FRANCISCO MANOEL DA SILVA.—Rua Marquez de Olinda n. 30 deposito na Drogaria Silva e em todas as Drogarias e Pharmacias — PERNAMBUCO.

INSTRUMENTOS DE MUSICA para banda e orchestra, recebe constantemente a Livraria Contemporanea de Ramiro M. Costa & Filhos, rua 1.º de Março n. 2, junto ao Arco de Santo Antonio. Filial, rua Marquez de Olinda n. 27.

JARDINEIRO.—Uma pessoa residente no Estado da Parahyba precisa de um, a trata na rua do Imperador n. 40.

JOSE' OSORIO DE CERQUEIRA—advogado—encontra-se no Pateo do Collegio n. 75.

LONA PARA CAMA DE VENTO a 1$660 o corte. E' de graça. A' rua do Bom Jesus n. 8.

LASTROS DE ARAME PARA CAMA—Concertão-se lastros de qualquer systema, tornando o tecido ao primitivo estado. Rua Imperatriz 6—Recife.

LEIS DO ANNO DE 1905. Encontra-se a venda no escriptorio do *Diario.*

MODESTIA E VAIDADE lindissimo romance de **Peladan**, Vende-se á 1$000 o exemplar no escriptorio do *Diario.*

NOVIDADES para presentes, na loja d'o GATO PRETO, á rua do Barão da Victoria n. 65.

NAO ha quem soffra rheumatismo e syphilis usando o depurativo dos tres vegetaes; encontra-se na Pharmacia Bom Jesus. Rua do Bom Jesus n. 24—Recife.—Frasco 2$500.

O GATO PRETO—Casa especial em artigos de louças, vidros, porcelanas e crystaes. Rua Barão da Victoria n. 65.

ORÇAMENTOS DO ESTADO e do Municipio do Recife Vende-se no escriptorio desta Empresa.

OFFICINAS DE TYPOGRAPHIA e de encadernação, da Livraria Contemporanea de Ramiro M. Costa & Filho, rua 1.º de Março n. 2, junto ao Arco de Santo Antonio, executam todos os trabalhos concernentes á arte, com muito gosto e por preços razoaveis. Filial rua Marquez de Olinda n. 27.

PAPEL PINTADO para forrar salas, quartos e gabinetes, desenhos novos, recebe constantemente a Livraria Contemporanea de Ramiro M. Costa & Filhos, rua 1.º de Março n. 2, junto ao Arco de Santo Antonio.—Filial, rua Marquez de Olinda n. 27.

PRECISA-SE de um commodo para rapaz solteiro. A tratar na rua da Imperatriz n. 53, 3. andar.

PARA BANHOS—Aluga-se a casa, 4 quartos, agua, grande quintal, á rua dos Guararapes n. 12, á tratar na rua Vidal de Negreiros, 129.

PROCUREM o Callocidio Maravilhoso é o unico que extingue os callos em trez ou quatro dias. A venda na Pharmacia Bom Jesus, Rua do Bom Jesus n. 24—Recife—Vidro 1$000.

PRECISA-SE de uma criada que já tenha embarcado, e queira ir para o Rio de Janeiro. Informações no escriptorio da typographia do Diario.

REGULAMENTO DO SELLO ESTADUAL. Vende-se no escriptorio do «Diario».

SE VOSSO SANGUE Está viciado, se soffreis de rheumatismo, se mostrais symptomas escrofulosos, setendes ulceras ou erupções Tomai o **ELIXIR**—CABEÇA DE NEGRO—PREPARADO NO LABORATORIO DE **Francisco Manoel da Silva.** A venda na Drogaria Silva, rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.—PERNAMBUCO.

SOLA do Sobral bem curtida e barata á rua do Bom Jezus n. 8, (armazem).

SERVIÇOS de porcelana e crystal para mesa, lavatorio e toilett, na loja d'o GATO PRETO, á rua do Barão da Victoria n. 65.

UM CARRO baixo, de 4 rodas e dous bois: vende-se por qualquer preço a rua do Bemfica n. 40, Magdalena.

VENDE-SE uma quitanda com hotel na rua de S. Francisco n. 68, a tratar com o dono na mesma casa, João Pedro da Silva.

VENDE-SE a taverna confronte á estação de Tigipió propria para principiante por depender de pouco capital, está bastante afreguezada, o motivo da venda é o dono estar doente; a casa tem commodos para familia.

VENDE-SE Quatro casas cobertas de zinco em terreno proprio na rua do Feitosa; á tratar com Domingos Amaral.

VENDE-SE um chalet novo, sito á rua de S. João n. 3 A, no Arrayal, tendo o mesmo agua potavel, terreno arborisado, com arvores fructiferas; a tratar no mesmo com o sr. Francisco Ribeiro Soares.

VENDE-SE BARATO:—1 taboa para cobrir madeira, 1 caixão para deposito, proprio para refinação, 1 guarda-queijo proprio para mercearia, 1 cofre grande de ferro e 4 arandellas para gaz. Trata-se na rua Nova n. 48 A.

VENDE-SE uma casa á rua José Ozorio n. 60, (Magdalena) achando-se livre e desembaraçada; a tratar com o sr Felix.

VENDE-SE um hotel bem montado e com bôa freguezia, sito á rua da Concordia n. 25. O motivo da venda se dirá ao pretendente que apparecer.

25$000 Aluga-se a casa sita a travessa do Marquez n. 3, (Parnamerim), está limpa e a chave acha-se na estrada do Encanamento venda do sr. Britto, (antiga Adriano); a tratar no trapiche Vianna, Forte do Matto.

70$000. Casa no Monteiro. Aluga-se a da rua da Avenida Candido Corrêa n. 4, com bons commodos, estando limpa e tendo agua e gaz; a tratar no trapiche Vianna, Forte do Matto. Chave defronte.